



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MOÇAMBIQUE

Extensão de Xai-Xai

**GRUPOS EMPRESARIAIS EM MOÇAMBIQUE E O SEU TRATAMENTO
CONTABILÍSTICO: CASO DA PETROLÍFERA “XYZ”**

Por:

Décio Carlos Cuco

Xai-Xai, Novembro de 2024



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MOÇAMBIQUE

Extensão de Xai-Xai

**GRUPOS EMPRESARIAIS EM MOÇAMBIQUE E O SEU TRATAMENTO
CONTABILÍSTICO: CASO DA PETROLÍFERA “XYZ”**

Dissertação apresentada à Universidade Católica de Moçambique para a obtenção do grau
de Mestre em Contabilidade e Auditoria

Por: Dércio Carlos Cuco

Supervisor: Mário Vicente Siteo, PhD.

Xai-Xai, Novembro de 2024

Índice

DECLARAÇÃO DE HONRA.....	vi
DEDICATÓRIA	vii
AGREDECIMENTOS	viii
LISTA DE SIGLAS	ix
LISTA DE TABELAS.....	x
RESUMO	xi
ABSTRACT	xii
GLOSSÁRIO	xiii
CAPÍTULO 1: INTRODUÇÃO.....	14
1.1. Contextualização	14
1.2. Problematização	16
1.3. Objectivos do Estudo	18
1.3.1. Objectivo Geral	18
1.3.2. Objectivos Específicos.....	18
1.4. Hipóteses da Pesquisa	18
1.4.1. Hipótese Básica.....	18
1.4.2. Hipóteses Secundárias:	19
1.5. Justificativa	19
1.6. Delimitação do Estudo	21
1.7. Estrutura da dissertação.....	21
CAPÍTULO 2: REVISÃO DA LITERATURA	23
2.1. Introdução.....	23
2.2. Revisão da Literatura Teórica.....	23
2.2.1. Investimentos financeiros ou participações financeiras.....	23
2.2.1.1 Noção de grupo de empresas	24
2.2.1.2 Concentração de actividades empresariais	26
2.2.1.3 Participação simples ou outros investimentos	32
2.2.1.4 Investimentos em Subsidiária.....	33
2.2.1.5 Investimentos em Associada	35
2.2.1.6 Investimento em Empreendimento conjunto.....	37
2.2.1.7 Formas de criação de grupos empresariais.....	40

2.2.1.8	Factores determinantes nos investimentos financeiros	43
2.2.2.	Consolidação de contas	44
2.2.2.1.	Noção de Consolidação de Contas.....	44
2.2.2.2.	Objectivos da consolidação de contas	45
2.2.2.3.	Importância da consolidação de contas	46
2.2.2.4.	Método de consolidação de investimentos financeiros	46
2.2.2.5.	Vantagens e Limitações das contas consolidadas.....	51
2.2.2.6.	Etapas de consolidação de contas.....	52
2.2.2.7.	Contabilização das participações financeiras nas contas individuais.....	53
2.3.	Revisão da Literatura Empírica	54
2.4.	Revisão da Literatura Focalizada	63
CAPÍTULO 3: METODOLOGIA DE PESQUISA.....		65
3.1.	Introdução.....	65
3.2.	Desenho da Pesquisa	65
3.2.1.	Pesquisa quanto à sua natureza	65
3.2.2.	Pesquisa quanto à forma de abordagem do problema.....	66
3.2.3.	Pesquisa quanto aos seus objectivos	67
3.2.4.	Pesquisa quanto aos procedimentos técnicos	67
3.3.	População em Estudo	69
3.4.	Processo de Amostragem	69
3.5.	Tamanho da Amostra	69
3.6.	Métodos de colecta de dados.....	70
3.6.1.	Colecta de dados primários	70
3.6.2.	Colecta de dados secundários.....	70
3.7.	Análise e interpretação de dados.....	71
3.7.1.	Análise de dados	71
3.7.2.	Interpretação de dados	71
3.8.	Limitações do Estudo	72
3.9.	Considerações éticas.....	73
CAPÍTULO 4: APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS		74
4.1.	Introdução.....	74
4.2.	Perfil da Empresa.....	74
4.3.	Apresentação de resultados	75
4.3.1.	Perímetro de consolidação	75

4.3.2.	Determinação do método de consolidação das contas.....	76
4.3.3.	Conversão das DF para a moeda da empresa-mãe.....	79
4.3.4.	Somatório das Demonstrações Financeiras das empresas do grupo	79
4.3.5.	Harmonização das políticas contabilísticas.....	80
4.3.6.	Reconhecimento dos capitais próprios e resultados do exercício atribuíveis a interesses minoritários	82
4.3.7.	Eliminação de operações intra-grupo.....	83
4.3.8.	Elaboração das demonstrações financeiras consolidadas.....	87
4.4.	Análise e interpretação dos resultados	90
4.5.	Discussão dos resultados	92
CAPÍTULO 5: CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES.....		96
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS		99

DECLARAÇÃO DE HONRA

O Presente estudo foi realizado pelo autor, na Universidade Católica de Moçambique. Este trabalho é da sua autoria, excepto as citações que aqui foram referenciadas. Nunca foi e nunca será submetido a nenhuma outra universidade para obtenção de um grau académico. Nenhuma parte deste trabalho deverá ser reproduzida sem a permissão do autor ou da Universidade Católica de Moçambique.

O Autor:

(Dércio Carlos Cuco)

O Supervisor:

(Mário Vicente Siteo, PhD.)

DEDICATÓRIA

A dissertação é dedicada:

- i. Aos meus pais, Carlos Simião Cuco e Ester Jacinto Madime, por terem inculcido o espírito de luta pelos objectivos da vida, sendo um deles a formação;
- ii. À minha esposa, Gersónia Munguambe, e aos meus filhos, Auster Dércio Cuco e Addwin Dércio Cuco, por serem a motivação e contribuintes para o alcance do feito.

AGREDECIMENTOS

Não seria possível a conclusão desta etapa de formação sem contar com a nobre participação de vários actores, os quais prestaram apoio, cada um de forma distinta, porém, complementar para o objectivo. Por isso, devo um especial agradecimento:

A Deus, pelo dom da vida, sabedoria e protecção;

Ao Prof. Doutor Mário Vicente Siteo. Primeiro, por ter despertado em mim o interesse e a paixão pelo tema de grupos empresariais. Segundo, por ter aceite a dura missão de supervisionar-me durante a elaboração desta dissertação, na qual, mais do que supervisor, doou-se em tempo e conhecimentos para o sucesso da mesma;

Ao Prof. Doutor Agostinho Macane, pela mentoria e incentivo para a área de pesquisa, este feito fez e fará grande diferença em toda minha vida;

Ao Dr. Emílio Mabalene, pela grande assistência prestada no decorrer das aulas, assim como no decorrer da investigação que resultou nesta dissertação;

À minha família, por consentir que parte dos rendimentos fossem investidos na minha formação, aliado ao entendimento quanto às ausências impostas por este trajecto académico;

Aos meus colegas de turma do Mestrado em Contabilidade e Auditoria, primeira edição, todos os momentos foram incomparáveis, serviram para o alcance de melhorias assinaláveis a cada interacção, tanto é que os resultados obtidos, devo, em parte, à colaboração de cada um deles;

A todos que, directa ou indirectamente, deram sua contribuição, desde as aulas até a etapa da produção da dissertação.

LISTA DE SIGLAS

CIRPC – Código do Imposto sobre Rendimento Pessoas Colectivas

DF's – Demonstrações Financeiras

DFC – Demonstrações Financeiras Consolidadas

DFI - Demonstrações Financeiras Individuais

ECC – Entidade conjuntamente controlada

EUA – Estados Unidos da América

IAS – Norma Internacional de Contabilidade (*International Accounting Standards*)

IDE – Investimento Directo Estrangeiro

IGEPE – Instituto de Gestão das Participações do Estado

MCI – Método de consolidação integral

MCP – Método de consolidação proporcional

MEP – Método de equivalência patrimonial

IM – Interesses Minoritários

NCRF – Norma de Contabilidade e Relato Financeiro

NIRF – Normas Internacionais de Relato Financeiro

PALOP – País Africano de Língua Oficial Portuguesa

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Métodos de Registo das Participações nas Contas Individuais	53
Tabela 2: Estudos sobre Grupos Empresarias	56
Tabela 3: Estudos sobre Concentração de Actividades Empresariais.....	58
Tabela 4: Estudos sobre Consolidação de Contas	60
Tabela 5: Literatura Focalizada Grupos Empresariais e Consolidação	64
Tabela 6: Classificação de entidades participadas.....	77
Tabela 7: Apuramento de Int. Maioritários a anular nas Contas Consolidadas da XYZ	78
Tabela 8: Anulação da participação da petrolífera "XYZ" em Sociedades C, E e H	78
Tabela 9: Somatório dos balanços da petrolífera "XYZ"	79
Tabela 10: Somatórios de Demonstrações de Resultados da Petrolífera "XYZ"	80
Tabela 11: Harmonização de políticas contabilísticas de C para XYZ	80
Tabela 12: Harmonização de políticas contabilísticas de B para XYZ	81
Tabela 13: Evidenciação da parte dos capitais e resultados atribuíveis a IM.....	82
Tabela 14: Lançamento da evidenciação de interesses minoritários	82
Tabela 15: Lançamento da anulação da venda descendente de XYZ para H	83
Tabela 16: Lançamento da anulação da venda descendente de XYZ para H	83
Tabela 17: Apuramento de mais/menos valias na alienação de Activo Tangível intra-grupo	84
Tabela 18: Anulação da alienação de Activo Tangível intra-grupo de XYZ para E.....	85
Tabela 19: Lançamento da anulação da perda pela venda de activo XYZ para E.....	85
Tabela 20: Anulação de dívidas intra-grupo.....	86
Tabela 21: Lançamento de anulação de dívidas intra-grupo	86
Tabela 22: Resumo dos ajustamentos das contas para a consolidação.....	87
Tabela 23: Balanço Consolidado da Petrolífera "XYZ" em 31/12/2022.....	88
Tabela 24: Demonstração de Resultados Consolidada da Petrolífera "XYZ" em 31/12/2022.....	89

FIGURA

Figura 1: Organigrama da Petrolífera "XYZ"	75
--	----

RESUMO

A presente pesquisa procurou avaliar o tratamento contabilístico das contas do grupo empresarial petrolífera “XYZ” e os efeitos dos grupos empresariais no mercado petrolífero. O interesse pela pesquisa associa-se à predominância de investigações a respeito do tema, cujos objectivos e resultados estão virados ao investidor ou accionistas (*shereholders*) do grupo empresarial. Atendendo a vastidão do objecto temático em apreço, a pesquisa tem em vista responder à questão sobre o tratamento contabilístico dos grupos empresariais, e elencando os efeitos destes para si e as demais partes interessadas (*stakeholders*), tendo como caso de análise o sector petrolífero moçambicano. Para atender a este objectivo, estabeleceu-se uma pesquisa que se classifica em aplicada, de abordagem quanti-qualitativa, que, quanto aos objectivos, é explicativa, suportado em procedimentos de revisão bibliográfica, documental e estudo de caso e análise de conteúdo. Os resultados da pesquisa indicam que a petrolífera “XYZ” dispõe de três participações do tipo subsidiárias, com participações financeiras de 51%, 60% e 51%. Além disso, mostrou-se que operar sob forma de grupos empresariais robustece o empresariado de tal forma que acaba tornando-se muito influente tanto a nível político assim como no legislativo. Por isso, confere ao empresariado o poder de “manipulação” do mercado a seu favor. Tais manipulações manifestam-se na influência na revisão das leis de mercado para permitir a aplicação do preço que melhor responde aos seus interesses, constituindo, deste modo, desvantagem aos demais interessados no mercado, como é caso do cliente, Estado, trabalhadores e outras empresas.

Palavras-chave: Grupos empresariais, participações financeiras, sector petrolífero, partes interessadas.

ABSTRACT

The present research sought to evaluate the accounting treatment of the accounts of the oil business group "XYZ" and the effects of the business groups on the oil market. The interest in research is associated with the predominance of research on the subject, whose objectives and results are aimed at the investor or shareholders of the business group. Given the vastness of the subject under consideration, the research aims to answer the question about the accounting treatment of business groups and pointing out the effects of business groups on themselves and other stakeholders, such as the Mozambican oil sector. To meet this objective, research was established that is classified as applied, with a quantitative-qualitative approach, which, as to the objectives, is explanatory, supported by procedures of bibliographic review, documentary and case study and content analysis. The results of the research indicate that the oil company "XYZ" has three subsidiary stakes with financial stakes of 51%, 60% and 51% and operating in the form of business groups strengthens the business community in such a way that it ends up becoming very influential both at the political and legislative levels, hence it gives the business community the power to "manipulate" the market in its favor. Such manipulations are manifested in the influence on the revision of market laws to allow the application of the price that best responds to their interests, from the outset, it constitutes a disadvantage to other stakeholders in the market, such as the customer, the State, workers and other companies.

Keywords: Business groups, financial holdings, oil sector, stakeholders.

GLOSSÁRIO

Accionista (*shareholding*) - são os detentores de ao menos uma acção de uma empresa listada na Bolsa, aquelas classificadas como Sociedade Anónima (S.A.)

Interesses maioritários – são todos aqueles que compõem o quadro accionário de uma empresa com poder de controlo.

Interesses minoritários - são todos aqueles que compõem o quadro accionário de uma empresa sem ser controladores.

Mercado - o “local” em que operam as forças da oferta e demanda, através de vendedores e compradores, de tal forma que ocorra a transferência de propriedade da mercadoria através de operações de compra e venda.

Partes interessadas (*stakeholders*) - correspondem a todos os elementos (pessoas, instituições, grupos, órgãos governamentais) que de alguma forma afectam ou são afectados pela sua organização.

Petrolífera - indústria responsável por explorar, extrair, refinar, transportar e comercializar uma das matérias primas mais importantes para a economia global.

Perímetro de consolidação - abrange o conjunto de entidades cujas contas vão ser objecto de consolidação e face às quais se tem de apresentar demonstrações financeiras consolidadas.

Harmonização de políticas contabilísticas - processo de uniformização das políticas contabilísticas aplicadas nas empresas alvos de consolidação.

CAPÍTULO 1: INTRODUÇÃO

1.1. Contextualização

Os grupos económicos surgem mundialmente por volta de 1980, nos Estados Unidos da América (EUA), com advento dos grandes consórcios (Rodrigues, 2003). Mais tarde, veio aperfeiçoar-se através da constituição das multinacionais, sociedades cuja organização era bastante grande, com divisões sem pertença jurídica, no entanto, com presença nas operações em vários mercados estrangeiros.

Ainda nesta perspectiva, o surgimento desta prática empresarial alia-se à necessidade de crescimento das sociedades multinacionais, complexidade das concentrações económicas resultante do surgimento das sociedades anónimas, visando a reestruturação das empresas para uma melhor competitividade, tanto nacional quanto internacionalmente, assim como a obtenção de investimentos para ampliar a participação de mercado das companhias.

Estas acções tem em vista o rápido domínio mercantil, diversificação do risco, a busca por maior rentabilidade de capitais próprios, com olhos postos ao fim último do investidor, a obtenção de cada vez mais lucros. Com efeito, dentre várias formas possíveis de fazer cumprir a esta finalidade, podem ser alistadas as cisões, transformações, fusões, as aquisições de participações sociais, a diversificação de negócios, a internacionalização.

Entretanto, em Moçambique, o processo da Contabilidade como tal associa-se ao quadro económico e político do país, cujo histórico direcciona-se para o período entre 1975 e 1987, logo após a independência do país. Neste intervalo, a economia era centralizada e o investimento estrangeiro era minorado, as poucas empresas privadas existentes até a data passaram à nacionalização, implementando o Estado comunista. Só depois de 1987, com a passagem da economia centralmente planificada para economia capitalista de mercado, imposta pela adesão do país às instituições da *Bretton Woods*, o Banco Mundial e o Fundo Monetário Internacional, é que arranca o processo de privatizações, o que permitiu ao país a recepção do investimento estrangeiro.

Nesta senda, a normalização contabilística conheceu quatro estágios, sendo o primeiro em 1984, com a aprovação da Resolução do Conselho de Ministros n° 13/84, de 14 de Dezembro. O segundo foi a alteração do Plano Geral de Contabilidade supramencionada, através do Diploma Ministerial n° 221/98, de 30 de Dezembro. O terceiro foi em 2006, com

a aprovação do Decreto n° 36/2006, de 21 de Setembro, instrumento que acolheu as diversas transformações ocorridas desde o primeiro normativo até aquele momento. O último estágio registou-se com a aprovação do Decreto n° 70/2009, de 22 de Dezembro, no qual se ressalta o objectivo de harmonização contabilística para atender ao fenómeno de consolidação de contas que a formação de grupos empresariais demanda.

Entretanto, importa esclarecer que, através desta prática, duas ou mais empresas independentes passam a operar sob forma de um grupo empresarial, e, por conseguinte, nasce a obrigatoriedade de consolidar as suas contas, o que permite aferir em uma e única escrita (Demonstrações Financeiras Consolidadas) a situação financeira da empresa como um todo (grupo). Ao consolidar as contas, permite apresentar às partes interessadas, principalmente os accionistas e credores, os resultados das operações financeiras da sociedade controladora (empresa-mãe/*holding*) e as suas controladas (empresas participadas), como se o grupo fosse uma única empresa que tivesse uma ou mais filiais ou sucursais, permitindo, desta maneira, ver genérica e abrangente a situação, o que assegura compreender, com menos trabalho, o resultado do que analisar variados balanços das empresas de forma separada.

Neste contexto, o processo de formação de grupos empresariais pode ser realizado por duas formas, podendo ser por meio de investimentos financeiros, que se desdobram em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos e outras participações financeiras ou por concentração de actividades empresariais, que é possível por meio de aquisições, fusões, incorporações, transformações e demais formas legalmente estabelecidas. Assim, o grupo empresarial pode ser formado por empresas homogéneas, bem como empresas totalmente diferentes, desde que responda aos interesses dos intervenientes na sua formação.

A partir daí, pode nascer um grupo robusto com capacidade de rápido crescimento, quer a nível territorial assim como financeiro. Esta situação proporciona maiores vantagens competitivas do grupo, no caso, da petrolífera “XYZ”, diante dos seus concorrentes, respondendo, desta forma, aos interesses primários dos investidores, que é a maior rendibilidade dos capitais próprios aplicados à(s) empresa(s), dado o seu poder de vender mais e, conseqüentemente, obter maiores lucros.

Formado o grupo empresarial, interessa aos seus donos, incluindo os seus *stakeholders*, acompanhar o seu estado, o que a contabilidade reporta através de contas consolidadas, quer

dizer, da empresa que compra (participante) e da que é comprada (participada), na proporção comprada, recorrendo às tipicidades adoptadas para tal consolidação, sendo comumente aplicados os métodos de consolidação integral, proporcional, equivalência patrimonial e justo valor para os investimentos financeiros e método de compra, ao qual se aplica à concentração de actividades empresariais.

1.2. Problematização

A problematização do presente estudo está assente em dois pontos cruciais. Por um lado, procura perceber como o processo de grupos empresariais é contabilisticamente tratado no grupo empresarial petrolífera “XYZ”, e, por outro, avaliar os efeitos desta prática empresarial às demais partes interessadas no mercado.

Relativamente ao tratamento contabilístico dos grupos empresariais, o assunto torna-se problemático porque, nos termos de Macedo, Azevedo e Oliveira (2013) “... as exigências e limitações na aplicação de contas consolidadas a grupos de sociedades não são de todo pacíficas” (p. 20). Sendo assim, dadas as particularidades que envolvem a gestão contabilística das contas dos grupos empresariais, é preciso encontrar, enquanto parte interessada, as razões da ausência da concórdia. Além disso, associa-se, ainda, à problemática da discórdia no tratamento contabilístico dos grupos empresariais, as particularidades da não obrigatoriedade de apresentação de contas consolidadas a todos grupos empresariais. Esta abertura demanda a necessidade de aprofundar o entendimento destas particularidades e os procedimentos a recorrer, para que as práticas do grupo empresarial petrolífera “XYZ” sigam os ditames normados para este fim.

Outra razão está na não inclusão de todas empresas participadas no perímetro de consolidação. É que, se uma entidade participa financeiramente noutra e não faz constar das suas contas consolidadas, é imperioso perceber a natureza gestão contabilística dada a este tipo de transacção. Entretanto, sucede que, no contexto nacional, assim como noutros, escasseiam estudos relacionados à temática, posição testemunhada por Macedo (2012). Noutro desenvolvimento, os estudos relacionados à consolidação de contas, método com base no qual se deve manter informado ao(s) dono(s) da empresa sobre a situação económico-financeira da sua propriedade, Almeida (2019), Marques (2019) e Zheng (2023), entendem ser um exercício complexo, dado ser um processo realizado de forma extra contabilística e requerer vários ajustamentos.

Portanto, a não uniformização das práticas de gestão contabilística das participações financeiras, que está associada a não inclusão de todas as empresas participadas ao perímetro de consolidação e, conseqüentemente, a sua exclusão das contas consolidadas da investidora, no caso, grupo empresarial petrolífera “XYZ”, e atendendo a complexidade referenciada pelos autores acima, aliado a escassez de pesquisas sobre o tratamento contabilístico dos grupos empresariais, o que gerou a recomendação de mais pesquisas por parte de Macedo, são a principal problemática a esclarecer nesta pesquisa.

No tocante aos efeitos dos grupos empresariais nas demais partes interessadas, Faulhaber e Siqueira (2019) enxergam como um dos problemas dos grupos empresariais a sua intensa actuação na imposição de mudanças regulatórias e institucionais, que lhes são favoráveis nos seus interesses. Esta medida torna-se possível por causa das alianças (participações financeiras) que permitem o engrandecimento, tanto em volume de negócio quanto pela extensão territorial dos grupos empresariais.

Neste caso, se a empresa é um meio para a subsistência dos *stakeholders*, entretanto, a mesma empresa detém o poder de impor aos que deviam salvaguardar os interesses dos demais, o que propicia a si vantagens, nasce aqui uma “eliminação” do princípio de concorrência perfeita. A principal razão para falar da eliminação de concorrência perfeita é o facto das demais empresas, as que não operam sob forma de grupos empresariais, não dispõem do mesmo poderio financeiro, o que não abre espaço para negociação/imposição de nenhuma condição. A não dispor destas condições, estas empresas estão condenadas ao fracasso e, conseqüentemente, declarar falência. Com a falência, as que irão permanecer, de certeza os grupos empresariais, irão ganhar mais em prejuízo dos demais através da economia de escala, de gama e de experiência, incluindo os ganhos de eficiência (Rosa, 2012).

Desta forma, surge como interesse da pesquisa reflectir sobre os efeitos de transferir o poder de mercado em concorrência perfeita para oligopólio no mercado petrolífero em Moçambique, através do grupo empresarial petrolífera “XYZ”.

Face às diversas situações envoltas no tema ‘grupos empresariais’, sublinhando a avaliação do tratamento contabilístico desta prática e analisando os efeitos de operar sob forma de grupo empresarial no mercado petrolífero moçambicano, e, em última instância, ao consumidor final, que é a quem todas as políticas prejudicam ou beneficiam, nasce o interesse pela realização de uma pesquisa que visa responder à seguinte questão: *Que tratamento*

contabilístico é dado às contas do grupo empresarial Petrolífera “XYZ” e que efeitos mercadológicos existem ao operar sob forma de grupo empresarial no mercado petrolífero?

1.3. Objectivos do Estudo

A realização da presente pesquisa tem em vista certos objectivos, os quais, para dar melhores respostas ao seu interesse, estão destacam-se em duas formas, o geral e os específicos.

1.3.1. Objectivo Geral

Avaliar o tratamento contabilístico das contas do grupo empresarial petrolífera “XYZ” e os efeitos dos grupos empresariais no mercado petrolífero.

1.3.2. Objectivos Específicos

Tido objectivo geral, cabe a esta secção, a sua repartição em objectivos específicos, os quais estão abaixo apresentados:

- Proceder com o levantamento das empresas que compõem o grupo empresarial petrolífera “XYZ”;
- Efectuar as operações contabilísticas prévias à consolidação;
- Consolidar as contas do grupo empresarial petrolífera “XYZ”; e
- Apresentar os efeitos da petrolífera “XYZ” sobre o mercado nacional.

1.4. Hipóteses da Pesquisa

Gil (2002) entende por hipótese a uma solução possível, por outras palavras, uma afirmação susceptível de ser declarada verdadeira ou não. Entendendo-se assim, por hipótese, a uma “proposição testável que pode vir a ser a solução do problema” (Gil, 2002, p. 31).

Com a realização da pesquisa subordinada ao tema ‘grupos empresariais em moçambique e o seu tratamento contabilístico’, a qual incide sobre a empresa petrolífera “XYZ”, buscou-se validar as seguintes hipóteses, sendo a básica e as secundárias:

1.4.1. Hipótese Básica

Por estar operando sob forma de grupo empresarial, a petrolífera “XYZ”, possivelmente detenha o controlo das suas participadas, e, por conseguinte, detenha vantagens que levam a constituição de grupos empresariais defendidas por Rosa (2012).

1.4.2. Hipóteses Secundárias:

- **H1:** A petrolífera “XYZ”, enquanto grupo empresarial, pode estar a obter vantagens de economia de escala, de gama e de experiência;
- **H2:** É possível que, da sua operação, o grupo empresarial petrolífera “XYZ” esteja obtendo ganhos de eficiência;
- **H3:** Há possibilidades do grupo empresarial “XYZ” deter o poder de mercado petrolífero em Moçambique;
- **H4:** Operando sob forma de grupo empresarial, a petrolífera “XYZ” assegura a diversificação de risco; e
- **H5:** Por ser um grupo empresarial, a petrolífera “XYZ” consegue facilmente obter meios de financiamento.

1.5. Justificativa

A formação de grupos empresariais é uma prática antiga mundialmente. Paradoxalmente, apesar da sua importância e prática na área empresarial, o nível de pesquisas científicas disponíveis a este respeito é escasso.

Dos estudos disponíveis além-fronteiras, revelam que, apesar das experiências dos profissionais da área de contabilidade, tratar desta matéria continua sendo um desafio. Das razões associadas ao desafio, destaca-se a complexidade do seu tratamento, por requerer tantos ajustamentos, ser um processo cuja execução é feita extra contabilisticamente e o tamanho (grandeza) do grupo empresarial (Macedo, 2012). Ademais, os resultados dos estudos mostram uma série de vantagens deste modelo para os empresários, ignorando totalmente os seus efeitos sob ponto de vista do segmento a quem estas empresas servem em última instância, os *stakeholders*.

No contexto nacional, Moçambique, no âmbito da harmonização contabilística, foi aprovado o Decreto n° 70/2009, de 22 de Dezembro de 2009, com vista a alinhar as práticas do país às internacionais no concernente a gestão contabilística dos grupos empresariais, matéria prevista nas Normas de Contabilidade e Relato Financeiro n°s 20 e 21. Esta medida veio responder, por um lado, à crescente necessidade de entrada de empresas multinacionais, por outro, tornar Moçambique parte da linguagem do sistema contabilístico internacional.

Portanto, a escassez de referencial teórico que aborda sobre os grupos empresariais e a pouca que existe não se focar exclusivamente aos efeitos desta prática no mercado nacional são factores que justificam o interesse no desenvolvimento de uma pesquisa relativa a este tema, com desdobramentos virados a área científica, social e pessoal, respectivamente.

Cientificamente, a pesquisa contribui para suprir o quase inexistente referencial teórico a respeito dos grupos empresariais, sob ponto de vista de associação teórico-prática. Ademais, é relevante em termos de aspectos associados à discussão desta prática na perspectiva de seus efeitos, o que, decerto, pode concorrer para uma reflexão profunda sobre os mecanismos e cautelas a ter em conta para que esta prática não seja totalmente vantajosa para o segmento empresarial prejudicando, de forma absoluta, às demais partes interessadas, o Estado, que espera pelos tributos; clientes, que anseiam por produtos em qualidade e quantidade e a bom preço; os trabalhadores, que anseiam pelo crescimento proporcional da empresa e a melhoria de suas condições; entre outras partes interessadas, as quais podem beneficiar-se por políticas de responsabilidade social, fornecimento/prestação de bens/serviços, entre outras vantagens associadas.

A nível social, permite a existência de informações que possibilitem aos interessados obter os “contras” associados a esta prática, dado que a maioria das pesquisas centra-se em demonstrar o que é bom, sendo que, no entanto, é na óptica do investidor e não a comunidade que deve pagar pelo produto desta junção de empresas. Esta contribuição para uma área tão vital quanto mercado petrolífero é uma chamada ao envolvimento social de todos para a discussão desta realidade, porque, na falta de acção colectiva, e se os resultados não forem favoráveis, concorre-se para alteração de custo de vida em cadeia.

Pessoalmente, a pesquisa surge como realização de um sonho enquanto Mestrando em Contabilidade e Auditoria, por ser a primeira oportunidade de exercitar a contabilidade no contexto dos grupos empresariais, mais ainda, no contexto real. Ademais, enquanto formado e praticante da contabilidade no âmbito profissional, encontro nesta investigação científica a oportunidade de aprofundar os conhecimentos resultantes da conjugação do legal e prático, em ambientes onde a matéria é tratada permanentemente, constituindo, assim, momento para limar todos os aspectos que em outras situações seriam difíceis ou até impossíveis.

1.6. Delimitação do Estudo

A matéria de grupos empresariais mexe com muitas áreas do saber. Neste caso, a intenção é perceber como a matéria é tratada contabilisticamente e desvendar os efeitos da prática sob ponto de vista do beneficiário do produto final dos grupos empresariais.

Desta feita, o estudo limita-se a abordar sobre os grupos empresariais previstos nas NCRF n° 20 e 21, do Decreto n° 70/2009, de 22 de Dezembro, que versam sobre os Investimentos em Subsidiárias, Associadas e Empreendimentos conjuntos e Concentração de Actividades Empresariais, respectivamente, referentes ao grupo empresarial petrolífera “XYZ”.

É uma pesquisa que se demarca aos investimentos realizados em território nacional, portanto, Moçambique. As demonstrações financeiras a serem usadas para este fim são referentes ao exercício económico 2022 e as que, por norma, permitem fazer parte do perímetro de consolidação e a preparação das demonstrações financeiras consolidadas.

A escolha da empresa em referência para o estudo é por ter variedades de participações financeiras, o que consente maior possibilidade de exercitação, comparado às demais empresas que assim operam. A escolha do exercício económico de 2022 é justificado por ser o ano mais recente com as demonstrações financeiras disponíveis nos portais de internet da empresa até a data proposta para a realização da pesquisa.

1.7. Estrutura da dissertação

No que concerne à sua composição, a dissertação está estruturada em cinco capítulos principais, nos termos alistados detalhadamente abaixo.

O capítulo 1 comporta os aspectos-guia da pesquisa, neste caso, a introdução, que inclui: a contextualização, a problematização, os objectivos geral e específicos, as hipóteses, a justificativa, a delimitação da pesquisa e a presente secção, a da estrutura da dissertação.

No capítulo 2, encontra-se o marco teórico ou revisão da literatura, aspecto indispensável para obtenção de pesquisas disponíveis a respeito da matéria em discussão. Para melhor alinhamento de informação, a divisão é feita em três subgrupos, sendo o da literatura teórica, onde são discutidos conceitos na perspectiva teórica; o subgrupo da literatura empírica, que apresenta o resumo dos estudos seleccionados para fazer parte das pesquisas realizadas fora

de Moçambique sobre o tema; e, a literatura focalizada, a qual é reservada aos estudos realizados no país (Moçambique) respeitantes ao mesmo assunto.

O capítulo 3 reservou-se aos aspectos metodológicos, ou seja, o trajecto seguido durante a pesquisa para se chegar aos resultados. É neste capítulo onde se encontra desenhada a pesquisa, isto é, classificada sob ponto de vista da sua natureza, método de abordagem, procedimentos técnicos adoptados e dos objectivos. Incorpora também aspectos relativos a população do estudo, o processo de amostragem adoptado e a amostra considerada para este fim. Por último, encontramos as técnicas e instrumentos de recolha e de análise de dados, assim como as limitações encontradas durante a pesquisa.

No capítulo 4, encontram-se apresentados, analisados e discutidos os resultados da pesquisa, desde a indicação do local de sua incidência, resultados processados para o interesse do estudo, interpretação e discussão destes resultados.

O capítulo 5 é das conclusões e sugestões face ao trabalho realizado. Neste, encontramos, de forma sintética, os resultados da investigação, respondendo ao problema proposto no capítulo 1.

CAPÍTULO 2: REVISÃO DA LITERATURA

2.1. Introdução

Este capítulo está reservado à revisão da literatura, que é base para o desenvolvimento desta pesquisa sobre as participações/investimentos financeiros. Este encontra-se subdividido em três subsecções, nomeadamente, a da revisão de literatura teórica, a da revisão da literatura empírica e a revisão da literatura focalizada.

Importa referenciar que a matéria de investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos é tratada, em Moçambique, pela Norma de Contabilidade e Relato Financeiro 20, adiante designado por (NCRF 20), contido no Decreto nº 70/2009, de 22 de Dezembro.

É objectivo da NCRF 20 proporcionar a orientação prática quanto aos procedimentos de consolidação e estabelecer o tratamento contabilístico dos investimentos em subsidiárias, investimentos em associadas e entidades conjuntamente controladas nas demonstrações financeiras individuais. Portanto, no decorrer da pesquisa, será aplicada de forma equivalente a expressão consolidação de contas em demonstrações financeiras (DF's) da empresa-mãe, a petrolífera moçambicana “XYZ”.

2.2. Revisão da Literatura Teórica

2.2.1. Investimentos financeiros ou participações financeiras

Um investimento financeiro é uma participação financeira em uma entidade, que pode ser classificado em: (i) participação financeira corrente ou temporária e (ii) participação financeira a longo prazo, também conhecida por permanente ou não corrente (Rodrigues, 2015).

Este autor, em concordância com Carvalho (2011), apresenta como sendo a principal distinção entre estas duas formas de participação financeira, o tempo de permanência e a forma de classificação a nível do balanço. Enquanto as participações financeiras temporárias são de período não superior a um ano e classificadas no activo corrente, na conta 1.3.2 – outros instrumentos financeiros detidos para negociação. As participações financeiras permanentes, por sua vez, são tidas como estratégias com permanência superior a um ano, daí que o seu reconhecimento é feito em contas do activo não corrente, mais concretamente na conta 3.1 – investimentos financeiros.

Associando o tema em estudo e as abordagens acima, quanto à classificação dos investimentos financeiros, importa destacar que interessa direccionar o nosso estudo às participações financeiras de médio e longo prazo ou permanentes, repartidos em, segundo Gonçalves (2022) e Marques (2019): (i) investimentos em subsidiárias, (ii) investimentos em associadas, (iii) investimentos em empreendimentos conjuntos; e (iv) participação simples ou outros investimentos. Esta matéria será desenvolvida em subcapítulos próprios mais adiante, tal como ocorrerá com a abordagem relacionada às concentrações de actividades empresariais, tendo em conta que as participações financeiras geram grupos empresariais.

2.2.1.1 Noção de grupo de empresas

O termo grupo de empresas pode ainda apresentar diversas nomenclaturas, consoante a óptica de cada autor, podendo também ser considerado por grupo de sociedades, grupo económico, conglomerado empresarial.

Assim, na óptica de Silva (1996), Rodrigues (2003), designa-se grupo de empresas a uma constituição compreendida por empresa-mãe e empresas filiais. Estes autores distinguem ainda a empresa-mãe da empresa filial, onde o primeiro grupo é constituído pela empresa que, por si só ou em conjunto com uma ou mais empresas, dominam ou controlam outra ou outras empresas, e empresa filial é aquela sobre a qual uma empresa (empresa-mãe) detém o poder de domínio ou de controlo. Complementa Barros (2012) dizendo que, a um grupo empresarial, é exigida a elaboração de uma informação contabilística diferente daquela que é produzida por cada sociedade constituinte do grupo.

Rodrigues (2015) concebe como elemento-chave para um grupo empresarial, no âmbito económico, a existência de uma unidade de decisão e direcção. Acresce o autor, arrolando como requisitos característicos para um grupo os seguintes:

- Entidades juridicamente autónomas;
- A dependência, relativamente à entidade-mãe, que pode apresentar as seguintes modalidades:
 - 1) **Dependência financeira:** resulta da detenção maioritária dos votos, que pode derivar da participação directa da empresa-mãe ou da sua participação indirecta, por meio de outras entidades;

- 2) **Dependência directiva:** deriva do facto de se poder indicar a maioria dos membros da administração da empresa filial, poder passível de alcançar por via das participações financeiras, situação que ocorre quando o capital da filial estiver disperso ou quando existirem acordos com outros accionistas para assumir a gestão da empresa;
- 3) **Dependência contractual:** é resultado de acordos com a empresa ou accionistas, aplica-se a situações, por exemplo, de contractos de exclusividade, de concessão de natureza comercial ou industrial, de subordinação;
- 4) **Dependência económica:** decorre em situações cujo grupo é detentor de monopólio ou recorre a trabalhos de subcontratação relativamente à entidade-mãe.

Alternativamente, na óptica de Rodrigues (2015), encontra-se outra aceção sobre grupo empresarial, conforme segue descrito abaixo:

- **No sentido amplo:** o conceito a grupos de facto (controlo económico) e os de direito (controlo legal), definidos pela existência de uma direcção unificada, podendo ser identificado:
 - **Grupos de subordinação:** existem relações de domínio e direcção única, entendendo-se, assim, por grupos verticais, constituídos por uma empresa dominante e todas as suas empresas dependentes, colocados sob a sua direcção;
 - **Grupos de coordenação:** não existe relação de domínio, nem de dependência, entretanto, direcção unificada, equivale a dizer que são grupos horizontais ou paritários, constituídos por empresas não vinculadas como dependentes por relação de domínio, todavia, que possuam única direcção, pelo facto dos seus órgãos sociais serem compostos na maioria pelas mesmas pessoas, ou por força de contracto ou de cláusulas estatutárias.
- **No sentido restrito:** o conceito pressupõe a existência de domínio e de dependência, excluindo-se, assim, os grupos de coordenação.

Neste sentido, importa sublinhar que, para a existência de um grupo de empresas, há dois grupos de empresas, a saber: a empresa-mãe e a filial, a qual pode ser em subsidiária, associada ou empreendimento conjunto. Por outro lado, a empresa-mãe controla as suas

filiais de variadas formas, sendo por via de dependências financeira, directiva, contractual e económica. Outro dado associa-se ao imperativo de unificação da direcção, para fazer face aos interesses e objectivos dos grupos empresariais, podendo desdobrar-se em grupos de subordinação e grupos de coordenação.

2.2.1.2 Concentração de actividades empresariais

a) Noção de concentração de actividades empresarial

O termo Concentração de Actividades empresariais é também conhecido por *Business Combinations*, o correspondente à Combinação de Negócios. É uma matéria internacionalmente tratada pela *Internacional Financial Reporting Standard (IFRS 3)*, e em Moçambique está prevista na NCRF 21.

É concentração de actividade empresarial, sob ponto de vista de Lopes et. al. (2020), “um conjunto integrado de actividades e activos que pode ser dirigido e gerido com a finalidade de proporcionar um retorno, na forma de dividendos, custos reduzidos ou outros benefícios económicos, directamente aos investidores ou outros proprietários, membros ou participantes” (P. 790).

Enquanto isso, Rodrigues (2015) e Soares (2018) conceituam a concentração de actividades empresariais como sendo uma transacção ou outro acontecimento com base no qual uma entidade (a adquirida) obtém o controlo de uma ou mais negócios de outra entidade (a adquirida).

A partir dos conceitos acima, concluímos que uma operação do tipo concentração de actividades empresariais tem em vista a junção de sinergias para a maximização de ganhos aos detentores de participação financeira da entidade em causa. Por outro lado, dos dois posicionamentos acima apresentados, denota-se a introdução, por Rodrigues (2015) e Soares (2018), da necessidade de existência de controlo da firma adquirida pela adquirente no processo de combinação de actividades empresariais. É isto sinónimo de que a combinação dos negócios só ocorre quando há controlo, directa ou indirectamente, da totalidade ou parte de uma entidade ou mais empresas por outra.

b) Formas de obtenção de concentração de actividades empresariais

Lopes et. al. (2020) defende que a concentração das actividades empresariais obtém-se por meio de: (i) compra de capital próprio de outra entidade; (ii) compra de activos; (iii) assunção

de passivos; (iv) emissão de instrumentos de capital próprio; e (v) transferência de caixa e equivalentes de caixa.

Noutro desenvolvimento, contrastando com a posição do primeiro, Hajj e Lisboa (2001) estabelecem três formas de combinação de actividades empresariais, que são: (i) a fusão, (ii) a incorporação; e (iii) a aquisição de activos líquidos.

O contexto Moçambicano é defendido por Rodrigues (2015), que estabelece as seguintes modalidades de concentração de actividades empresariais a: (i) fusão (de duas ou mais empresas); (ii) compra de acções ou quotas; (iii) constituição de empresa comum por duas ou mais empresas; e, (iv) compra de negócios. Este autor classifica a fusão em duas partes, sendo fusão por absorção ou incorporação e a fusão por constituição de nova sociedade, matéria a ser tratada minuciosamente na secção 2.2.1.1.

c) Método de contabilização das concentrações de actividades empresariais

Para Costa (2012), “todas as concentrações empresariais devem ser contabilizadas pela aplicação do método da compra” (p. 23). Por seu turno, Rodrigues (2015) considera que, através deste método, os activos e passivos devem ser reconhecidos ao justo valor, é preciso incluir, neste processo, identificar os activos e passivos que não tenham sido incluídos na contabilidade. Conclui referindo que a NCRF 21 obriga a identificar a adquirente em todas as concentrações de actividades empresariais.

d) Custo de uma concentração de actividades empresariais

O custo de concentração de actividades deve ser imputado ao seu justo valor por parte da adquirente na data de aquisição, entrega de activos, assunção de passivos incorridos ou assumidos, incluindo os instrumentos de capital próprio emitidos pela adquirente, trocado pelo controlo da adquirida (Rodrigues, 2015). Nesta senda, o autor diz que a data de aquisição é estabelecida como sendo o dia efectivo da obtenção do controlo da adquirida pela entidade adquirente.

Entretanto, a operação abre espaço a ajustamentos, que ocorrem como sendo retribuição contingente de que depende a manutenção de um dado indicador, a exemplo de vendas, saldo de clientes, EBITDA, lucro líquido, entre outros, no fecho do prazo acordado. Assim, situações em que o contracto de concentração de actividades empresariais inclua cláusula de um ajustamento contingente ao custo da operação baseado em acontecimentos futuros, há

imposição por parte da NCRF 21, de registo na data em que a aquisição do justo valor da retribuição contingente como sendo parcial da retribuição feita em troca da adquirida.

e) Imputação do custo

Para Rodrigues (2015), sempre que reunidos os critérios abaixo, a adquirente deve reconhecer, em separado, os activos, passivos e passivos contingentes que haja possibilidade de identificá-los da adquirida no dia da aquisição, recorrendo aos justos valores, apenas se:

- (i) Não sendo activo tangível, quando for provável que fluam benefícios económicos futuros para a adquirente e o seu justo valor possa ser medido de forma fiável;
- (ii) Situação de um passivo não contingente, quando for provável que ocorra um exfluxo de recursos, incorporando benefícios económicos para liquidar a obrigação e o seu justo valor possa ser medido de forma fiável; e
- (iii) Em activo intangível ou um passivo contingente, em situações em que o seu justo valor puder ser medido com fiabilidade.

No entanto, veda-se a inclusão das provisões para reestruturação no justo valor dos passivos identificáveis, salvo quando a adquirida assuma o compromisso com a reestruturação antes da operação de aquisição. Para estas situações, os desembolsos subsequentes com a reestruturação são reconhecidos como gastos do período (Rodrigues, 2015).

Em suma, a adquirente é obrigada a reconhecer, em separado, imputando o custo da concentração, somente os activos, passivos e passivos contingentes que sejam identificáveis na entidade adquirida existentes na data de aquisição que reúnam critérios para o reconhecimento. Como também apenas é permitido o registo separado de um activo intangível da entidade adquirida, na data de aquisição, caso satisfaça ao estabelecido na NCRF 14 – Activos Intangíveis e houver possibilidade de medir fiavelmente o seu justo valor. Os passivos contingentes da entidade adquirida devem ser reconhecidos em separado, em complemento da imputação do custo, aplicável a situações em que seja possível medir com fiabilidade.

f) Goodwill

Reconhecimento e Mensuração

Goodwill é também conhecido por *trespasse* (Costa, 2012). Para Rodrigues (2015), o *goodwill* expressa o excesso do custo de aquisição sobre a proporção detida pelo comprador no justo valor dos activos, passivos e passivos contingentes identificáveis, na data de aquisição da concentração de actividade empresarial. Suplementa o autor, afirmando que a determinação do *goodwill* é feita através da subtracção dos valores contabilísticos dos activos e passivos da ente adquirida pelos seus justos valores e reconhecer os passivos contingentes que sejam mensuráveis com fiabilidade. Conclui destacando a possibilidade de poder ter activos e passivos identificados com recurso ao justo valor e que não façam parte da contabilidade, facto aplicável, por exemplo, a alguns activos intangíveis e passivos.

Neste processo, não se nota complexidade para o conhecimento do preço pago na aquisição de acções ou quotas. No entanto, é provável que algumas situações possam existir, que gerem complexidade, ou seja, cuja identificação não seja linear, é o caso, por exemplo, de troca de activos como sejam entrega de acções da entidade, cujo preço pago deve ser o justo valor do activo entregue ou de compras a longo prazo sem juros, onde o valor de aquisição deve ser descontado para a data em que a aquisição ocorreu, apesar de que dificuldade maior esteja na estimação do justo valor da retribuição contingente.

Nesta perspectiva, Rodrigues (2015) chama atenção a aspectos a respeitar na determinação do justo valor dos activos, passivos e passivos contingentes identificáveis, conforme alistado abaixo:

- **Activos financeiros:** valor corrente de mercado, ou tomando em conta, conforme os casos, o rácio preço-lucro (PER), dividendos e outros rendimentos e taxas de crescimento esperadas de títulos comparáveis de empresas semelhantes;
- **Dívidas a receber:** valor presente (actual descontado) das quantias a receber, deduzido das perdas por imparidade;
- **Matérias-primas:** custo de reposição;
- **Produtos e trabalhos em curso:** preço de venda estimado dos bens acabados, deduzido de soma de: custos a incorrer para o acabamento, custos a incorrer para a venda de uma contribuição razoável para o lucro bruto;

- **Produtos acabados e mercadorias:** preço estimado de venda, deduzido da soma de custos a incorrer para a venda e uma contribuição normal de lucro bruto;
- **Construções:** valores de avaliação usualmente estabelecidos, com base nos valores correntes de mercado, caso disponíveis;
- Equipamentos e instalações:
 - **Se para uso continuado:** custo de reposição de equipamentos e instalações com capacidade semelhante, salvo se o uso futuro esperado do activo indicar um valor mais baixo para o adquirente;
 - **Se para uso temporário:** custo de reposição para capacidade semelhante ou quantia recuperável, dos dois aplica-se o mais baixo;
 - **Se para venda ou detidos para posterior venda de preferência ao uso:** quantia recuperável.
- **Activos intangíveis:** como patentes, licenças e direitos: valores estimados ou avaliados;
- **Activos e passivos por impostos diferidos:** pelo valor presente (actual ou descontado) dos benefícios de impostos provenientes de prejuízos fiscais ou dos impostos a pagar relativos ao resultado líquido, calculado a partir da perspectiva da entidade concentrada ou do grupo resultante da aquisição. Tais activos ou passivos são determinados após se ter em conta os efeitos fiscais, se existirem, de substituir as quantias dos activos e passivos identificáveis pelos seus justos valores;
- **Dívidas a pagar e acréscimos:** valor presente (actual ou descontado) das quantias a serem desembolsadas para satisfazer o passivo, determinando a taxa de desconto apropriada;
- **Passivo contingente e compromissos com probabilidade de originarem passivos:** o exemplo disto é o caso de algumas situações desfavoráveis relativas a locações, contractos e custos de encerramento de instalações inerentes à aquisição: valor presente (actual ou descontado) das quantias a serem desembolsadas para satisfazer a obrigação, determinando as taxas de desconto apropriadas.

Mensuração subsequente

Feita a mensuração inicial, o adquirente tem a obrigação de mensurar o *goodwill* adquirido na concentração de actividades empresariais ao custo, subtraindo eventuais perdas por imparidade acumuladas.

Costa (2012) e Rodrigues (2015) corroboram na defesa da não amortização do *goodwill*. Aliado a isso, acresce Costa (2012) que, apesar de não haver espaço de amortização do *goodwill*, o mesmo deve sujeitar-se a testes de imparidade, facto que, no ordenamento territorial moçambicano, é tratado na NCRF 18 – Imparidade de activos. A luz da NCRF 18, os testes de imparidade do *goodwill* devem ser realizados numa base anual. Ainda nesta esteira, Rodrigues (2015) explica que a razão da não amortização do *goodwill* é o facto de este ser considerado como sendo um prémio pago por expectativa de lucros futuros e que qualquer outra parte interessada poderá, a qualquer instante, pagar esse prémio, ou até montante acima.

Ademais, destaque-se que o *goodwill* é reconhecido como activo, pois que incorpora benefícios económicos futuros. Todavia, em certas circunstâncias, regista-se perda de valor do *goodwill* pago, facto associado a diversas motivações.

g) *Goodwill* negativo

Reconhecimento e mensuração

Considera-se *goodwill* negativo, nos termos de Rodrigues (2015), “a diferença negativa entre o preço pago pelas acções ou quotas e o justo valor dos activos ou passivos adquiridos e passivos contingentes” (p. 363). O negativo é sinónimo da quantia paga ser inferior ao justo valor do que se comprou.

A forma do apuramento do *goodwill* negativo iguala ao do apuramento do *goodwill*. Abaixo seguem as razões que concorrem para a existência do *goodwill* negativo:

- as perdas operacionais futuras esperadas ou demais perdas, emergentes da reestruturação da investida, como é o caso das rescisões de contractos de trabalho, mudanças de *layout* das fábricas, etc., que são incorporadas ao preço de compra;
- existência de previsão de resultados abaixo do normal;
- efectivação de compras de ocasião, independentemente das motivações que justifiquem tal acto.

A NCRF 21, a norma que regula a concentração das actividades empresariais em Moçambique, prevê duas formas de tratamento do *goodwill* negativo, sendo:

- reapreciar a identificação e mensuração dos activos identificáveis adquiridos, passivos e passivos contingentes e a mensuração do custo da concentração; e

- reconhecer imediatamente no resultado do período qualquer excesso remanescente, finda a realização da reapreciação supramencionada.

Para o IFRS (3, cit. em Rodrigues, 2015), o ganho a reconhecer na demonstração de resultados pode incluir um ou mais dos seguintes elementos:

- poderão ter ocorrido erros na mensuração do justo valor do custo da concentração ou dos activos identificáveis adquiridos, passivos e passivos contingentes. A causa potencial desses erros poderá ser a ocorrência de possíveis custos futuros não reflectidos correctamente no justo valor dos activos identificáveis adquiridos, passivos ou passivos contingentes;
- a mensuração de activos líquidos identificáveis adquiridos poderá ser efectuada de acordo com uma norma contabilística por um montante que não corresponde ao seu justo valor, embora seja tratada como tal para efeito de alocação do custo da concentração; e,
- poderá ter-se tratado de uma compra de ocasião (p. 363).

h) Concentrações de actividades empresariais por etapas

A concentração de actividades empresariais poderá efectivar-se por meio de mais de uma operação, as quais envolvem, às vezes, compras de acções sucessivas. Assim, situações em que tal aconteça, a adquirente deve mensurar a participação financeira que detinha na data da nova aquisição pelo justo valor, reconhecendo a diferença como um ganho ou uma perda nos resultados do período. Ademais, caso a adquirente tenha registado directamente no capital próprio montantes referentes a alterações da sua participação financeira, esses montantes devem ser reconhecidos como o seriam, caso a participação financeira tivesse sido alienada.

i) Contabilização inicial determinada provisoriamente

Caso o custo de aquisição ou justo valor dos activos, passivos e passivos contingentes identificados forem determinados com base em valores provisórios, a concentração de actividades empresariais é reconhecida com recurso a esses valores provisórios. Durante um ano, contando a partir da data de aquisição da concentração, poderão ser realizados ajustamentos aos valores provisórios, facto que incluirá o recálculo do *goodwill* ou *goodwill* negativo.

2.2.1.3 Participação simples ou outros investimentos

A matéria sobre a participação simples ou outros instrumentos, em Moçambique, tem o seu enquadramento na NCRF 25, norma dos Instrumentos Financeiros.

Entende-se por este instrumento financeiro, como sendo “um contracto que dá origem a um activo financeiro numa entidade e a um passivo financeiro ou instrumento de capital próprio noutra entidade” (Rodrigues, 2015, p. 448).

Para Marques (2019), é participação simples “quando uma empresa detém uma percentagem inferior a 20% de outra e não exerce qualquer tipo de influência significativa na mesma” (p. 37). Ainda, esclarece o autor que ausência de influência significativa está associado a inexistência de poder de decisão nas políticas de operação, financeiras e económicas na entidade investida.

Macedo, Azevedo e Oliveira (2013) defendem a existência de duas formas de escrituração contabilística da participação simples: (i) como **activo corrente**, nesta possibilidade, deve-se reconhecer como Outros Instrumentos Financeiros, recorrendo ao Método de Justo Valor; e, (ii) como **activo não corrente**, onde o reconhecimento deve recair sobre a conta Investimentos Financeiros, operacionalizado através do Método do Custo.

O que diferencia a simples participação, reconhecida como investimento financeiro, e este interesse, que é considerado um instrumento financeiro, é a forma como é obtido o direito sobre os capitais próprios (Marques, 2019). Assim sendo, a condição básica para que uma participação no capital social de uma empresa seja tida com simples é que a percentagem não alcance a 20%, a qual lhe concede direitos sobre tal percentagem na entidade participada.

2.2.1.4 Investimentos em Subsidiária

Marques (2019) considera a existência de investimentos em subsidiárias quando uma empresa-mãe detém controlo exclusivo de outra empresa, a qual se denominada subsidiária. Complementando, a NCRF 20 acresce ao conceito de Marques a necessidade de contemplar as empresas não constituídas sob forma societária, bem como as parcerias.

Por sua vez, Carvalho (2011) sublinha as visões de Marques (2019) e da NCRF 20, esclarecendo que, normalmente, a satisfação desta condição obriga uma participação financeira superior a 50%. Deste modo, nos termos do § 5 da NCRF 20, as demonstrações financeiras consolidadas devem incluir todas as subsidiárias da empresa-mãe.

Em seguida, o § 6 da NCRF 20 considera haver presunção da existência de controlo quando uma empresa-mãe detém, directa ou indirectamente, através de subsidiárias, mais de metade do poder de voto de uma entidade, a não ser que, em circunstâncias excepcionais, possa

claramente demonstrar que esse poder não constitui controlo. Também há controlo quando uma empresa-mãe detém metade ou menos de metade do poder de voto, mas tem poder:

- a) sobre mais de metade dos direitos de voto que resulte de acordos com outros investidores;
- b) para gerir políticas financeiras e operacionais da entidade segundo uma cláusula estatutária ou um acordo;
- c) para nomear ou destituir a maioria dos membros do conselho de administração ou de um órgão de gestão equivalente e o controlo da entidade é feito por esse conselho ou órgão; ou
- d) para representar a maioria dos votos em reuniões do conselho de administração ou de um órgão de gestão equivalente e o controlo da entidade é feito por esse conselho ou órgão.

O § 9 da NCRF 20, por sua vez, esclarece que a subsidiária não é excluída da consolidação pelo facto de a natureza da sua actividade empresarial divergir da natureza das demais entidades do grupo. A consolidação das referidas subsidiárias, assim como a divulgação adicional de informação nas demonstrações financeiras consolidadas, proporciona informação relevante acerca das diferentes actividades das subsidiárias.

A norma que temos vindo a citar, no § 13, estabelece que “as demonstrações financeiras da empresa-mãe e das suas subsidiárias usadas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas devem ser preparadas com base na mesma data de relato” (p. 185). Todavia, situações em que haja divergências entre as datas de relato da empresa-mãe e de uma subsidiária, esta prepara, para efeitos de consolidação, demonstrações financeiras adicionais com a mesma data das demonstrações financeiras da empresa-mãe, salvo em casos que tal seja irrealizável.

Quando, de acordo com o parágrafo anterior, a data de balanço das demonstrações financeiras de uma subsidiária usadas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas é diferente da data de balanço das demonstrações financeiras da empresa-mãe, devem ser efectuados ajustamentos que tenham em consideração os efeitos de transacções significativas ou acontecimentos que ocorram entre essa data e a data das demonstrações financeiras da empresa-mãe. Em qualquer caso, a diferença entre estas duas datas não deve

exceder mais de três meses. A extensão dos períodos de relato e qualquer diferença nas datas de balanço devem ser as mesmas de período para período (§ 14, NCRF 20).

Nos casos em que uma empresa-mãe pode perder o controlo de uma subsidiária, nos termos do § 22, NCRF 20, com ou sem ter ocorrido uma alteração nos níveis de detenção de capital absolutos ou relativos, isso pode ocorrer, por exemplo, quando uma subsidiária fica sob controlo de um Governo, Tribunal, Administrador ou Regulador ou em resultado de um acordo contractual.

2.2.1.5 Investimentos em Associada

Entende-se por **associada** à “entidade, incluindo as que não são constituídas sob forma societária, como as parcerias, sobre a qual o investidor tem influência significativa e que não é nem uma subsidiária nem um empreendimento conjunto” (Decreto nº 70/2009, de 22 de Dezembro, p. 163).

Corroborando, Macedo, Azevedo e Oliveira (2013) designam por associada a uma entidade em que o investidor exerça influência significativa e que não seja nem uma subsidiária, nem um interesse num empreendimento conjunto.

Por seu turno, Marques (2019), considera que o que distingue os investimentos em associadas dos investimentos em empreendimentos conjuntos e subsidiárias é a existência de influência significativa não dominante do investidor na entidade participada. Para este autor, em concordância com Macedo, Azevedo e Oliveira (2019), ao falar da influência significativa, presume-se a existência de participação financeira superior a 20% e inferior a 50%, com algumas exceções. Sobre a influência significativa, complementam Macedo, Azevedo e Oliveira (2013), dizendo que, nalguns casos, em que a percentagem é inferior, é preciso que se consiga demonstrar que tal influência acontece.

Na óptica destes autores, os limites estabelecidos acima estão subjacentes às noções de influência significativa e controlo exclusivo, pois há presunção de que, quando uma entidade detiver mais de 20% dos direitos de voto consegue influenciar as decisões económicas e financeiras da investida. Por outro lado, há controlo dominante quando há detenção de mais de 50% da participação em determinada empresa.

Quanto ao contexto moçambicano, o § 29 da NCRF 20, aponta para existência de influência significativa,

Se um investidor detém, directa ou indirectamente (através de subsidiárias), 20% ou mais do poder de voto na investida, presume-se que o investidor tem influência significativa, a menos que o contrário possa ser claramente demonstrado. Se um investidor detém, directa ou indirectamente (através de subsidiárias), menos de 20% do poder de voto na investida, presume-se que o investidor não tem influência significativa, a menos que o contrário possa ser claramente demonstrado. A existência de um investidor que detém uma participação significativa ou maioritária, não impede necessariamente que outro investidor exerça influência significativa (p. 188).

Em complemento, no § 30 da NCRF 20, estão estabelecidos como sendo indicadores de existência de influência significativa, os seguintes:

- a) Representação no Conselho de Administração, ou órgão de gestão equivalente, da participada;
- b) Participação nos processos de definição das políticas;
- c) Transacções materialmente relevantes entre a investidora e a participada;
- d) Intercâmbio de pessoal de gestão; ou
- e) Prestação de informação técnica relevante.

A influência significativa de uma entidade sobre outra é passível de perda. Tal situação ocorre, nos termos do § 33 da NCRF 20,

quando perde o poder de participar nas decisões das políticas financeira e operacional da investida. A perda de influência significativa pode ocorrer com ou sem ter ocorrido uma alteração nos níveis de detenção de capital absolutos ou relativos. Tal situação pode ocorrer, por exemplo, quando uma associada fica sob controlo de um Governo, Tribunal, Administrador ou Regulador ou em resultado de um acordo contratual (p. 188).

Portanto, nos termos do § 16 da IAS (28, cit. em Marques, 2019), os investimentos em associadas devem ser contabilizados pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP), considerando as excepções contidas nos parágrafos 17 e 19. Por seu turno, o § 36 da NCRF, apresenta as excepções a aplicação do MEP abaixo:

- a) o investimento for classificado como detido para venda de acordo com a NCRF 22 - *Activos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas*;
- b) for aplicável a dispensa prevista no parágrafo 9 da NCRF 1 – Apresentação de demonstrações financeiras, ao permitir que uma empresa-mãe que também tenha um investimento numa associada não apresente demonstrações financeiras consolidadas;
ou
- c) se aplique tudo o que se segue:

- I. o investidor for, ele próprio, uma subsidiária totalmente detida, ou uma subsidiária parcialmente detida por outra entidade e os outros detentores de capital, incluindo os que não têm direito a voto, tiverem sido informados de que o investidor não aplica o método da equivalência patrimonial e não se opõem a tal situação;
- II. os instrumentos de dívida ou de capital próprio do investidor não são negociados num mercado aberto de capitais (uma bolsa de valores nacional ou estrangeira);
- III. o investidor não tenha depositado, nem esteja em curso de depositar, as suas demonstrações financeiras junto de um regulador de mercados de capitais com o objectivo de emitir qualquer classe de instrumentos num mercado aberto de capitais; e
- IV. a empresa-mãe final, ou qualquer empresa-mãe intermédia do investidor, preparar demonstrações financeiras consolidadas disponíveis para uso público que cumpram as disposições do PGC - NIRF.

2.2.1.6 Investimento em Empreendimento conjunto

Há empreendimento conjunto, no entender de Macedo (2012), quando determinado investimento, mediante acordo contractual escrito, duas ou mais entidades – designados empreendedores – conjugam esforços de forma a controlar conjuntamente, e na mesma medida, determinado investimento.

Rodrigues (2015) denomina-os de entidades conjuntamente controladas (ECC), e os define como sendo participações financeiras em empresas com repartição igualitária, quer na gestão assim como no controlo accionista com outro(s) parceiro(s), formalizadas por acordo contractual (controlo conjunto).

Empreendimento conjunto ou *joint venture*, “se trata de uma forma de associação ou método de cooperação entre empresas independentes, que resolvem atingir um determinado objectivo, a *venture*, o negócio especulativo ou a aventura em comum, aglutinando seus esforços, capitais, experiências e tecnologia” (Garcez, 1999, cit. em Marques, 2016, p. 102).

Face aos conceitos, notamos consensos dos autores quanto a necessidade de existência de acordos celebrados pelas partes envolvidas na gestão conjunta de dado empreendimento,

visando a formalização dos seus entendimentos. Ademais, deve haver objectivos em comum, bem como a junção de sinergias e investimentos para que tal fim seja alcançado.

O § 56 da NCRF 20, Macedo (2012), Marques (2019), subdividem os empreendimentos em três tipos, a saber:

a) Operações conjuntamente controladas

“Nas operações conjuntamente controladas, existe, por parte dos empreendedores, cooperação na realização de actividades e trabalhos de um projecto comum” (Marques, 2019, p. 40). Nos termos do Decreto nr. 70/2009, de 22 de Dezembro, empreendimentos que operam neste modelo não criam uma entidade separada, para o seguimento dos seus objectivos, aplicam os recursos de cada um dos empreendedores que fazem parte do investimento, assumindo, assim, os gastos e passivos correspondentes (NCRF 20, § 57).

Por razão das operações emergentes dos empreendimentos, não há obrigatoriedade de existência de uma contabilidade independente. Todavia, Marques (2019) defende a necessidade de, no acordo contractual da gestão do empreendimento conjunto, ser definida a forma como os gastos e rendimentos são distribuídos pelos intervenientes.

Por outro lado, os activos, passivos, rendimentos e ganhos e gastos e perdas emergentes de operações conjuntamente controladas vão sendo reconhecidos nas contas do empreendedor, pelo montante que lhe couber, sempre que surgir um facto patrimonial, sem, no entanto, imperar que haja ajustamentos a quando da representação das demonstrações financeiras (Rodrigues, 2017).

b) Activos conjuntamente controlados

O Decreto nr. 70/2009, de 22 de Dezembro considera existência de um empreendimento conjunto do tipo activos conjuntamente controlados quando,

os empreendimentos conjuntos envolvem o controlo conjunto pelos empreendedores, e muitas vezes a propriedade conjunta, de um ou mais activos com que contribuem, ou adquirem para o empreendimento conjunto e destinados às suas finalidades. Os activos são usados para a obtenção de benefícios para os empreendedores. Cada empreendedor pode ficar com uma parte da produção obtida a partir dos activos e partilha uma quota-parte acordada dos gastos suportados (NCRF 20, § 59).

Por outro lado, Marques (2019), defende existir activos conjuntamente controlados quando há partilha de controlo por parte dos empreendedores, como também pode existir a partilha de propriedade, em um ou mais activos.

Nesta modalidade de empreendimentos conjuntamente controlados, bem como na de operações conjuntamente controladas, não se envolve a criação de terceira empresa. A gestão dos activos cabe a cada uma das empreendedoras individualmente (Macedo, 2012). Por sua vez, o Decreto 70/2009, de 22 de Dezembro esclarece que a tal gestão é correspondente a sua quota-parte dos benefícios económicos futuros em activos conjuntamente controlados (NCRF 20, § 60).

Apesar disso, é preciso ter em conta que, ao assumir um empreendimento conjunto no modelo de activos conjuntamente controlados, o empreendedor deve registar nas suas demonstrações financeiras:

- a) a sua quota-parte dos activos conjuntamente controlados, classificados de acordo com a natureza dos activos;
- b) quaisquer passivos que tenha assumido por si só;
- c) a sua quota-parte de quaisquer passivos assumidos conjuntamente com os outros empreendedores em relação ao empreendimento conjunto;
- d) quaisquer réditos da venda ou do uso da sua quota-parte da produção obtida do empreendimento conjunto, juntamente com a sua quota-parte de quaisquer gastos suportados pelo empreendimento conjunto; e
- e) quaisquer gastos que tenha suportado com respeito ao seu interesse no empreendimento conjunto.

Sobre esta questão, Marques (2019) refere que o reconhecimento e mensuração da quota-parte de cada empreendedor é mensurada de acordo com o acordo contractual, respeitando a percentagem de controlo que tem sobre o activo. Assim, não são exigidos quaisquer ajustamentos ou procedimentos de consolidação relativamente a estes itens quando o empreendedor apresentar demonstrações financeiras consolidadas.

c) Entidades conjuntamente controladas

Macedo (2012) diz que o reconhecimento de um empreendimento como entidade conjuntamente controlado exige a constituição ou aquisição de uma terceira entidade pelos empreendedores intervenientes para funcionar de forma análoga a qualquer outra entidade e controlará os activos do empreendimento conjunto. Acresce ainda que a entidade conjuntamente controlada tem capacidade jurídica e económica, pelo que poderá celebrar

contractos em seu nome ou obter financiamento para a actividade do empreendimento conjunto.

Ademais, uma entidade conjuntamente controlada, nos termos do Decreto 70/2009, de 22 de Dezembro, detém os registos contabilísticos próprios e prepara demonstrações financeiras da mesma forma que outras entidades obedecendo ao PGC-NIRF (NCRF 20, § 64).

O § 65 da fonte acima citada diz ser responsabilidade de cada empreendedor contribuir em dinheiro ou outros recursos para o funcionamento da entidade conjuntamente controlada. As contribuições são contempladas nos registos contabilísticos do empreendedor e reconhecidas nas demonstrações financeiras como um investimento na entidade conjuntamente controlada. Aliado a isso, Macedo (2012) argumenta que, para além das contribuições contratualmente estabelecidas, “a entidade empreendida pode ainda incorrer em gastos e passivos, de forma autónoma” (p. 19).

Assim, os resultados do empreendimento conjunto são distribuídos de acordo com o contrato celebrado entre as partes, havendo ainda a faculdade de amealhar parte da produção da entidade. Ademais, os empreendedores podem obter benefícios económicos pela realização ou uso de parte da produção obtida pelo empreendimento conjuntamente controlado, mediante a definição clara no contrato (Macedo, 2012).

Em suma, a distinção deste tipo de entidades das demais reside na existência de acordo contractual, assim como na necessidade de surgimento de outra empresa. É neste acordo onde consta o Controlo Conjunto da sua actividade económica, partilhado entre os empreendedores, fazendo constar como aspecto característico e obrigatório, para que tal entidade seja considerada empreendimento conjunto. Como é característico, o nascimento de uma entidade obriga a existência de uma contabilidade autónoma que registre e controle os factos patrimoniais a decorrerem.

2.2.1.7 Formas de criação de grupos empresariais

Importa, antes de mais, anunciar a noção de sociedade empresarial, que, segundo o artigo 66, do Decreto-Lei nr. 1/2022, é quando uma ou mais pessoas se constituem e se obrigam a contribuir com dinheiro, bens ou serviços, para o exercício da actividade empresarial e a partilha, entre si, dos resultados. Portanto, este processo pode ser realizado por diversas modalidades, a saber:

a) Cisão

Soares (2018), concordando com Teixeira e Curi (2014), entende por Cisão, a operação pela qual a companhia transfere parte do seu património para uma ou mais sociedades, constituídas para esse fim ou já existentes, extinguindo-se a companhia cindida, caso haja versão de todo o seu património, ou dividindo-se o seu capital, se parcial a versão.

b) Fusão

Por seu turno, Lopes, Oliveira, Pires, Malaquias, Covane e Rabaça (2020) conceituam a fusão como sendo,

A operação pela qual uma ou várias sociedades, por meio de uma dissolução sem liquidação, transferem para outra ou para sociedade que elas constituem, todo o seu património activo e passivo, mediante a atribuição aos accionistas da ou das sociedades incorporadas de acções da sociedade incorporante e, eventualmente, de uma quantia em dinheiro não superior a 10% do valor nominal das acções assim atribuídas ou, na falta de valor nominal, do seu valor contabilístico (p. 798).

Ainda nesta perspectiva, Magale (1979) entende por fusão a operação de união de duas ou mais empresas para formação de uma nova entidade. Soares (2018) adiciona que a nova entidade formada tem a função de suceder a(s) outra(s) em todos os direitos e obrigações. Outro acréscimo ao conceito é trazido por Hajj e Lisboa (2001), segundo os quais as empresas combinadas ou fundidas são extintas, e seus activos líquidos transferidos para a nova entidade constituída pelos accionistas de cada uma das empresas anteriores.

A fusão reparte-se em dois tipos, conforme Rodrigues (2015), que é a fusão por absorção ou incorporação (a ser tratado a seguir) e a fusão por constituição de nova sociedade. É fusão por constituição de nova sociedade ou fusão por concentração, quando “ocorre a transferência do património de duas ou mais sociedades para uma nova sociedade” (Rodrigues, 2015, p. 359).

c) Incorporação

Designa-se por incorporação à transacção através da qual uma ou mais empresas são absorvidas por outra sociedade já existente no mercado (Magale, 1979; Teixeira & Curi, 2014). Complementa Soares (2018) dizendo que a sociedade absorvente tem a missão de suceder a(s) absorvida(s) em todos os direitos e obrigações.

Noutro visão, Hajj e Lisboa (2001) realçam que, no processo de incorporação, a empresa investidora adquire os activos líquidos da(s) sociedade(s) investida(s) por meio de emissão

de acções, em situações onde se aplica o método *Cash pooling*, ou pagamento em moenda corrente e/ou em outros instrumentos de crédito, situações aplicadas ao método de compra, para accionistas da(s) investida(s), a(s) qual(is) é(são) extinta(s) pela transferência dos seus activos líquidos para a investidora. Designa-se por *Cash Pooling*, na óptica de Nunes (2009),

um serviço financeiro que poderá ser utilizado entre contas bancárias de uma só empresa ou entre contas bancárias de várias empresas do mesmo grupo, tratando da gestão conjunta desses capitais na vertente da rentabilidade desse capital, ou seja, mediante excedentes de tesouraria que existam de forma dispersa em várias contas, e/ou carências de tesouraria noutras contas, poderá proceder-se à sua gestão conjunta (P. 1)

No geral, notamos que os autores convergem quanto aos aspectos essenciais do conceito da incorporação, embora o segundo, em concordância com Megale (1979), considere este processo como sendo uma das modalidades da fusão. É, portanto, no entendimento destes autores, a incorporação vista como a passagem do património de uma ou mais entidades para uma outra entidade.

d) Transformação

A transformação de sociedades “consiste na operação mediante a qual uma determinada sociedade abandona sua primitiva estrutura legal para submeter-se às normas legais de outro tipo societário” (Megale, 1979, p. 275).

Para Higuchi et. al. (2010, cit. em Koakoski et al., 2015), transformação é a operação pela qual a sociedade passa, independente da dissolução e liquidação, de um tipo para outro. A transformação obedecerá aos preceitos que regulam a constituição e o registo do tipo a ser adoptado pela sociedade.

Em complemento, o artigo 224 do Decreto-Lei nº 1/2022, de 5 de Maio, estabelece que qualquer sociedade pode mudar do seu tipo societário, desde que não haja proibição legal. Igualmente, defende que as sociedades civis podem transformar-se em sociedades comerciais estabelecidas neste dispositivo legal, bastando, para o efeito, subscreverem-se às regras de constituição e registo. Ademais, um dado a ter em conta é que a transformação de uma sociedade não obriga a sua dissolução.

Em suma, mediante as posições acima apresentadas, percebe-se que a transformação empresarial é uma mudança de um tipo empresarial para outro que visa atender aos fins a que está sendo proposta na nova tipologia. É exemplo disso o caso de mudança de uma

sociedade por quotas para uma sociedade anónima, ou de outra natureza empresarial legalmente estabelecida.

e) Aquisição

Entretanto, além das formas apresentadas acima, encontramos em Camargos e Barbosa (2010) a aquisição como sendo uma das modalidades de formação de um grupo empresarial. Na perspectiva dos autores, trata-se de uma aquisição a operação de uma compra de uma empresa por outra, onde uma destas, em geral, mantém a sua identidade. A aquisição referenciada, pode ser operacionalizada por compra “de acções sem direito a voto (aquisição de participação) ou com direito a voto no mercado de capitais (aquisição de controlo), além dos activos ou de unidades de negócio de outra empresa” (Camargos & Barbosa, 2010, p. 74). Complementam os autores, apontando como sendo possíveis modalidades de pagamento pela aquisição, o numerário, as acções ou outros títulos.

Posto isto, denota-se que na senda da formação dos grupos empresariais, pode-se, para além das demais modalidades vistas anteriormente recorrer a aquisição directa da participação o que pode ser operado através da aquisição ou de participação ou de controlo, facto passível através de realização do capital subscrito por espécie, acções ou através de outros títulos.

2.2.1.8 Factores determinantes nos investimentos financeiros

Para Rosa (2012), são factores que determinam a constituição de grupos económicos, ou seja, o surgimento de investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos, os seguintes:

- a) **Economia de escala, de gama e de experiência** – as economias de escala são aproximadas, como refere Cabal (2002, cit. em Rosa, 2012), às economias de gama e as economias de experiência. Assim, na economia de escala, para Cabra (2002) “o custo de duplicar a produção é menos que duplicado, isto é, a elasticidade do custo em relação à produção é inferior a 1” (P. 90), leva-nos, no entanto, a concluir que o aumento da produção, reduz o custo por cada unidade produzida. O mesmo autor, indica que a economias de gama, deriva do custo de produzir conjuntamente dois produtos ser inferior à soma dos custos de produzir separadamente cada produto. Por último, as economias de experiências são resultado do custo médio de produção de um produto diminuir com o incremento da experiência (Cabral, 2002).

- b) **Ganhos de eficiência** – esta posição é sustentada pelo facto de, quanto maior for a diminuição de custos, mais se obtém ganhos de eficiência, o que concorre para maximização de lucros.
- c) **Poder de mercado** – uma empresa operando em grupo consegue posições importantes em vários sectores da economia, tornando-se, assim, detentora de poder;
- d) **Diversificação e redução do risco** – esta medida surge como forma de aumento da capacidade de obtenção e gestão de meios financeiros. Tal facto vem do maior poder que o grupo económico detém no mercado, o que lhe torna presente em vários mercados e com posições importantes, permitindo, deste modo, enfrentar com maior facilidade crises sectoriais, na medida em que os maus resultados obtidos noutros sectores de actividade poderão ser compensados com os bons resultados obtidos em outros;
- e) **Obtenção mais fácil de meios financeiros** – devido ao elevado poder de que dispõe, derivado da sua dimensão e importância em diversos sectores estratégicos da actividade empresarial, permite-se-lhe obter mais facilmente meios financeiros elevados nas condições mais vantajosas, o que, de certa forma, possibilita o aumento da dimensão e o domínio já detido pelo grupo.

Todavia, Clara (2019) aponta como sendo factores determinantes a concentração de actividades empresariais que é uma das formas de grupo empresarial, a criação de sinergias; o crescimento em volume de negócios e quota de mercado; o poder de mercado; economias de escala; consolidação da indústria; obtenção de recursos complementares; eliminação de ineficiências, que é dividido em gestão deficiente e problemas de agencia; excedentes de liquidez; diversificação; a criação de valor; a performance; veiculo de captação de Investimento Directo Estrangeiro (IDE) e de acesso a novos mercados; e, motivos fiscais.

Portanto, inúmeros são os motivos por de trás da formação dos grupos empresariais, porém, adoptar-se-á no interesse da presente pesquisa a primeira abordagem dado ser suficientemente sintético e ir de encontro com o ângulo da pesquisa.

2.2.2. Consolidação de contas

2.2.2.1. Noção de Consolidação de Contas

Como visto no subcapítulo anterior, sobre a noção de grupo de empresas, onde se pressupõe a existência de uma empresa-mãe e subsidiária(s), o parágrafo 5 da NCRF 20 estabelece que

“as demonstrações financeiras consolidadas devem incluir todas as subsidiárias da empresa-mãe”. Este mesmo instrumento, na NCRF 1, no parágrafo 9, destaca ainda que “uma empresa-mãe é obrigada a preparar e apresentar demonstrações financeiras consolidadas ...”.

Para Davis e Largay (2006), a consolidação de contas é um processo de combinar os dados financeiros de duas ou mais entidades para produzir Demonstrações Financeiras que relatam os negócios financeiros de uma única entidade económica. Por seu turno, Macedo (2012) sublinha que as contas individuais do grupo devem passar por uma homogeneização.

Em concordância, Antunes (2011) denomina de consolidação de contas ao conjunto de operações contabilísticas que visam proceder à agregação das contas individuais das empresas pertencentes a um grupo, mediante o adição dos saldos das contas constantes em cada rubrica dos respectivos valores correspondentes às operações realizadas entre as sociedades agrupadas.

Posto isto, pode-se destacar, sobre a consolidação de contas, a indispensabilidade da existência de um grupo de empresas para que haja consolidação, assim como a necessidade das empresas participadas passarem por um processo de alinhamento dos pressupostos de elaboração das suas contas individuais, antes que sejam submetidas ao exercício de agregação às contas da empresa-mãe.

2.2.2.2. Objectivos da consolidação de contas

As demonstrações financeiras são preparadas com o objectivo de “proporcionar uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira e económica desse grupo de sociedades, como de uma única entidade se tratasse” (Macedo, Oliveira & Azevedo, 2013. cit. em Ribeiro, 2017, p. 5).

Para Antunes (2011), é objectivo da consolidação de contas fornecer um adequado enquadramento contabilístico à nova realidade da empresa de grupo, permitindo, às partes interessadas (sócios actuais e potenciais, investidores, fornecedores, credores, trabalhadores, Estado), visualizar uma imagem global da situação patrimonial e financeira da unidade económica plurissocietária, como também, proporciona aos dirigentes do grupo um instrumento importante de gestão e de controlo interno, ao facultar à empresa-mãe consolidante uma informação interna normalizada sobre todas e cada uma das empresas agrupadas, e até auxiliar no acesso a determinados regimes tributários específicos.

2.2.2.3. Importância da consolidação de contas

Rodrigues (2015) estabelece a importância da consolidação de contas dividido em três grupos, a saber:

- 1º. Como **instrumento de gestão** – permite à empresa consolidante avaliar a evolução da situação patrimonial, financeira e económica do grupo;
- 2º. Como **instrumento de controlo interno** – assegura a qualidade da informação e a avaliação das decisões da gestão, com incidência no conjunto das empresas que compõem o grupo. Contribui ainda para a uniformização de métodos e procedimentos, bem como para a normalização da informação financeira; e
- 3º. Como **elemento de consumo externo** – dá a conhecer aos accionistas, futuros investidores, instituições financeiras, fornecedores e outros credores, Estado e outras entidades públicas, trabalhadores e o público em geral a realidade económica e financeira do conjunto de empresas que integram o grupo.

2.2.2.4. Método de consolidação de investimentos financeiros

Embora Almeida (2019) considere existência de dois métodos de consolidação, sendo o método de consolidação integral e o de consolidação proporcional, a maioria da literatura compulsada, a exemplo de Rodrigues (2003), Antunes (2011) e Romão (2013), defende a existência de três modalidades: (i) Consolidação Integral; (ii) Consolidação Proporcional; e, (iii) Equivalência Patrimonial. Dada discórdia das correntes, no interesse da presente pesquisa, aplicar-se-á a que defende a existência das três.

No entanto, a aplicação de qualquer destes métodos depende da combinação de alguns factores, sendo o de maior expressão a percentagem do controlo que a empresa-mãe detém sobre a sua participada. Esta posição é igualmente defendida em Rodrigues (2003), afirmando que a aplicabilidade dos métodos de consolidação de contas varia em conformidade com a natureza e extensão da relação de controlo inter-societário existente entre a empresa-mãe e as demais entidades do grupo empresarial, condicionadas por outras questões que se assumem significativas.

Este autor destampa que,

a percentagem de controlo, entendida como a percentagem de direitos de voto, directa ou indirectamente, detida por uma sociedade em uma outra, é determinante na escolha do método a utilizar na consolidação das contas, enquanto a percentagem de participação (parte do capital

detido pela sociedade-mãe, directa ou indirectamente, em uma sociedade dependente, serve de base aos cálculos da consolidação (Rodrigues, 2003, p. 97).

a) Método de Consolidação Integral

O método de consolidação integral consiste, de acordo com Almeida (2019), “na agregação das demonstrações financeiras da empresa-mãe com as demonstrações financeiras das subsidiárias” (p. 34). Conforme Rodrigues (2003), a operacionalização da consolidação passa por uma simples agregação de todos elementos homónimos das demonstrações financeiras (balanço e demonstrações de resultados), de todas as empresas do grupo empresarial (empresa-mãe e suas filiais). Este método deve ser adoptado em situações de Controlo Exclusivo, representativo de interesse nas Subsidiárias, que fazem parte do perímetro de consolidação (Macedo, Oliveira & Azevedo, 2013).

Sobre esta posição, Rodrigues (2003) sustenta que os restantes métodos são meras alternativas previstas para casos especiais, em que a sua aplicação corresponde, de forma mais adequada, aos objectivos a alcançar com a elaboração das contas consolidadas. Este autor defende a necessidade de se considerar, no processo, os interesses maioritários e minoritários como accionistas do conjunto. Além disso, a agregação permite reflectir os interesses de terceiros nessas entidades, já que o agrupo não é proprietário, senão de uma parte do património, apesar da posse dos votos da sociedade adquirida poder garantir-lhe o controlo sobre esse património e sobre a actividade da empresa consolidada. Por essa via, os direitos de terceiros nas demonstrações financeiras são designados por interesses minoritários (Rodrigues, 2003).

O processo de consolidação integral deve atender aos seguintes passos principais, nos termos de Almeida (2019):

- a) Eliminação das quantias escrituradas do investimento da empresa-mãe em cada uma das subsidiárias e a correspondente parcela que consta do capital próprio da participada;
- b) Identificação dos interesses que não controlam os resultados das subsidiárias;
- c) Anular os saldos e transacções intra-grupo;
- d) Eliminar os resultados não realizados.

Na concepção de Almeida (2019), sempre que a empresa-mãe não detenha em 100% o capital da subsidiária, a quota-parte dos resultados e do capital próprio da pertença dos

interesses que não são controlados deve estar devidamente evidenciado. Neste contexto, é preciso haver uma atenção especial por parte do preparador das demonstrações financeiras consolidadas, no tocante às contas individuais das suas subsidiárias, como é o caso da data do relato e a homogeneização de políticas contabilísticas (Macedo, Oliveira & Azevedo, 2013), uma vez que a preparação das demonstrações financeiras das subsidiárias deve respeitar as datas de relato da empresa-mãe.

Nos casos de desacordo, a subsidiária é obrigada a ajustar as suas demonstrações financeiras de forma a reflectirem as operações ou eventos de destaque decorridos entre as datas das demonstrações financeiras e a data das demonstrações financeiras da investidora (empresa-mãe). Sobre este ponto, Macedo, Oliveira e Azevedo (2013) entendem que o desfaseamento temporal entre as demonstrações financeiras das filiais e empresa-mãe não pode superar a três meses. Caso assim ocorra, a subsidiária é obrigada a preparar demonstrações financeiras intercalares.

b) Método de Consolidação Proporcional

Para Antunes (2011), o método de consolidação proporcional assemelha-se ao de consolidação integral, com a excepção da forma de agregação ou combinação dos elementos das demonstrações financeiras da empresa-mãe e das respectivas filiais. Enquanto naquele a agregação é feita com base na totalidade desses elementos, na consolidação proporcional opera-se apenas recorrendo à proporção da participação detida pela empresa-mãe.

Este método é aplicável para situações de empreendimentos conjuntos do tipo controlo conjunto, estando associado à óptica de consolidação do proprietário (Macedo, Azevedo & Oliveira, 2013). Para os autores, “a parte de um empreendedor numa entidade conjuntamente controlada é representada pela adição proporcional, linha a linha, de itens semelhantes das suas Demonstrações Financeiras” (p. 155), o que significa que o investidor combina as suas Demonstrações Financeiras com o seu interesse nos activos, passivos, rendimentos e ganhos e gastos e perdas da empresa conjuntamente controlada, através da soma dos itens semelhantes, recorrendo à percentagem de participação.

Sendo assim, destacam-se dois formatos que podem ser aplicados no Método de Consolidação Proporcional, segundo Macedo, Azevedo e Oliveira (2013). Um dos formatos sugere a adição linha a linha do interesse do empreendedor em combinação das rúbricas que se assemelhem. O outro permite a criação de linhas de rúbricas separadas, relativas a parte

respeitante ao empreendedor na entidade conjuntamente controlada. Neste, se o grupo for composto por entidades A & B, por exemplo, as rubricas devem apontar de forma clara nas demonstrações financeiras o quanto de activos, passivos, rendimentos e ganhos e gastos e perdas é da entidade A ou B, tornando-se o mais elegível quando se busca informações mais completas aos utilizadores das Demonstrações Financeiras Consolidadas, quanto a evidência clara do interesse na entidade que determinado investidor controla conjuntamente.

Este modelo contraria-se da consolidação integral pelo facto de não impor a evidenciação dos interesses minoritários no Balanço consolidado, uma vez que os itens são integrados apenas na quota-parte do que pertence ao empreendedor. Todavia, torna-se necessária a anulação da participação financeira e evidenciar potenciais diferenças de avaliação ou *Goodwill*.

Nesta senda, o tratamento dos rendimentos e ganhos e gastos e perdas ao nível da Demonstração dos Resultados é por agregação na proporção do interesse da entidade empreendedora. Entretanto, não há obrigatoriedade de evidenciação de interesses não controlados pelo empreendedor. Por conseguinte, finda a combinação das Demonstrações Financeiras Individuais e a anulação da participação, procede-se à anulação de operações Intra-grupo, recorrendo à proporção do interesse da entidade empreendedora.

A par do que se viu no método de consolidação integral, neste método, a entidade conjuntamente controlada deve uniformizar a data das suas Demonstrações Financeiras ao relato da entidade empreendedora. Caso tal não se verifique, a entidade investida (filial), tem a obrigação de ajustar as suas Demonstrações Financeiras de tal forma que espelhem as operações ou eventos de destaque decorridos entre as datas dessas demonstrações financeiras e as demonstrações financeiras do investidor.

Não é permitido que a divergência de datas entre as demonstrações financeiras das subsidiárias e da entidade investidora supere a três meses. Situações similares são corrigidas por obrigatoriedade de apresentação, por parte da subsidiária, de demonstrações financeiras intercalares ajustadas a data das demonstrações financeiras da entidade investidora.

c) Método de Equivalência Patrimonial

O Método de Equivalência Patrimonial consiste, de acordo com Macedo, Azevedo e Oliveira (2013), no processo de mensuração, nas contas individuais, dos investimentos em

subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntamente controlados. Estes autores dizem que, em maior parte das literaturas, não é reconhecido como método de consolidação, pelo que é tratado somente como método de contabilização de investimentos financeiros nas contas individuais cuja participação seja acima de 20%. Nesta ordem de ideias, Rodrigues (2003) defende a necessidade de se aplicar esta modalidade em investimentos financeiros permanentes como método de valorização nas contas individuais e como técnica de consolidação.

Por seu turno, SNC (2009, cit. em Macedo, Azevedo e Oliveira, 2013) “recomenda a adopção do Método de Equivalência Patrimonial, para efeitos de contabilização da participação numa Associada...” (p. 163), considerando que é aplicável em contas individuais como forma de contabilização de um investimento financeiro em associada ou subsidiária, primeiro pelo custo, depois, ajustado para espelhar variações na quota-parte do investidor ou registar a sua parte nos resultados dessa entidade, entre outros.

Nas contas consolidadas, é obrigatório que se faça anulação dos saldos e transacções intra-grupo, assim como rendimentos e ganhos, gastos e perdas e os dividendos. Com efeito, a particularidade do método em relação aos demais está no facto de não se realizar agregação de itens das Demonstrações Financeiras entre a empresa-mãe e a Associada. Assim sendo, no Balanço consolidado, “a quantia escriturada do investimento é ajustada para evidenciar a parte da sociedade-mãe na Associada, na proporção da sua percentagem de interesse” (Macedo, Azevedo & Oliveira, 2013, p. 163).

No que respeita à Demonstração de Resultados consolidada, constam somente os gastos e perdas e rendimentos e ganhos, da entidade que consolida, adicionando ao seu resultado a sua quota-parte do resultado da associada. Desta forma, a operacionalização do método exige a aplicação dos três passos seguintes: (i) a substituição do valor da quantia registada do investimento na proporção que corresponde aos capitais próprios nas participadas; (ii) a anulação do dividendo recebido; e (iii) a anulação de saldos e operação intra-grupo.

Como se observa, o método não dá espaço para uma eliminação do valor da participação quando comparado com os demais, pelo contrário, permite uma substituição do valor registado do investimento pela quota-parte do investidor no justo valor dos Capitais Próprios da investida. Neste contexto, a empresa-mãe é obrigada a espelhar no Balanço Consolidado, na rubrica dos investimentos financeiros referentes à participação, o valor a si

correspondente nos Capitais Próprios da associada. Por outro lado, impõe-se no método, como nos demais, a anulação dos dividendos, demais operações e saldos provenientes de operações intra-grupo, obedecendo a percentagem de participação do investidor na investida.

2.2.2.5. Vantagens e Limitações das contas consolidadas

Para Lopes (2017, cit. em Gonçalves, 2022), são vantagens das contas consolidadas comparativamente às contas individuais, as seguintes:

- Permite uma visão completa da situação económico-financeira do grupo. Os títulos de participação registados nas contas de investimentos financeiros, mesmo mensurados pelo MEP, não evidenciam os valores individuais que compõem as DF das empresas de que se detém a participação de capital. A consolidação permite alcançar DF que reflectem os valores que compõem as DF individuais das empresas do grupo, considerando a interdependência entre as empresas, como operações de compras, vendas, financiamentos, entre outros, que constam nas contas individuais e são devidamente ajustadas nas contas consolidadas;
- É um instrumento de gestão. Através das contas consolidadas, poder-se-á efectuar uma melhor aplicação de recursos financeiros do grupo, visto que permitem medir os seus resultados e compará-los com outras formas de cooperação; e
- Contribui para a normalização contabilística através da uniformização de critérios e processos (p. 33).

Por seu turno, Ribeiro (2010, cit. em Gonçalves, 2022), alista as limitações abaixo:

- Dificuldade de comparação no espaço. Cada grupo apresenta especificidades próprias da sua constituição, nomeadamente dimensão, estrutura, diversidade de actividades, entre outros, dificultando, desta forma, a comparação entre grupos;
- Dificuldade de comparação no tempo. As alterações na composição do grupo de ano para ano causam entraves à comparabilidade, porém, estas podem ser mitigadas pelas informações complementares no Anexo; e
- As características individuais das entidades que compõem um grupo são diluídas no seu conjunto, não se distinguindo, nomeadamente as entidades lucrativas das não lucrativas. No entanto, esta limitação pode ser mitigada pelas informações complementares prestadas no anexo e no relatório consolidado de gestão, onde podem ser inseridas as contribuições reais de cada entidade para os resultados consolidados apresentados (p. 33).

Portanto, por um lado, as demonstrações financeiras consolidadas facilitam, de certo modo, o trabalho das partes interessadas em acompanhar a vida financeira e económica do grupo empresarial. Ou seja, dispensa o enorme trabalho que se teria se tivesse que se recorrer às demonstrações financeiras de cada empresa que integra do processo de consolidação. Por outro lado, a execução do processo e operações de consolidação de contas de forma extra contabilística, ou seja, fora dos sistemas de contabilidade concebidos pelas entidades, é, sobremaneira, limitação a ter em conta.

2.2.2.6. Etapas de consolidação de contas

Há possibilidades de variação no processo de consolidação de contas, dadas as diferenças de cada entidade ou grupo empresarial. No entanto, Rodrigues (2017, cit. em Marques, 2019) e Ribeiro (2017) são unânimes no facto de o processo de consolidação respeitar as seguintes etapas:

- Definição do Perímetro de consolidação – que é o desenho do organograma do grupo, com todas as entidades-alvo de consolidação;
- Escolha dos métodos de Consolidação – com base na percentagem de controlo detida pela empresa-mãe em cada participada do perímetro de consolidação (ou pela óptica de consolidação pretendida), será seleccionado o método de consolidação mais adequado;
- Levantamento das DF individuais de cada entidade pertencente ao perímetro de consolidação;
- Conversão da DF para a moeda da empresa-mãe – no caso das moedas de relato das participadas se diferenciar da moeda de relato da empresa-mãe;
- Harmonização das políticas contabilísticas – normalização de políticas e procedimentos para tornar comparáveis os elementos das DF's;
- Agregação das DF's individuais – tendo por base o método de consolidação escolhido;
- Eliminação das transacções intra-grupo; e
- Elaboração das DFC.

2.2.2.7. Contabilização das participações financeiras nas contas individuais

O reconhecimento e mensuração do método de contabilização a adoptar depende das características de cada investimento. Desta forma, torna-se necessário uma correcta identificação do tipo de participação financeira para que a escolha do método seja correcta, já que este está directamente relacionado com o tipo de controlo associado, e com o método de mensuração a adoptar, quer nas contas individuais, quer nas contas consolidadas (Gonçalves, 2022).

Tabela 1: Métodos de Registo das Participações nas Contas Individuais

Controlo	Tipo de Participação	Partic. (%)	Norma	Mensuração	
				Contas Individuais	Contas Consolidadas
Controlo Exclusivo	Subsidiária	> 50%	NCRF 20	Custo/NCRF 25 ¹	Método de consolidação integral
Controlo Conjunto	Empreendimento Conjunto	-		Custo/NCRF 25 ^{1/2}	Método de consolidação proporcional ou equivalência patrimonial ¹
Influência Significativa	Associada	≥20% e ≤ 50%	NCRF 25	Justo Valor ³	Método de equivalência patrimonial ¹
Sem influência significativa	Outros investimentos	< 20%			Justo Valor ³

Fonte: Autor (2024)

¹ Excepto em situações classificadas como detidas para venda, caso em que aplica-se a NCRF 22;

² Quando aplicável a mensuração conforme NCRF 25 (Instrumentos financeiros) nas contas consolidadas, mensura-se da mesma forma em contas individuais; e

³ Custo, se não tiverem o preço cotado num mercado activo e o justo valor não for fiavelmente determinado.

2.3. Revisão da Literatura Empírica

As teorias sobre investimentos financeiros ou grupos empresariais, contabilisticamente tratados, ocupam-se em conceituar os investimentos/as participações financeiras, teorias de controlo e influência sobre as decisões do grupo e as formalidades de consolidação das contas resultantes do processo. Por outro lado, classificam as formas de constituição destes grupos, indicando as particularidades que estão associadas a cada forma das cinco que perfazem o presente trabalho, fazendo-se referência aos outros investimentos, investimentos em subsidiárias, investimentos em associadas, empreendimentos conjuntamente controlado e concentração de actividades empresariais.

Respeitante ao surgimento de grupos empresariais ou consórcios, ou ainda concentração de actividades empresariais, Rodrigues (2003) entende tratar-se de uma prática que remota a cerca dos anos 1890, nos E.U.A., e decorre do surgimento de grandes consórcios (*trusts*). Com o passar do tempo, a prática vem se aperfeiçoando, facto que se associa ao advento de empresas multinacionais, assim como a propagação acelerada de sociedades de capital aberto, sociedades anónimas, reestruturação de empresas, necessidade de manutenção em mercados bastante competitivos e demais vicissitudes empresariais que precisam de acompanhamento a par e passo.

As constantes mutações visando o aperfeiçoamento dos grupos empresariais associam-se às inúmeras vantagens que são apontadas em Rosa (2012), como sendo: (i) economias de escala, de gama e de experiência; (ii) ganhos de eficiência; (iii) poder de mercado; (iv) diversificação e redução do risco; (v) fácil acesso aos meios financeiros. O entendimento sobre os ganhos em economia de escala é de que quanto maior for a empresa, maior é a eficiência produtiva, ou seja, “o custo de duplicar a produção é menos que duplicado, isto é, a elasticidade do custo em relação à produção é inferior a 1” (Cabral, 2002, p. 90). Portanto, empresas de maior dimensão, por produzirem mais, acabam poupando mais, tornando-as mais lucrativas, comparado às de menor dimensão.

Por outro lado, podem ser vistos alguns “contras” sobre os grupos empresariais, conforme Correia (2006, cit. em Figueiredo, 2018), ao apontar como negatividades dos grupos económicos as seguintes: (i) limita o poder da escolha dos consumidores, visto que o mercado está sob gestão do mesmo grupo, e este é que determina que produto disponibilizar; (ii) menos liberdade de emprego, justificado pelo facto de, se tiver problemas com uma dada

filial do grupo, não é elegível em nenhuma outra do perímetro. Sobre esta situação, sublinhe-se que o custo de vida torna-se alto quando o mercado estiver a ser gerido em forma de monopólio.

Tabela 2: Estudos sobre Grupos Empresarias

Autor	Metodologia	Objectivo/Pergunta de pesquisa	Conclusões
Pólvora (2012)	Análise de conteúdo, qualitativa.	Contribuir para o conhecimento da realidade dos grupos de origem Portuguesa	Demonstram a consonância entre as abordagens teóricas apresentadas e os resultados empiricamente alcançados, verificando-se a concentração da estrutura accionista, a preferência dos grupos pela estrutura piramidal em detrimento das alternativas, a utilização de capitais internos do grupo para financiamento de determinadas empresas e a forte dependência dos grupos da dinâmica que em cada período caracteriza o mercado nacional.
Rosa (2012)	Pesquisa documental, análise de conteúdo, questionário/entrevista	Qual é o tipo de associação que existe entre os grupos económicos e desenvolvimento em Portugal?	<ul style="list-style-type: none"> – Elevado domínio dos grupos económicos nos mercados onde estão inseridos; – Os principais grupos a operar Portugal estão profundamente integrados na globalização neoliberal capitalista, o que é realizado ou por aquisição de partes importantes do seu capital por grandes grupos económicos estrangeiros, ou pela alta internacionalização da sua actividade; e – Adoptam estratégias que podem variar de segmento de mercado para segmento de mercado, e dentro do mesmo segmento de mercado, podem variar de grupo para grupo económico.
Faulhaber e Siqueira (2019)	Descritiva, qualitativa e análise de conteúdo.	Analisar as estratégias de acumulação de dois grupos fundamentais na produção do espaço urbano carioca: Odebrecht SA e Carvalho Hosken	<ul style="list-style-type: none"> – Os grupos económicos actuam intensivamente na imposição de mudanças legais e institucionais favoráveis a seus interesses, operação realizada por relações nas publicadas com o sector público, denunciadas por operações judiciais; – Outra conclusão aponta ao poder de moldagem do padrão da acumulação urbana e adaptação às dinâmicas locais.
Clara (2019)	Estatística descritiva através de <i>IBM SPSS STATISTICS</i> V. 25.0, testes de normalidade, correlação e testes de comparação de médias de amostras emparelhadas	Analisar o sucesso das operações nas várias vertentes e verificar se existem divergências de resultados consoante o tipo de operação	Revelam muitas semelhanças com os mercados internacionais enfrentando a mesma problemática que a literatura evidencia.

Fonte: Autor (2024)

A tabela acima resume os estudos empíricos seleccionados para a presente pesquisa, dada a sua relevância. Nesta ordem, o estudo enquadra-se nos grupos empresariais no contexto da NCRF 20 – investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos.

As investigações são associadas aos grupos empresariais, referindo-se ao seu poder financeiro como meio de influência, tanto política quanto social (Faulhaber & Siqueira, 2019; Rosa (2012). Atendendo ao aspecto geográfico do estudo, Faulhaber e Siqueira (2019) descrevem os grupos empresariais Odebrecht e Carvalho Hosken. Odebrecht é descrito como sendo uma *holding* familiar, a principal da construção civil no Brasil, que, com o passar do tempo, tem-se expandido territorialmente, contando, para tal, com alguma influência política, conforme se fez referência ao poderio dos grupos empresariais para o alcance dos seus objectivos.

Por seu turno, Rosa (2012), em sua tese de doutoramento, subordinada ao tema ‘Os grupos económicos e o desenvolvimento em Portugal no contexto da globalização’, realizado em Portugal, concluiu que a manutenção da hegemonia dos grupos empresariais está associada às estratégias por elas criadas, que variam em cada segmento de mercado onde operam ou até de grupo para grupo.

Este autor argumenta, igualmente, para a existência, nesta modalidade de empreender, de pontos positivos e negativos no desenvolvimento de Portugal. O ponto Positivo está ligado a ganhos alcançados de crescimento económico e na satisfação das necessidades essenciais devido a investimentos de grande dimensão. O negativo é que, com o domínio da economia portuguesa pelos grupos económicos, sujeita-se a desequilíbrios, atrasos, para o agravamento das desigualdades, das assimetrias regionais e da pobreza.

Portanto, operar sob forma de grupos empresariais apresenta inúmeras vantagens para quem detém o poder, ou seja, quem controla tais grupos económicos. por isso, Pólvora (2012) disserta que, tendencialmente, a estrutura accionista dos investidores está concentrada a um mesmo grupo o que, nos termos de Rosa (2012), corroborando e complementando, concorre para “vulnerabilizar” de certo modo ao consumidor final, devido ao alto domínio do mercado onde cada grupo opera. Esta vulnerabilização associa-se ao facto de poder controlar e até manipular os factores do mercado para o alcance do maior rendimento (*markup*) pelos detentores do capital dos grupos empresariais.

Tabela 3: Estudos sobre Concentração de Actividades Empresariais

Autor	Metodologia	Objectivo/Pergunta de pesquisa	Conclusões
Nascimento (2012)	Método descritivo, observação, qualitativo e análise de conteúdo	Identificar e demonstrar os desafios encontrados em uma combinação de negócios de acordo com as normas internacionais de contabilidade (IFRS), bem como identificar os aspectos do <i>business combination</i> ministrados nas instituições de ensino superior.	– Não foi possível identificar a razão pela qual as instituições não se adaptaram à nova realidade contabilística no Brasil; – Nem todas as instituições, consideradas no estudo, apresentam no seu plano curricular disciplinas correlacionadas ao ensino de contabilidade de combinação de negócios.
Gonçalves (2017)	Análise de conteúdo, estudo exploratório, questionário	Compreender quais motivações levam empresas a partilharem o seu controlo, ou optarem por outra forma menos invasiva de colaboração e as opiniões sobre os efeitos e formas de financiamento dessas operações de concentração empresarial e factores que levam as empresas familiares a rejeitar esta forma de crescimento.	Há uma baixa participação em processos de concentração, permitindo concluir que essa participação demonstra ser uma escolha prudente, optando-se principalmente por concentração de empresas do mesmo sector de actividade.
Aleixo e Silva (2020)	Análise de conteúdo	Analisar o nível de divulgação de informação requerida pela IFRS 3 das empresas que integram o índice IBEX 35, no ano 2018.	A maioria das empresas não divulga todos os itens exigidos pela IFRS 3 no ano analisado.

Fonte: Autor (2024)

Embora as concentrações de actividades empresariais concorram para a formação de grupos empresariais, apresentam-se, separadamente, os estudos relacionados a temática, pelo que, a tabela 3, ilustra o resumo da principal literatura empírica com que se conta neste estudo.

Embora sinais de concentração de actividades empresariais datem por volta dos anos 1980, nos Estados Unidos da América, com o surgimento dos grandes consórcios (Rodrigues, 2003), até nos dias que correm, continua não sendo devidamente aplicado em alguns países, caso do Brasil, cujas evidências da não aplicação adequada são encontradas nas conclusões dos estudos de Nascimento (2012) e de Aleixo e Silva (2020).

Tomando como base a conclusão da pesquisa de Nascimento (2012), constata-se que a não aplicação cabal das exigências da IFRS 3, no contexto moçambicano equiparado a NCRF 21, que versa sobre as concentrações de actividades empresariais, em parte, pode estar associada a não inclusão desta matéria nos planos curriculares das universidades, visto que, conforme a mesma fonte, não se vê nenhuma razão para que esta exigência normativa não seja colocada em prática.

Por seu turno, Gonçalves (2022), em sua pesquisa sobre “a concentração empresarial das empresas familiares em Portugal: motivações e condicionantes”, diferentemente das demais pesquisas seleccionadas, verificou baixa participação em processos de concentração, permitindo concluir que essa participação demonstra ser uma escolha prudente, optando-se principalmente por concentração de empresas do mesmo sector de actividade. Apesar de serem poucas situações de concentração de actividades em empresas familiares, as que operam dessa forma estão satisfeitas com os resultados que o mecanismo apresenta.

Mediante os resultados das três pesquisas, das quais duas foram desenvolvidas no Brasil e uma em Portugal, vê-se que é uma matéria ainda por ser explorada, para que a sua aplicação seja efectiva e, por conseguinte, conformar-se com as Normas de Contabilidade e Relato Financeiro. Como se fez referência no estudo de Nascimento (2012), a omissão desta matéria em planos curriculares tem quota-parte na tímida implementação a insuficiência da aplicação da IFRS 3.

Tabela 4: Estudos sobre Consolidação de Contas

Autor	Metodologia	Objectivo/Pergunta de pesquisa	Conclusões
Rodrigues (2003)	Questionário e análise de conteúdo	Analisar as práticas contabilísticas utilizadas pelos grupos não-financeiros portugueses no tratamento contabilístico do <i>goodwill</i>	<ul style="list-style-type: none"> – A elaboração das DFC é na óptica da extensão da sociedade-mãe ou óptica financeira; – A complementaridade das DFC relativamente às DFI da sociedade adquirente conduz a que as DFC não sejam definitivamente aceites como contas de uma entidade distinta da empresa-mãe; – Incoerências que dificultam a compreensibilidade, fiabilidade, relevância e comparabilidade da informação divulgada pelos grupos, caso de critérios de valorização a aplicar na integração dos activos e passivos das filiais, cujo valor seja superior/inferior ao valor contabilístico por que se encontram registados.
Costa (2012)	Estudo quanti-qualitativo	Evidenciar as alterações ao nível dos resultados, dos Capitais Próprios e dos Activos, da adopção do Justo Valor, nas concentrações de actividades empresariais	O reconhecimento da concentração de actividades empresariais origina alterações significativas tanto a nível de relato, como de valorização das entidades, no entanto, os valores são diferentes de caso para caso.
Barros (2012)	Pesquisa documental aliada a revisão bibliográfica, descritiva, de abordagem qualitativa	Estudar e analisar o custo das aquisições de participações sociais no Brasil	Divulgação das DFC fora do normado internacionalmente a nível contabilístico, dado que não fazem reconhecimento de activos, passivos e passivos contingentes a justo valor na data de aquisição, realizam somente uma consolidação de valores da adquirida pelo método de equivalência patrimonial.
Macedo (2012)	Quanti-qualitativa, exploratória, análise de conteúdo e revisão bibliográfica	Apresentar uma visão clara e simples desta problemática, elucidando sobre os princípios-base afectos ao processo de consolidação	<ul style="list-style-type: none"> – As formas de investimentos financeiros são: simples participação, em associadas, em empreendimentos conjuntos e em subsidiárias; – Grupo de empresas envolve existência de empresa-mãe e suas filiais; – Cada tipo de investimento associa-se a um tipo de controlo exercido pela empresa-mãe, sendo o principal critério de distinção entre vários, o investimento aplicado; – Há três tipos de influência: influência significativa, controlos conjunto e exclusivo; – O MEP é afecto a participações em empresas Associadas e Subsidiárias, sendo obrigatória a sua aplicação; – Para participações tidas como Empreendimentos Conjuntos, a entidade investidora é considerada um Empreendedor. Este investimento exige a partilha igualitária do controlo

			sobre o empreendimento, decretada mediante um acordo contractual entre dois ou mais empreendedores.
Ribeiro (2022)	Estudo de caso, qualitativo, pesquisa documental	Perceber quais as principais diferenças entre a contabilização dos processos de concentração de actividades pelo método de compra ou pelo método da comunhão de interesses	Os resultados levam a perceber que as principais diferenças encontram-se a nível do reconhecimento do <i>goodwill</i> e da transferência dos activos e passivos (valor contabilístico ou justos valores).
Zheng (2023)	Qualitativo e exploratório, baseado em entrevista semiestruturada	Analisar as percepções dos profissionais da contabilidade acerca das contas consolidadas e do processo de consolidação de contas.	A consolidação de contas é um processo complexo, mais ainda se o grupo for grande, existirem interesses que não controlam, for constituído por filiais de vários sectores de actividade, ou se houver transmissões de bens ou prestações de serviços intra-grupo. Porém, destacam que as contas consolidadas facilitam a tomada de decisão a nível financeiro e estratégico do grupo. São maiores dificuldades e desafios, a eliminação das operações intra-grupo e o tratamento dos inventários.

Fonte: Autor (2024)

A tabela 4 acima representa a selecção de pesquisas realizadas sobre o tema consolidação de contas. No interesse da dissertação, foram misturadas as pesquisas que versam sobre consolidação de contas no âmbito da NCRF 20 e NCRF 21, investimentos e subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos e concentração de actividades empresariais, respectivamente, sendo três pesquisas para cada norma. A consolidação de contas no âmbito da NCRF 20 foi abordada por Rodrigues (2003), Macedo (2012) e Zheng (2023), enquanto a consolidação de contas na perspectiva da NCRF 21 foi objecto de estudo de: Costa (2012), Barros (2012) e Ribeiro (2022).

Nestes moldes, Macedo (2012) elenca vários aspectos a considerar no processo de consolidação de contas, o que nos conduz a interligar com a posição de Zheng (2023), segundo a qual o processo de consolidação é complexo, ainda mais se o grupo empresarial for grande, existirem interesses que não controlam, for constituído por filiais de vários sectores de actividade, ou se houver transmissões de bens ou prestações de serviços intra-grupo. Nesta óptica, ressalta-se a importância e facilitação oferecida pelas DFC para uma rápida análise e tomada de decisões sobre o grupo de empresas (Zheng, 2023).

Sendo assim, encontramos alguns aspectos considerados em Rodrigues (2003), que são relacionados com as DFC: (i) a elaboração das DFC segue na óptica da extensão da sociedade-mãe ou óptica financeira; (ii) a complementaridade das DFC relativamente às DFI da sociedade adquirente conduz a que as DFC não sejam definitivamente aceites como contas de uma entidade distinta da empresa-mãe; e, (iii) a inconsistência dificulta a compreensibilidade, fiabilidade, relevância e comparabilidade da informação divulgada pelos grupos, caso de critérios de valorização a aplicar na integração dos activos e passivos das filiais, cujo valor seja superior/inferior ao valor contabilístico por que se encontram registados.

Posto isto, nasce a obrigatoriedade de, mesmo complexas, as etapas de consolidação precisam de serem seguidas a risca, sob pena de comparar DFC elaboradas com base em pressupostos diferentes e, conseqüentemente, conduzir a mau julgamento sobre a evolução da posição financeira do grupo.

No tocante a consolidação de contas emergentes da concentração de actividades empresariais, Costa (2012) recorda que o reconhecimento do processo gera alterações significativas, tanto a nível de relato, como de valorização das entidades, e os valores são

diferentes de caso para caso. Esta posição é também defendida por Ribeiro (2022), ao afirmar que as principais diferenças estão a nível do reconhecimento do *goodwill* e da transferência dos activos e passivos (valor contabilístico ou justos valores).

Por sua vez, buscando estudar e analisar o custo das aquisições de participações sociais no Brasil, Barros (2012) concluiu que a divulgação das DFC é fora do normado internacionalmente a nível contabilístico. Para o autor, a justificação da sua conclusão deve-se ao não reconhecimento de activos, passivos e passivos contingentes a justo valor na data de aquisição, à realização de apenas uma consolidação de valores da adquirida pelo método de equivalência patrimonial. Por de trás da prática, pode-se associar o facto de este país estar em constante busca de hominização e convergências com o IFRS 3.

Assim, percebe-se o processo de consolidação da operação de concentração de actividades empresariais exige mais no reconhecimento do *goodwill* e dos activos, passivos na data de aquisição da concentração respeitando os justos valores.

2.4. Revisão da Literatura Focalizada

A matéria sobre os investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos em Moçambique está presente desde 2009, com a implementação do Decreto nº 70/2009, de 22 de Dezembro, e o tratamento contabilístico desta matéria está previsto na NCRF 20, que é parte integrante deste normativo. Todavia, prevalece o desafio sobre a disponibilidade quantitativa de estudos sobre a matéria.

Igualmente, temos Rodrigues (2015), em sua obra com título “Sistema de Contabilidade para o Sector Empresarial em Moçambique - SCE Explicado” onde trata destas matérias de forma exemplificativa e explicativa entre as páginas 357 e 375, tendo como fonte o Decreto nº 70/2009, de 22 de Dezembro.

Adiante, segue o Marques (2019), em sua obra “Investimentos financeiros e consolidação – exemplos no grupo Visabeira”, com objectivo de apresentar esta temática, ilustrando a sua aplicação através de exemplos simples e de casos do Grupo Visabeira, onde concluiu que o processo de consolidação dá lugar a diversos ajustamentos e reclassificações de modo a poder ser dada uma imagem real e apropriada do grupo. Além disso, em grupos com grande dimensão e diversidade de áreas de negócio, como o Grupo Visabeira, há uma grande complexidade e especificidades que dificultam a análise detalhada ao processo de consolidação de contas.

Tabela 5: Literatura Focalizada Grupos Empresariais e Consolidação

Autor	Metodologia	Objectivo/Pergunta de pesquisa	Conclusões
Rabaça (2016)	Qualitativo, inquérito e análise documental, pesquisa exploratória e estudo de caso	Oferecer mais uma abordagem teórica e prática sobre a problemática da consolidação de contas, ampliando a oferta de opinião publicada, evidenciando algumas particularidades que resultam do facto de o grupo empresarial actuar em mercados diferentes e com moedas diferentes, num contexto de forte pressão sobre os mercados financeiros.	Existem razões geradoras de graus de liberdade na consolidação de contas do grupo, considerando que a única razão para tal se assumir é a de produzir informação financeira normalizada sobre a actividade e património do grupo, mensurada com fiabilidade, transparência e respeito pelo interesse dos seus utentes.
Marques (2019)	Análise de conteúdo, aplicado a um estudo de caso	Apresentar esta temática, ilustrando a sua aplicação através de exemplos simples e de casos do Grupo Visabeira.	O processo de consolidação dá lugar a diversos ajustamentos e reclassificações de modo a poder ser dada uma imagem real e apropriada do grupo. Além disso, em grupos com grande dimensão e diversidade de áreas de negócio, como o Grupo Visabeira, há uma grande complexidade e especificidades que dificultam a análise detalhada ao processo de consolidação de contas.

Fonte: Autor (2024)

CAPÍTULO 3: METODOLOGIA DE PESQUISA

3.1. Introdução

Este capítulo reserva-se às questões metodológicas que orientam a pesquisa, dispostas em oito (8) subcapítulos, incluindo este que corresponde à introdução, a saber: o desenho da pesquisa, que incorpora a sua classificação quanto à natureza, formas de abordagem do problema, objectivos e quanto aos procedimentos técnicos; o terceiro, quarto e quinto subcapítulos, estão reservados à população, processo de amostragem e a amostra, respectivamente; no sexto, estão apresentados os métodos de recolha de dados, desdobrados em dados primários e secundários; o sétimo refere-se às questões de análise e interpretação de dados; e o oitavo subcapítulo apresenta as possíveis limitações com que o estudo se deparou.

Conforme a concepção de Nascimento (2010), entende-se por metodologia, ao caminho percorrido na pretensão de fazer a ciência, ou seja, é constituído por um conjunto de procedimentos aplicados, técnicas e a respectiva teoria geral. Entretanto, esta metodologia, por sua vez, contém o método, que “é uma série de preceitos abstractos que regulam a acção” (Nascimento, 2010, p. 9). Nesta ordem, a estruturação das etapas em alinhamento lógico e sequencial, sob forma de metodologia, é aspecto-chave para o sucesso da pesquisa em si, como também da reformulação do caminho pelos demais pesquisadores na busca de validar os resultados a que esta investigação chegou.

3.2. Desenho da Pesquisa

A secção de desenho de pesquisa incorpora as classificações do estudo conforme a sua natureza, os métodos de abordagem do problema aplicado, segmentação deste quanto aos seus objectivos, e indica os procedimentos técnicos adoptados para o alcance dos resultados apresentados em secção específica mais adiante.

3.2.1. Pesquisa quanto à sua natureza

Sob ponto de vista da natureza, o presente estudo é classificado como pesquisa aplicada, dado que “objectiva gerar conhecimentos para aplicação prática e dirigidos à solução de problemas específicos” (Silva & Menezes, 2005, p. 20).

A escolha deste tipo de pesquisa é fundamentada pela novidade da matéria no contexto científico de estudos de âmbito nacional, facto que faz com que haja reduzidos estudos

relacionados a aplicação prática do conhecimento associado à operacionalização das NCRF nº 20 e 21. Por esta via, faz-se relevante o surgimento de uma base científica com a qual poder-se-á fazer consultas no contexto da prática contabilística nacional, podendo fazer-se, se necessário, um comparativo com as diversas realidades de âmbito internacional, apesar da crescente tendência de harmonização contabilística, que visa suprir diferenças de relato financeiro.

3.2.2. Pesquisa quanto à forma de abordagem do problema

Embora seja se argumente sobre a existência de duas classificações de pesquisa quanto à abordagem do problema, a quantitativa e a qualitativa (Silva & Menezes, 2005; Menezes, Duarte, Carvalho & Souza, 2019), há quem defenda a existência de mais uma, a quanti-qualitativa/quali-quantitativa (Souza & Kerbauy, 2017; Pereira, Shitsuka, Perreira & Shitsuka, 2018).

Baseado na segunda corrente, a presente pesquisa é quanti-qualitativa, um método visto como sendo a complementaridade entre os métodos quantitativo e o qualitativo, a ser reconhecido para situações em que cada método, de forma independente, não consiga dar resposta face aos objectivos traçados (Souza & Kerbauy, 2017). Para Oliveira (2011), a pesquisa qualitativa pode ser aplicada igualmente para explicar os resultados obtidos pela pesquisa quantitativa. Assim, é pertinente não olhar para cada forma de abordagem como auto-suficiente na medida em que “a pesquisa qualitativa proporciona uma melhor visão e compreensão do contexto do problema, enquanto a pesquisa quantitativa procura quantificar os dados e aplica alguma forma da análise estatística” (Molhatra, 2001, cit. em Oliveira, 2011, p. 26)

Nesta perspectiva, por um lado, a dissertação discute aspectos de gestão de grupos empresariais, os quais são formados por via de investimentos financeiros ou por meio de concentração de actividades empresariais, matéria que, pela natureza, remete-nos a abordá-la de forma quantitativa. Todavia, por outro, a mesma dissertação trata, também, de matérias relativas a vários posicionamentos de autores que se referem a alguns malefícios desta junção de esforços (formação de grupos empresariais) pelas empresas, no mercado. Nesta matéria, por se tratar de análise de conteúdos, recorre-se a uma abordagem qualitativa.

Portanto, a simbiose entre a necessidade de responder a questão da gestão contabilística da matéria de formação dos grupos empresariais e os efeitos negativos associados a esta prática

para o mercado e, conseqüentemente, para o consumidor do produto final, impera o uso conjugado das duas formas, facto que faz jus ao posicionamento de Minayo e Sanches (1993), os quais defende que um estudo de abordagem quantitativa é susceptível de demandar questões a serem melhor aprofundadas qualitativamente, ou o inverso. Por fim, na óptica de Laville e Dionne (1999, cit. em Oliveira, 2011) é indispensável a complementaridade entre as abordagens qualitativas e quantitativas para se chegar a conclusões sobre as pesquisas, dado “...que as abordagens qualitativas e quantitativas devem ser encaradas como complementares, em vez de mutuamente concorrentes” (p. 27).

3.2.3. Pesquisa quanto aos seus objectivos

Gil (2008) defende a existência de três níveis ou grupos de estudos, é o caso dos exploratórios, descritivos e explicativos. Para efeitos desta pesquisa, elegeu-se o estudo explicativo, o qual, segundo Gil (2008) “são pesquisas que têm como preocupação central identificar os factores que determinam ou que contribuem para a ocorrência dos fenómenos” (p. 28). Para o autor, este é o tipo de estudo que mais aprofunda o conhecimento da realidade pelo facto de explicar o porquê das coisas.

É na complexidade de estudos associados à temática “grupos empresariais” em Moçambique, sob perspectiva de tratamento contabilístico, que vem o fundamento de adoptar uma pesquisa explicativa para esta dissertação. Com efeito, o estudo faz uma busca de elementos legais do Decreto n° 70/2009, de 22 de Dezembro, concretamente nas Normas de Contabilidade e Relato Financeiro n° 20 e 21, e aplica-os sobre situação empresarial real, no caso em apreço, na Petrolífera “XYZ”.

Ademais, é preponderante destacar que, no conceito da norma, encontramos previstos os procedimentos a serem percorridos para se chegar ao processo que o estudo desenvolveu. Todavia, trata-se de situações abstractas, o que não conduz a proceder a explicação dos eventos na realidade. Por isso, o estudo buscou o quadro legal e conjugou com uma realidade empresarial que já opera sob forma empresarial e, mais do que isso, em área de capital interesse social e de actualidade, o mercado de petróleos, com bastante relevo no dia-a-dia da sociedade como um todo.

3.2.4. Pesquisa quanto aos procedimentos técnicos

A pesquisa foi executada na base de pesquisas **bibliográficas**, pesquisa **documental** e o **estudo de caso**. Para este último, Eisenhardt (1989, cit. em Birochi, 2017) entende que “é

concebido como uma estratégia de pesquisa orientada para a compreensão das dinâmicas que emergem de contextos singulares” (p. 56). Por seu turno, Gil (2008) declara que é característica deste tipo de pesquisas o aprofundamento e abordagem exaustiva de um ou poucos objectos, de tal forma que melhor se conheça.

Por seu turno, Yin (2001, cit. em Oliveira, 2011) conceitua o estudo de caso como sendo “uma investigação empírica que investiga um fenómeno contemporâneo dentro do seu contexto da vida real, especialmente quando os limites entre o fenómeno e o contexto não estão claramente definidos” (p. 27).

Nesta investigação, a escolha do estudo de caso é justificada pela necessidade de estudo aprofundando da matéria proposta, os grupos empresariais, tanto na vertente do seu tratamento contabilístico, quanto dos efeitos associados a esta forma de exploração empresarial aos que estiverem por “fora” da empresa. Deste modo, pela peculiaridade da área de exploração, bem como a matéria em estudo, os seus resultados não permitem nenhuma aplicabilidade directa a outra realidade distinta desta.

Quanto à pesquisa bibliográfica, na visão de Almeida (2021), é elaborada a partir de materiais já publicados, a exemplo de: livros, artigos científicos, dissertações, teses, internet, (...) onde o pesquisador vai entrar em contacto com materiais que contêm informações sobre um determinado conteúdo de sua pesquisa. Na mesma esteira, Vergara (2000, cit. em Oliveira, 2011), indica como principal vantagem da pesquisa bibliográfica o seu poder “de fornecer ao investigador um instrumental analítico para qualquer outro tipo de pesquisa, mas também pode esgotar-se em si mesma” (p. 41).

No contexto da presente investigação, a pesquisa bibliográfica aplicou-se na busca do referencial teórico geral a respeito do tema abordado, no caso em apreço, as NCRF n° 20 (que regula os Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos) e 21 (que regula as Concentrações de actividades Empresariais), matéria extraída do Decreto n° 70/2009, de 22 de Dezembro, com auxílio de várias bibliografias relacionadas a exercícios práticos da matéria em apreciação, onde temos a referenciar Macedo (2012), Mazedo, Oliveira e Azevedo (2013), Rodrigues (2015).

No que diz respeito à pesquisa documental, Silva e Menezes (2005) defendem que é elaborada a partir de materiais que não receberam tratamento analítico. Trata-se, conforme Gil (1999, cit. em Oliveira, 2011), de um procedimento semelhante à pesquisa bibliográfica,

embora distingam-se, essencialmente, na natureza das fontes, pois a pesquisa documental vale-se de materiais que não receberam, ainda, um tratamento analítico, podendo ser reelaboradas de acordo com os objectos da pesquisa e, a pesquisa bibliográfica, por seu turno, utiliza fundamentalmente das contribuições de diversos autores.

Para Birochi (2017), uma das vantagens do uso da pesquisa documental é a permissão do estudo de fenómenos aos quais não temos acesso físico. Desta forma, para esta pesquisa, a pesquisa documental incide sobre informação financeira e demais informações a respeito da empresa petrolífera “XYZ”, a qual é extraída dos relatórios e contas do grupo empresarial incluindo das suas participadas.

3.3. População em Estudo

Por população ou universo de uma pesquisa, Silva (2017) entende como sendo,

o conjunto de seres animados ou inanimados que apresentam pelo menos uma característica em comum, sendo N o número total de elementos do universo ou população, que pode ser representado pela letra latina maiúscula X, tal que $XN = X1; X2; \dots XN$ (P. 163).

No caso, a população ou universo para efeito da pesquisa foi o conjunto dos recursos detidos pelo grupo empresarial petrolífera moçambicana “XYZ”, significa, a empresa-mãe juntamente às suas filiais. Por outra, o grupo empresarial petrolífera XYZ comporta para além da empresa participante, as suas filiais, assim sendo, este conjunto constitui parte da população objecto desta pesquisa.

3.4. Processo de Amostragem

Para o alcance do interesse estabelecido, foi aplicada a amostragem probabilística estratificada, na qual se fez a organização das empresas em função do nível de participação detido, ou seja, a percentagem do investimento aplicado a determinada empresa. Partindo dessa premissa, classificou-se em: subsidiária, associada ou empreendimento conjunto ou concentração de actividades empresariais, entretanto, em todo segmento destas empresas, foi retirada parte da população para que sirva de amostra do estudo.

Na visão de Gil (2008), a amostragem probabilística estratificada “caracteriza-se pela selecção de uma amostra de cada subgrupo da população considerada.” (p. 92).

3.5. Tamanho da Amostra

Oliveira (2011) chama atenção nas limitações de não se poder colectar a totalidade de informações de um determinado grupo de pessoas, objectos, plantas ou até animais. É nestes

casos, na óptica deste autor, que deve ser investigada parte desta população, salvaguardando, que a escolha seja de uma parte representativa e que confira confiança e sustentabilidade à análise dos dados colhidos.

Assim, entende-se por amostra ao “subconjunto do universo ou da população, por meio do qual se estabelecem ou se estimam as características desse universo ou população” (Gil, 2008, p. 90).

Nesta pesquisa, constitui a amostra do estudo o conjunto das demonstrações financeiras das empresas que compõem a petrolífera moçambicana “XYZ”, isto é, as DF’s da empresa-mãe junto às suas filiais.

3.6. Métodos de colecta de dados

Os métodos de colecta de dados aplicados nesta pesquisa encontram-se segmentados em dados primários e dados secundários. Entretanto, tanto nuns quanto noutros, a fonte são documentos da instituição, diferindo-se em onde encontrá-los.

Sendo este um estudo de caso, Gil (2002) diz haver complexidade no processo de colecta de dados para este tipo de pesquisas, facto justificado por precisar de envolver dados obtidos em pessoas e outros em papéis. Para o autor, “nos estudos de caso, os dados podem ser obtidos mediante análise de documentos ...” (Gil, 2002, p. 141).

3.6.1. Colecta de dados primários

Os dados primários necessários para a pesquisa foram obtidos em documentos disponíveis em portais de internet de cada uma das empresas envolvidas, ou seja, que fazem parte integrante do grupo empresarial em estudo. Portanto, embora o estudo seja sobre o grupo de empresas, foi preciso proceder-se à visita dos portais de internet das empresas onde a petrolífera “XYZ” detenha alguma participação financeira de interesse da pesquisa.

3.6.2. Colecta de dados secundários

É evidente que, na relação entre as entidades (a participada e a participante), nem toda informação é de fácil acesso, ou seja, a nível da entidade participada, por exemplo, não tem informação que corresponda a posição financeira da participante. Nesta conformidade, as conclusões da pesquisa requerem mais informações, as quais provém de fontes secundárias, no caso vertente, a petrolífera “XYZ”, enquanto empresa participante. Desta forma,

respondeu-se à limitação imposta pela fonte primária, recorrendo a busca de informações disponíveis em documentos alojados no portal de internet da empresa-mãe, a petrolífera “XYZ”.

3.7. Análise e interpretação de dados

3.7.1. Análise de dados

Para Gil (2008), a análise de dados objectiva organizar e sumariar os dados de forma que possibilitem o fornecimento de respostas ao problema proposto para a pesquisa. Para o efeito da pesquisa, os dados foram analisados através da técnica de análise de conteúdos, os quais são apresentados sob forma de tabelas produzidas com recurso ao Microsoft Excel 2019, agrupando e sumariando as DF's por cada entidade e, no fim, de forma consolidada. O processo de consolidação visa mostrar o resultado da formação do grupo empresarial, ou seja, permitir a avaliação da situação do grupo empresarial recorrendo a DF's únicas (da empresa-mãe).

Bardin (1977, cit. Oliveira, 2011) define análise de conteúdo como sendo “conjunto de técnicas de análise das comunicações” (p. 46). No contexto deste autor, a análise de conteúdo visa essencialmente: função heurística, pois aumenta a prospecção à descoberta, enriquecendo a tentativa exploratória; e função de administração da prova – em que, pela análise, buscam-se provas para afirmação de uma hipótese.

3.7.2. Interpretação de dados

Sobre a interpretação de resultados, Gil (2008) entende que tem como “objectivo a procura de sentido mais amplo das respostas, o que é feito mediante sua ligação a outros conhecimentos anteriormente obtidos” (p. 156).

Nesta conformidade, os dados colhidos foram interpretados mediante as hipóteses estabelecidas para a pesquisa. A interpretação visa fazer valer a posição de partida, na qual se defende cinco factores principais que ditam a constituição dos grupos empresariais. Através deste trabalho, conjugou-se os aspectos contabilísticos dos grupos empresariais, referimo-nos à classificação do fenómeno por de trás do grupo, isto é, é um grupo do tipo concentração de actividade empresarial ou investimento financeiro. Em seguida, definiu-se o método de tratamento contabilístico, para que as demonstrações financeiras deste grupo espelhassem a sua realidade em peças únicas, as demonstrações financeiras consolidadas.

Ademais, buscou-se fazer o cruzamento dos resultados apresentados através do trabalho contabilístico nas demonstrações financeiras, incluindo a revisão bibliográfica, para aferir os efeitos que esta prática empresarial, a formação de grupos empresariais, tem, tanto para com o pessoal investidor, quanto aos demais interessados pela vida da empresa, é o caso do Estado, Trabalhadores, Clientes, outras empresas.

3.8. Limitações do Estudo

O desenvolvimento de qualquer pesquisa tem consigo algumas limitações no seu decurso. O que há de diferente é a variação de estudo para estudo, considerando o tema e metodologia adoptada para o alcance dos objectivos traçados.

Para esta pesquisa, a principal limitação é a indisponibilidade de estudos realizados no âmbito nacional a respeito do tema. Este facto não permite análises comparativas dos resultados em Moçambique. Além disso, outra limitação com que o estudo se deparou, foi da disponibilidade de informação total necessária nos portais de internet das empresas do grupo petrolífera “XYZ”, refira-se, na empresa-mãe e suas participadas.

Ademais, o grupo empresarial é apenas composto por filiais do tipo subsidiária. Assim, não foi possível aplicar os demais métodos de tratamento contabilístico das participações financeiras. Trata-se dos métodos de equivalência patrimonial, método de consolidação proporcional e justo valor, no caso dos investimentos financeiros, os quais se aplicam a empreendimentos conjuntamente controlados, associadas e outras participações, respectivamente, e o método de compra, que seria aplicado em concertação de actividades empresariais.

Para além disso, mesmo no método de consolidação integral, não foi possível aplicar algumas situações comumente aplicáveis devido às transacções que eram necessárias para a exercitação. Referimo-nos a questão de *goodwill/goodwill* negativo e situações de anulação dos ganhos em subsidiárias, uma vez que não havia um processamento anteriormente feito a este respeito

Finalmente, registou-se a limitação de ordem temporal. Tendo em conta a vastidão e complexidade do tema, aliado à pouca disponibilidade de material de consulta, a pesquisa demandou necessidades de mais tempo.

3.9. Considerações éticas

Na área científica, são tidas como éticas o compromisso e a competência na realização da actividade em todas as suas etapas, nomeadamente: a elaboração de um desenho apropriado do estudo para atingir o objectivo definido, aplicação adequada do método, colecta e análise de dados acertados (Belino, 1997, cit. em Guerreiro, 2006).

Del-Masso, Cotta e Santos (2014) destacam que o advento da internet trouxe consigo a proliferação dos plágios e das cópias dos textos, sem, no entanto, se citar as fontes de busca, o que consubstancia o desrespeito aos seus autores. No entender dos autores, nada impede que se faça pesquisas na *internet*, todavia, chama-se especial atenção à necessidade de selecção da informação cientificamente verdadeira.

Nesta linha de pensamento dos autores, o estudo seguiu fielmente aos princípios éticos no concernente ao tipo de estudo, tal é o facto de todas as fontes de colecta de informação terem sido devidamente citadas e referenciadas. Aliado a isso, os dados que corporizam o capítulo de análise e interpretação de dados são oriundos de fontes fidedignas e disponíveis para todos os interessados. Ademais, por ser um estudo de caso, onde não obtivemos autorização expressa pela entidade porque os dados necessários para a pesquisa estão disponíveis em seu portal de *internet*, o nome da entidade está codificado.

CAPÍTULO 4: APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

4.1. Introdução

Decorrente de buscas de dados concorrentes à responder o problema de pesquisa proposto para esta investigação, as informações colhidas agrupam-se, nesta secção, em seis subsecções principais, as quais descrevem o perfil da entidade objecto de estudo; seguidamente, estão apresentados os resultados colhidos; a análise dos resultados colhidos; por fim, seguem os subcapítulos cinco e seis, os da interpretação e discussão dos resultados, respectivamente.

4.2. Perfil da Empresa

A descrição da entidade é feita de forma não objectiva, em respeito a princípios éticos que regem a investigação científica. A razão do posicionamento é o facto do objecto da pesquisa ter informações disponíveis em seu portal de internet, o que não obriga a solicitação formal de autorização para a realização da pesquisa.

O grupo empresarial petrolífera “XYZ” é uma entidade do tipo sociedade anónima, com sua sede na Cidade de Maputo, em Moçambique. Opera no mercado petrolífero a aproximadamente 50 anos, tendo, ao longo do tempo, estabelecido áreas de interesse, onde investiu/participou financeiramente. As suas participações financeiras contemplam as directas e as indirectas. Ademais, posicionou-se estrategicamente na componente territorial, tendo resultado em instalações, maioritariamente em Maputo, porém, com representatividade nas Cidades da Beira e Pemba.

O grupo actua na área de transporte, distribuição de petróleo e seus derivados e do gás natural. O papel do grupo estende-se para a importação, recebimento, armazenagem, manuseio, *bunkers*, trânsito, exportação, transformação, refinação e comercialização dos produtos. No que diz respeito às suas atribuições, incluem a comercialização de combustíveis, óleos e massas lubrificantes para o sector agrícola, a marinha e indústria de mineração, bem como prestação de serviços de assistência técnica.

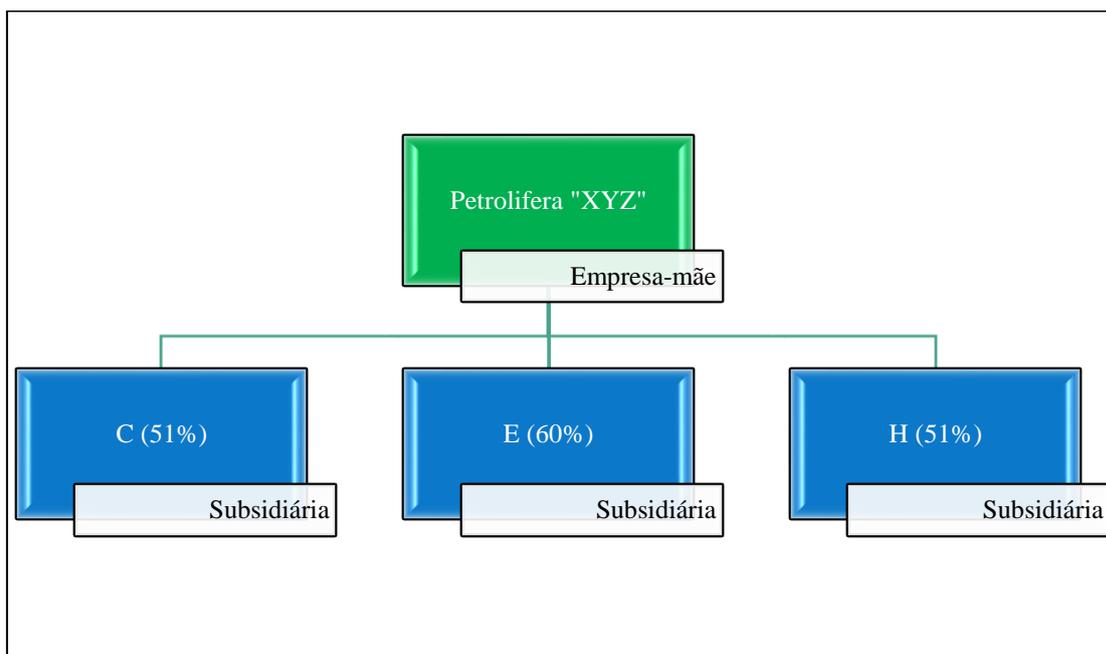
Para lograr os seus objectivos, a petrolífera “XYZ” conta algumas “alianças”, participações financeiras, as quais serão também tratadas de forma subjectiva, quanto a sua nomenclatura, conforme anunciado no primeiro parágrafo desta secção. Mais adiante, na secção reservada ao perímetro de consolidação, está apresentada a composição deste

grupo empresarial, para facilitar o entendimento da figura aliada às questões da contribuição deste grupo no mercado petrolífero nacional, por via do exercício do seu poder/controlo.

4.3. Apresentação de resultados

4.3.1. Perímetro de consolidação

Figura 1: Organigrama da Petrolífera "XYZ"



Fonte: Autor (2024)

A empresa **C** tem sua sede na cidade da Beira, em Sofala. Trata-se de uma sociedade cuja constituição data de 2004. É objecto de actuação da entidade a projecção, financiamento, construção, reabilitação, manutenção e operação de instalações de armazenamento de petróleo bruto, produtos petrolíferos e condensado de gás natural e comercialização a grosso e retalho de produtos petrolíferos e seus derivados. É igualmente detentora de tanques de armazenamento de combustível no porto da Beira. A petrolífera "XYZ" participa financeiramente do capital desta empresa em 51%, o que a torna sua subsidiária.

A petrolífera "XYZ" detém igualmente participações financeiras do tipo subsidiárias nas entidades **E** e **H** cujas participações no capital das entidades estão na ordem de 60% e 51%, respectivamente. A sociedade **E** foi constituída em 2011 e visa cumprir com a comercialização e distribuição de Gás Petróleo Liquefeito (GPL), sob qualquer forma, incluindo a prestação de serviços conexos ou prática de actividades acessórias no intuito de fazer cumprir o objecto social. Por seu turno, a empresa **H**, registada em 2001, com

sua sede na Cidade de Maputo, foi constituída tendo como seu objecto o *procurment*, manuseio, venda, marketing e distribuição de produtos petrolíferos brutos através de canais grossistas e retalhistas.

Nos termos apresentados, a empresa detém um poder assinalável do mercado que deriva da variedade de produtos e serviços que transacciona, por um lado, e pela sua posição geográfica, por outro. A questão dos produtos e serviços impacta no mercado através do seu nível de demanda, que é enorme, pois todos os demais sectores não operam sem combustíveis e outros derivados de petróleo. A sua posição geográfica, localização em três principais cidades, Cidades de Maputo, Beira e Pemba, permite o poder de distribuição dos seus produtos e alimentar facilmente os demais mercados locais.

Outro elemento de vantagem nessa parceria é que o grupo empresarial petrolífera “XYZ” conta com partes estratégicas do seu negócio dentro do grupo, referimo-nos ao sistema de manuseio, importação e exportação de combustíveis, manutenção das infra-estruturas de relevo ao seu negócio, incluindo a prestação de serviços conexos na área petrolífera às demais partes interessadas. Assim, do mercado fora do seu perímetro, busca muito pouco, facto que faz com que os demais actores do mercado busquem quase tudo neste grupo empresarial e a cada venda é sempre uma margem de lucro.

4.3.2. Determinação do método de consolidação das contas

Antes da determinação do método de consolidação das contas da petrolífera “XYZ”, importa apresentar alguns pressupostos-chave tomados de base para o efeito.

Primeiro, as percentagens de todas participações directas nos capitais da investida pela petrolífera “XYZ”, enquanto empresa-mãe, correspondem à percentagem de controlo detida sobre elas.

Assim, segue abaixo a tabela que indica o método de consolidação a ser aplicado na realidade do grupo empresarial petrolífera “XYZ”, tendo em observância os aspectos da classificação completa das realidades do grupo. Neste prisma, serão considerados aspectos ligados às percentagens de interesse e de controlo, tipos de controlo que a empresa-mãe exerce nas suas participadas e a classificação da filial para com a sua participante.

Tabela 6: Classificação de entidades participadas

Entidade	Ligação	% interesse	% controlo	Tipo de controlo	Tipo de entidade	Método de consolidação
C	XYX-C	51%	51%	Controlo exclusivo	Subsidiária	Consolidação Integral
E	XYZ-E	60%	60%			
H	XYZ-H	51%	51%			

Fonte: Autor (2024)

Desta demonstração, encontramos um dado adicional às inúmeras vantagens detidas pela empresa petrolífera “XYZ” pelos seus investimentos junto às sociedades C, E e H. Estas vantagens derivam do alto nível de participação, isto é, superior a 50%, o que permite que esta tenha o controlo exclusivo destas entidades, tomando, assim, todas decisões estruturantes a bem da maximização dos seus interesses e objectivos.

Neste nível de participação, permite que a entidade participante tenha voto de qualidade sobre as decisões, o que se faz por meio de indicação de maior representatividade no conselho de administração das empresas. Significa isto que, se porventura parte dos planos não forem devidamente executados e a culpa se imputar ao pessoal dirigente, a participante majoritária goza de poder de plenos direitos de alistá-los à substituição.

O Método de Consolidação Integral, conforme visto na secção da revisão de literatura, obriga à acumulação de saldos das rubricas das DF's, na sua totalidade. Feito isso, são adoptados os procedimentos de consolidação, visando apresentar o Balanço e a correspondente Demonstração de Resultados do grupo empresarial petrolífera “XYZ”. Assim sendo, é obrigatório, nos termos deste método:

- i) Anular o valor da participação por contrapartida do capital próprio da investida, no limite da percentagem da participação de 51% para sociedade **C**, 60% para sociedade **E** e 51% para a sociedade **H**, detidas pela petrolífera “XYZ”.

Tabela 7: Apuramento de Int. Maioritários a anular nas Contas Consolidadas da XYZ

Empresa	Capital Social	Quota-parte de I Maioritários	Reservas	Quota-parte de I Maioritários	Resultados transitados	Quota-parte de I Maioritários	Outras Componentes de Capital Proprio	Quota-parte de I Maioritários	Res. Período	Quota-parte de I Maioritários	% I. Mai.	Total da Quota-parte de I. Maiorit.
C	563.743.000	287.508.930	-	-	(199.981.000)	(101.990.310)	-	-	88.741.000	45.257.910	51%	230.776.530
E	33.695.018	20.217.011	13.280.474	7.968.284,40	165.774.847	99.464.908	-	-	24.502.088	14.701.253	60%	142.351.456
H	2.170.000	1.106.700	434.000	221.340,00	1.812.809.823	924.533.010	78.845.623	40.211.268	194.530.689	99.210.651	51%	1.065.282.969
Soma	599.608.018	308.832.641	13.714.474	8.189.624	1.778.603.670	922.007.608	78.845.623	40.211.268	307.773.777	159.169.814		1.438.410.955

Fonte: Autor (2024)

Deste apuramento, chega-se ao seguinte lançamento de ajustamento:

Tabela 8: Anulação da participação da petrolífera "XYZ" em Sociedades C, E e H

Contas	Descrição	Débito	Crédito
51	Capital	308.832.641	
55	Reservas	8.189.624	
58	Outras Componentes do capital próprio	40.211.268	
59	Resultados Transitados	922.007.608	
88	Resultados líq. Período	159.169.814	
31	Investimentos financeiros – Em Subsidiárias - MEP		1.438.410.955
<i>Pela anulação da participação da XYZ em C, E e H</i>			

Fonte: Adaptado, Macedo, Azevedo e Oliveira (2013, P. 181)

4.3.3. Conversão das DF para a moeda da empresa-mãe

O terceiro passo que a consolidação de contas obriga é a conversão para moeda local das demonstrações financeiras de subsidiárias estrangeiras. Todavia, o grupo empresarial petrolífera “XYZ” tem todas suas participadas no território moçambicano, sendo que, por isso, dispensa a aplicação deste mecanismo.

4.3.4. Somatório das Demonstrações Financeiras das empresas do grupo

O grupo é composto por nove entidades, das quais oito são participadas e uma participante, e abaixo estão apresentadas as agregações dos saldos das suas demonstrações financeiras, o balanço e a demonstração de resultados.

Tabela 9: Somatório dos balanços da petrolífera "XYZ"

ACTIVO	C (51% Subsidiaria)	E (60% Subsidiaria)	H (51% Subsidiaria)	XYZ (empresa-mãe)	Total
Activo não corrente	847.253.000	283.196.372	1.146.454.044	9.496.446.597	11.773.350.013
Activos tangíveis	774.236.000	280.942.406	1.052.803.368	8.670.933.277	10.778.915.051
Activos tangíveis de investimento	-	-	-	284.411.849	284.411.849
Direito de uso de activos	-	-	18.171.327	-	18.171.327
Activos intangíveis	73.017.000	2.120.633	36.326.884	-	111.464.517
Investimentos financeiros	-	133.333	596.697	541.101.471	541.831.501
Outros Investimentos financeiros	-	-	11.639.321	-	11.639.321
Activos por impostos diferidos	-	-	26.916.447	-	26.916.447
Activo corrente	338.336.000	928.906.478	3.713.900.867	22.192.786.463	27.173.929.808
Inventários	-	42.285.901	968.106.759	3.572.652.446	4.583.045.106
Clientes	244.793.000	28.760.052	2.248.907.936	2.838.936.517	5.361.397.505
Outros activos financeiros	-	623.906.354	269.999.810	12.431.783.174	13.325.689.338
Outros activos correntes	2.008.000	129.367.328	-	1.588.529.809	1.719.905.137
Impostos a recuperar	35.189.000	-	-	174.149.753	209.338.753
Caixa e bancos	56.346.000	104.586.843	226.886.362	1.586.734.764	1.974.553.969
TOTAL DO ACTIVO	1.185.589.000	1.212.102.850	4.860.354.911	31.689.233.060	38.947.279.821
CAPITAL PRÓPRIO	C (51% Subsidiaria)	E (60% Subsidiaria)	H (51% Subsidiaria)	XYZ (empresa-mãe)	Total
Capital Social	563.743.000	33.695.018	2.170.000	8.300.000.000	8.899.608.018
Reservas	-	13.280.474	434.000	1.502.363.705	1.516.078.179
Resultados transitados	(199.981.000)	165.774.847	1.812.809.823	(10.481.273.241)	(8.702.669.571)
Outras componentes do capital próprio	-	-	78.845.623	-	78.845.623
Resultado líquido do exercício	88.781.000	25.002.088	194.530.690	198.143.088	506.456.866
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO	452.543.000	237.752.427	2.088.790.136	(480.766.448)	2.298.319.115
PASSIVO					
Passivo não corrente	560.618.000	268.546.772	-	9.597.404.193	10.426.568.965
Passivo por impostos diferidos	-	-	-	1.037.992.057	1.037.992.057
Empréstimos obtidos	560.618.000	-	-	944.824.691	1.505.442.691
Outros passivos financeiros	-	268.546.772	-	-	268.546.772
Responsabilidade com fundo de pensões	-	-	-	666.615.290	666.615.290
Outros passivos não correntes	-	-	-	6.947.972.155	6.947.972.155
Passivo corrente	172.428.000	705.803.651	2.771.564.775	22.572.595.315	26.222.391.741
Provisões	18.000	-	-	12.602.229	12.620.229
Fornecedores	59.148.000	187.432.662	2.580.708.507	6.453.704.915	9.280.994.084
Empréstimos obtidos	-	-	136.780.521	2.927.491.219	3.064.271.740
Outros passivos financeiros	94.339.000	512.290.872	-	2.437.937.127	3.044.566.999
Imposto a pagar	15.968.000	-	19.827.548	-	35.795.548
Outros passivos correntes	2.955.000	6.080.117	34.248.199	10.740.859.825	10.784.143.141
TOTAL DO PASSIVO	733.046.000	974.350.423	2.771.564.775	32.169.999.508	36.648.960.706
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	1.185.589.000	1.212.102.850	4.860.354.911	31.689.233.060	38.947.279.821

Fonte: Petrolífera “XYZ” (2022)

Tabela 10: Somatórios de Demonstrações de Resultados da Petrolífera "XYZ"

Descrição	C (51% Subsidiária)	E (60% Subsidiária)	H (51% Subsidiária)	XYZ (empresa-mãe)	Total
Rédito	432.407.000	1.306.704.671	9.371.836.290	34.608.428.263	45.719.376.224
Gastos dos inventários vendidos ou consumidos	(129.370.000)	(1.228.001.552)	(9.343.860.131)	(29.850.818.976)	(40.552.050.659)
Margem bruta	303.037.000	78.703.119	27.976.159	4.757.609.287	5.167.325.565
Gastos administrativos	(15.094.000)	(92.248.713)	(235.912.758)	(2.565.968.789)	(2.909.224.260)
Depreciações e amortizações	(116.787.000)	(46.220.604)	-	(872.975.251)	(1.035.982.855)
Imparidades das contas a receber	(18.778.000)	-	(162.162)	(184.338.657)	(203.278.819)
Imparidades de activos tangíveis e de investimentos financeiros	-	-	(76.187.732)	(57.904.974)	(134.092.706)
Outros Ganhos e perdas operacionais	600.000	103.711.838	613.164.141	72.113.925	789.589.904
Resultados Operacionais	152.978.000	43.945.640	328.877.648	1.148.535.541	1.674.336.829
Rendimentos financeiros	-	7.392.611	859.611	348.431.773	356.683.995
Gastos financeiros	(18.849.000)	(13.369.353)	(18.385.301)	(1.366.113.154)	(1.416.716.808)
Resultados antes do imposto	134.129.000	37.968.898	311.351.958	130.854.160	614.304.016
Imposto sobre o rendimento	(45.348.000)	(12.966.810)	(116.821.268)	67.288.928	(107.847.150)
Resultados líquidos do exercício	88.781.000	25.002.088	194.530.690	198.143.088	506.456.866

Fonte: Petrolífera “XYZ” (2022)

4.3.5. Harmonização das políticas contabilísticas

Decorrente das participações da petrolífera “XYZ” nas suas participadas C e E, cujas percentagens são de 51% e 60%, respectivamente, constatou-se que:

- a) A sociedade C apresenta um lucro no ano de 2022 na ordem de 88.781.000 Mts e uma das suas viaturas pesada, adquirida no início do mesmo ano a 200.000, foi depreciada tendo em conta uma vida útil estimada de 10 anos. Todavia, a investidora considera que a vida útil do activo da associada é de apenas 5 anos. Assim, as depreciações escrituradas pela C ascendem a 116.787.000 Mts.

Tabela 11: Harmonização de políticas contabilísticas de C para XYZ

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
	Lucro conforme as DF;s da Subsidiária	88.781.000,00
-	Efeito do uso de diferentes bases de mensuração	40.000,00
=	Lucro corrigido	88.741.000,00
X	Percentagem de participação	51%
=	Lucro a reconhecer na “XYZ”	45.257.910,00

Fonte: Adaptado, Rodrigues (2015, P. 380)

- b) A entidade E apresentou um lucro de 25.002.088 Mts no exercício 2022, entretanto, notou-se que a constituição de provisões foi à taxa única de 1,5%. Todavia, do resultado de relatórios feitos sobre os saldos de clientes daquela entidade no exercício em apreciação, foi possível concluir que 500.000 Mts são clientes incobráveis, na medida em que declararam falência, o que nos remete a constituir uma provisão a 100%⁴.

⁴ Nos termos do artigo 30 da Lei n° 34/2007, de 31 de Dezembro

Tabela 12: Harmonização de políticas contábilísticas de B para XYZ

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
	Lucro líquido conforme as DF;s da subsidiária	25.002.088,00
-	Efeito do uso de diferentes bases de mensuração	500.000,00
=	Lucro líquido corrigido	24.502.088,00
X	Percentagem de participação	60%
=	Lucro líquido a reconhecer na “XYZ”	14.701.252,80

Fonte: Adaptado, Rodrigues (2015, P. 380)

4.3.6. Reconhecimento dos capitais próprios e resultados do exercício atribuíveis a interesses minoritários

Tabela 13: Evidenciação da parte dos capitais e resultados atribuíveis a IM

Empresa	Capital Social	Quota-parte de IM	Reservas	Quota-parte de IM	Resultados transitados	Quota-parte de IM	Outras Componentes de Capital Proprio	Quota-parte de IM	Res. Período	Quota-parte de IM	% IM	Total da Quota-parte de IM
C	563.743.000	276.234.070	-	-	(199.981.000)	(97.990.690)	-	-	88.741.000	43.483.090	49%	221.726.470
E	33.695.018	13.478.007	13.280.474	5.312.189,60	165.774.847	66.309.939	0	-	24.502.088	9.800.835	40%	94.900.971
H	2.170.000	1.063.300	434.000	212.660,00	1.812.809.823	888.276.813	78.845.623	38.634.355	194.530.689	95.320.038	49%	1.023.507.166
Soma	599.608.018	290.775.377	13.714.474	5.524.850	1.778.603.670	856.596.062	78.845.623	38.634.355	307.773.777	148.603.963		1.340.134.607

Fonte: Autor (2024)

Nos termos da figura 1, complementada pela tabela 6, encontram-se classificadas as filiais e escolhidos os métodos de consolidação a serem aplicados por cada uma delas junto à entidade participante. Como tal, apenas as sociedades C, E e H é que obrigam a evidenciação da parte dos seus capitais e resultados que são atribuíveis a Interesses Minoritários por força do método de consolidação integral, que, conforme Rodrigues (2015), “consiste na integração das demonstrações financeiras da empresa consolidante das demonstrações financeiras das empresas consolidadas, evidenciando os Interesses Minoritários, caso existam” (p. 379).

Tabela 14: Lançamento da evidenciação de interesses minoritários

Contas	Descrição	Débito	Crédito
51	Capital	290.775.377	
55	Reservas	5.524.850	
58	Outras componentes do capital próprio	38.634.355	
59	Resultados Transitados	856.596.062	
88	Resultados líq. Período	148.603.963	
51	Capital		1.340.134.607
51X	Interesses Minoritários		
Pela evidenciação de interesses minoritários (49% de C e H e 40% de E			

Fonte: Adaptado, Macedo (2012, P. 158)

4.3.7. Eliminação de operações intra-grupo

Sabe-se que, da relação entre a petrolífera “XYZ” e as suas participadas, houve as seguintes transacções, que são passíveis de anulação para efeitos de consolidação de contas no ano de 2022:

- a) A empresa-mãe vendeu à sua participada **H** combustíveis diversos no valor 2.655.150 Mts. É esta uma venda descendente, e, como tal, não exige o reconhecimento de Interesses Minoritários. Recorrendo ao MCI, obriga-se anulação total do proveito proveniente desta venda incluindo a margem do lucro contido nas existências finais de inventario que corresponde a 25%. Importa referenciar que da quantia vendida, 10% está contido nas existências finais a 31/12/2022.

Tabela 15: Lançamento da anulação da venda descendente de XYZ para H

Contas	Descrição	Débito	Crédito
71	Vendas	2.389.635	
711	De mercadorias		
61	Custo dos inventários		
611	Custo dos inventários vendidos		2.389.635
6112	De mercadoria		
Pela anulação da venda descendente Intra-grupo de XYZ para H			
”			
61	Custo dos inventários	66.379	
611	Custo dos inventários vendidos		
6112	De mercadoria		
22	Mercadorias		66.379
Pela anulação da margem de lucro contida nas existências finais (265.515 X 25%)			

Fonte: Adaptado, Macedo (2012, P. 158)

- b) A participada **E** vendeu a petrolífera “XYZ” 30.000.000 Mts em gás veicular. Desta venda está contida a margem de lucro avaliada em 25%, e até aos 31/12/2022 tinha ainda 2.000.000 nos seus inventários finais. Esta operação, é uma transacção ascendente, pelo que, através do MCI há obrigatoriedade de se anular a totalidade, reconhecendo, contudo, os Interesses Minoritários, pela percentagem não controlada, no caso 40%.

Tabela 16: Lançamento da anulação da venda descendente de XYZ para H

Contas	Descrição	Débito	Crédito
71	Vendas	28.000.000	
711	De mercadorias		
61	Custo dos inventários		
611	Custo dos inventários vendidos		16.800.000
6112	De mercadoria		
51	Capital		11.200.000
51X	Interesses Minoritários		
Pela anulação da venda ascendente Intra-grupo e reconhecimento de IM (40%)			
”			

61	Custo dos inventários	300.000
611	Custo dos inventários vendidos	
6112	De mercadoria	
51	Capital	200.000
51X	Interesses Minoritários	
22	Mercadorias	500.000
<i>Pela anulação da margem de lucro contida nas existências finais (265.515 X 25%)</i>		

Fonte: Adaptado, Macedo (2012, P. 159)

- c) A petrolífera **XYZ** vendeu à sua subsidiária **E**, uma construção que havia sido adquirida há cinco (5) anos a um preço de 10.000.000 Mts para efeitos administrativos. Sabe-se que este activo custou a petrolífera “XYZ” 11.500.000Mts e a taxa de amortização aplicada é 2%⁵.

Tabela 17: Apuramento de mais/menos valias na alienação de Activo Tangível intra-grupo

Descrição	Valores	Cálculos auxiliares	Notas
Custo de aquisição	11.500.000	-	-
Depreciações acumuladas	1.150.000	11.500.000*2%*5	Taxa de depreciação de 2%/ano, acumulada de N-5, N-4, N-3, N-2, N-1 (não depreciação no ano de alienação)
Valor contabilístico	10.350.000	11.500.000 – 1.150.000	-
Preço de venda	10.000.000	-	-
+/- Valia	(350.000)	10.000.000 – 10.350.000	Preço de venda – Valor Contabilístico

Fonte: Adaptado, Macedo (2012, P. 160)

O quadro acima é demonstrativo do estágio em que o activo fixo alienado se encontra nas contas da entidade que a vendeu, a petrolífera XYZ. A esta informação são acrescidos os elementos referente ao processo da alienação. Por fim, mostra as menos valias provenientes do processo de alienação.

Em seguida, é apresentado o quadro que permitirá comparar a situação presente do bem. O demonstrativo centra-se nas contas individuais da entidade adquirente (sociedade E) com os valores que seriam apresentados na empresa-mãe caso o activo não tivesse sido alienado. Deste processo, resultarão os ajustamentos a reconhecer na quantia registada nas contas dos activos fixos tangíveis e nas respectivas depreciações, tanto acumuladas quanto do período.

⁵ Nos termos do Decreto nº 72/2013, de 23 de Dezembro (que aprova o Regime de Amortizações)

Tabela 18: Anulação da alienação de Activo Tangível intra-grupo de XYZ para E

Rubricas	Valores na contabilidade da “xyz”	Cálculos auxiliares	Valores na contabilidade da “e”	Cálculos auxiliares	Ajustamentos
Activos tangíveis	11.500.000	Custo de aquisição	10.000.000	Custo de aquisição	1.500.000
Depreciações acumuladas	1.380.000	$11.500.000 * 2\% * 5$	200.000	$10.000.000 * 2\%$	1.180.000
Depreciações do exercício	230.000	$11.500.000 * 2\%$	200.000	$10.000.000 * 2\%$	30.000
Perdas na alienação	350.000	$(10.000.000 - (11.500.000 - 11.500.000 * 2\% * 5))$	-	-	350.000

Fonte: Macedo, Azevedo e Oliveira (2013, P. 137)

Feitos os ajustamentos aos activos tangíveis e depreciações acumuladas e as do período, o método de consolidação integral (MCI), o qual se aplica às subsidiárias, qualquer ganho/perda que resulte da alienação deve ser anulada na íntegra. Por força deste método, as transacções ocorridas serão reconhecidas através dos seguintes lançamentos contabilísticos:

Tabela 19: Lançamento da anulação da perda pela venda de activo XYZ para E

Contas	Descrição	Débito	Crédito
65	Amortizações do período	30.000	
651	Activos tangíveis		
68	Outros gastos e perdas operacionais		350.000
683	Perdas em investimento de capital		
6831	Alienação		
32	Activos tangíveis	1.500.000	
321	Construções		
3212	Edifícios administrativos e comerciais		
38	Amortizações acumuladas		1.180.000
382	Activos tangíveis		

Pelo reconhecimento da menos valia pela venda de activo XYZ para E

Fonte: Adaptado, Macedo (2012, P. 161)

- d) A 31/12/2022, havia seguinte relação de dívidas entre a petrolífera “XYZ” e as suas participadas C e H, as quais emergem de compra e venda de mercadorias.

Tabela 20: Anulação de dívidas intra-grupo

EMPRESA	CONTAS A RECEBER	CONTAS A PAGAR
Sociedade “XYZ”	1.000.000	34.044
Sociedade “C”	34.044	1.000.000
Sociedade “XYZ”	45.489.376	144.900
Sociedade “H”	144.900	45.489.376
Sociedade “XYZ”	999.850	2.650.000
Sociedade “E”	2.650.000	999.850
Total da dívida a anular	50.318.170	50.318.170

Fonte: Adaptado, Macedo, Azevedo e Oliveira (2013, P. 186)

Depois do apuramento do montante em dívida passível de anulação nas contas consolidadas da petrolífera “XYZ”, é preciso proceder com o correspondente lançamento contabilístico, conforme segue abaixo.

Tabela 21: Lançamento de anulação de dívidas intra-grupo

Contas	Descrição	Débito	Crédito
42	Fornecedores		
421	Fornecedores c/c	50.318.170	
41	Clientes		
411	Clientes c/c		50.318.170
<i>Pela anulação de dívidas intra-grupo</i>			

Fonte: Adaptado, Macedo (2012, P. 161)

Em conformidade com os aspectos constatados sobre as demonstrações financeiras das entidades envolvidas no perímetro de consolidação da Petrolífera “XYZ”, encontram-se totalmente cumpridos os procedimentos de consolidação exigidos nos termos da NCRF 20, a que retracta dos investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos.

Concluída a fase, onde notou-se ter havido operações que ditaram correcções nos elementos das Demonstrações Financeiras Consolidadas, caso de: Goodwill, Interesses Minoritários e Resultados Líquidos do Período.

Do acima exposto nasce a obrigatoriedade de sistematizar as principais alterações ocorridas em cada uma das rubricas, tal que justifique o saldo final das Demonstrações Financeiras Consolidadas do grupo empresarial petrolífera “XYZ”.

4.3.8. Elaboração das demonstrações financeiras consolidadas

Antes do processo de consolidação das demonstrações financeiras, importa retomar a tabela 6, onde indica que a petrolífera “XYZ” é composta por subsidiárias, associadas e outras participações, facto que nos remete a consolidação das contas através dos métodos de consolidação integral para as subsidiárias, equivalência patrimonial para as associadas e justo valor para outros investimentos financeiros.

Concluídos todos os procedimentos de consolidação necessários, no concernente à ligação por via de participações financeiras da petrolífera “XYZ” com as suas participadas, existem condições para a consolidação das demonstrações financeiras do grupo empresarial, trata-se do Balanço e a Demonstração de Resultados.

Como se pode depreender, muitas operações realizadas conduziram a correcção nos elementos das DFC, onde temos a enfatizar dois, nomeadamente: Interesses Minoritários e os Resultados Líquidos do Período.

Portanto, segue o resumo das alterações ocorridas em cada rubrica, as quais suportarão os ajustamentos até os novos saldos finais ao nível das demonstrações financeiras consolidadas.

Tabela 22: Resumo dos ajustamentos das contas para a consolidação

Alterações	Rubricas	
	Interesses Minoritários	Resultado Líquido do Período (Consolidado)
Valor inicial	-	506.456.866
4.3.2-Tabela 8)	-	(159.169.814)
4.3.5-Tabela 11)	-	(40.000)
4.3.5-Tabela 12)	-	(500.000)
4.3.6-Tabela 14)	1.340.134.607	(148.603.963)
4.3.7-Tabela 15)	-	(66.379)
4.3.7-Tabela 16)	11.200.000 (200.000)	(11.500.000) -
4.3.7-Tabela 19)	-	(30.000) 350.000
Valor Final	1.351.134.607	65.556.775

Fonte: Adaptado, Macedo (2012, P. 163)

Tabela 23: Balanço Consolidado da Petrolífera "XYZ" em 31/12/2022

ACTIVO	C (51% Subsidiária)	E (60% Subsidiária)	H (51% Subsidiária)	XYZ (empresa-mãe)	Total C+E+H+YXZ	Correcções		Notas	Balanço Consolidado "XYZ"
						Débito	Crédito		
Activo não corrente	847.253.000	283.196.372	1.146.454.044	9.496.446.597	11.773.350.013	1.500.000	1.440.130.955		10.334.719.058
Activos tangíveis	774.236.000	280.942.406	1.052.803.368	7.733.412.525	9.841.394.299	1.500.000	1.180.000	4.3.5-Tabela 11) 4.3.7-Tabela 19)	9.841.714.299
Activos tangíveis de investimento	-	-	-	284.411.849	284.411.849				284.411.849
Direito de uso de activos			18.171.327	-	18.171.327				18.171.327
Activos intangíveis	73.017.000	2.120.633	36.326.884	-	111.464.517				111.464.517
Investimentos financeiros		133.333	596.697	1.478.622.223	1.479.352.253		1.438.950.955	4.3.2-Tabela 8) 4.3.5-Tabela 11) 4.3.5-Tabela 12)	40.401.298
Outros Investimentos financeiros			11.639.321	-	11.639.321				11.639.321
Activos por impostos diferidos			26.916.447	-	26.916.447				26.916.447
Activo corrente	338.336.000	928.906.478	3.713.900.867	22.192.786.463	27.173.929.808	-	50.884.549		27.123.045.259
Inventários	-	42.285.901	968.106.759	3.572.652.446	4.583.045.106		566.379	4.3.7-Tabela 15) 4.3.7-Tabela 16)	4.582.478.727
Clientes	244.793.000	28.760.052	2.248.907.936	2.838.936.517	5.361.397.505		50.318.170	4.3.7-Tabela 21)	5.311.079.335
Outros activos financeiros	-	623.906.354	269.999.810	12.431.783.174	13.325.689.338				13.325.689.338
Outros activos correntes	2.008.000	129.367.328	-	1.588.529.809	1.719.905.137				1.719.905.137
Impostos a recuperar	35.189.000	-	-	174.149.753	209.338.753				209.338.753
Caixa e bancos	56.346.000	104.586.843	226.886.362	1.586.734.764	1.974.553.969				1.974.553.969
									-
TOTAL DO ACTIVO	1.185.589.000	1.212.102.850	4.860.354.911	31.689.233.060	38.947.279.821	1.500.000	1.491.015.504		37.457.764.317
CAPITAL PRÓPRIO	C (51% Subsidiária)	E (60% Subsidiária)	H (51% Subsidiária)	XYZ (empresa-mãe)	Total				
Capital Social	563.743.000	33.695.018	2.170.000	8.300.000.000	8.899.608.018	599.608.018		4.3.2-Tabela 8)	8.300.000.000
Reservas		13.280.474	434.000	1.502.363.705	1.516.078.179	13.714.474		4.3.6-Tabela 14)	1.502.363.705
Resultados transitados	(199.981.000)	165.774.847	1.812.809.823	(10.481.273.241)	(8.702.669.571)	1.778.603.670		4.3.7-Tabela 21)	(10.481.273.241)
Outras componentes do capital próprio			78.845.623	-	78.845.623	78.845.623			-
Resultado líquido do exercício	88.781.000	25.002.088	194.530.690	198.143.088	506.456.866	319.910.156	350.000		186.896.710
Interesses minoritários						200.000	1.351.334.607	4.3.6-Tabela 14) 4.3.7-Tabela 16)	1.351.134.607
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO	452.543.000	237.752.427	2.088.790.136	(480.766.448)	2.298.319.115	2.790.881.941	1.351.684.607	-	859.121.781
PASSIVO									
Passivo não corrente	560.618.000	268.546.772	-	9.597.404.193	10.426.568.965	-	-		10.426.568.965
Passivo por impostos diferidos	-	-	-	1.037.992.057	1.037.992.057				1.037.992.057
Empréstimos obtidos	560.618.000	-	-	944.824.691	1.505.442.691				1.505.442.691
Outros passivos financeiros	-	268.546.772	-	-	268.546.772				268.546.772
Responsabilidade com fundo de pensões	-	-	-	666.615.290	666.615.290				666.615.290
Outros passivos não correntes	-	-	-	6.947.972.155	6.947.972.155				6.947.972.155
Passivo corrente	172.428.000	705.803.651	2.771.564.775	22.572.595.315	26.222.391.741	50.318.170	-		26.172.073.571
Provisões	18.000	-	-	12.602.229	12.602.229			4.3.5-Tabela 11)	12.602.229
Fornecedores	59.148.000	187.432.662	2.580.708.507	6.453.704.915	9.280.994.084	50.318.170		4.3.7-Tabela 21)	9.230.675.914
Empréstimos obtidos			136.780.521	2.927.491.219	3.064.271.740				3.064.271.740
Outros passivos financeiros	94.339.000	512.290.872		2.437.937.127	3.044.566.999				3.044.566.999
Imposto a pagar	15.968.000	-	19.827.548	-	35.795.548				35.795.548
Outros passivos correntes	2.955.000	6.080.117	34.248.199	10.740.859.825	10.784.143.141				10.784.143.141
TOTAL DO PASSIVO	733.046.000	974.350.423	2.771.564.775	32.169.999.508	36.648.960.706	50.318.170	-		36.598.642.536
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	1.185.589.000	1.212.102.850	4.860.354.911	31.689.233.060	38.947.279.821	2.841.200.111	1.351.684.607		37.457.764.317

Fonte: Autor (2024)

Tabela 24: Demonstração de Resultados Consolidada da Petrolífera "XYZ" em 31/12/2022

Descrição	C (51% Subsidiaria)	E (60% Subsidiaria)	H (51% Subsidiaria)	XYZ (empresa-mãe)	Total C+E+H+XYZ	Correcções		Notas	DR Consolidado "XYZ"
						Débito	Crédito		
Rédito	432.407.000	1.306.704.671	9.371.836.290	34.608.428.263	45.719.376.224	2.389.635		4.3.7-Tabela 15)	45.716.986.589
Gastos dos inventarios vendidos ou consumidos	(129.370.000)	(1.228.001.552)	(9.343.860.131)	(29.850.818.976)	(40.552.050.659)	366.379	19.189.635	4.3.7-Tabela 15) 4.3.7-Tabela 16)	(40.570.873.915)
Margem bruta	303.037.000	78.703.119	27.976.159	4.757.609.287	5.167.325.565				
Gastos administrativos	(15.094.000)	(92.248.713)	(235.912.758)	(2.565.968.789)	(2.909.224.260)				(2.909.224.260)
Depreciações e amortizações	(116.787.000)	(46.220.604)	-	(872.975.251)	(1.035.982.855)	70.000		4.3.5-Tabela 11) 4.3.7-Tabela 19)	(1.035.912.855)
Imparidades das contas a receber	(18.778.000)	-	(162.162)	(184.338.657)	(203.278.819)	500.000		4.3.5-Tabela 12)	(202.778.819)
Imparidades de activos tangíveis e de investimentos financeiros	-	-	(76.187.732)	(57.904.974)	(134.092.706)				(134.092.706)
Outros Ganhos e perdas operacionais	600.000	103.711.838	613.164.141	72.113.925	789.589.904		350.000	4.3.7-Tabela 19)	789.939.904
Resultados Operacionais	152.978.000	43.945.640	328.877.648	1.148.535.541	1.674.336.829				
Rendimentos financeiros		7.392.611	859.611	348.431.773	356.683.995				356.683.995
Gastos financeiros	(18.849.000)	(13.369.353)	(18.385.301)	(1.366.113.154)	(1.416.716.808)				(1.416.716.808)
Resultados antes do imposto	134.129.000	37.968.898	311.351.958	130.854.160	614.304.016	-	-		614.304.016
Imposto sobre o rendimento	(45.348.000)	(12.966.810)	(116.821.268)	67.288.928	(107.847.150)				(107.847.150)
Resultados líquidos do exercício	88.781.000	25.002.088	194.530.690	198.143.088	506.456.866	319.910.156	350.000	4.3.2-Tabela 8) 4.3.6-Tabela 14) 4.3.7 -Tabela 15) 4.3.7-Tabela 16) 4.3.7-Tabela 19) 4.3.7-Tabela 21)	186.896.710
Interesses maioritários (anulação PF)							159.169.814	4.3.2-Tabela 8)	159.169.814
									-
Interesses minoritários						200.000	159.803.963	4.3.7-Tabela 14) 4.3.7-Tabela 16)	159.603.963

Fonte: Autor (2024)

4.4. Análise e interpretação dos resultados

Decorrente do processo de tratamento contabilístico a ser dado às demonstrações financeiras do grupo empresarial petrolífera “XYZ”, várias são as operações a serem levadas a cabo por parte do contabilista responsável, de modo a permitir que, a nível das demonstrações financeiras consolidadas do grupo, espelhe a real posição da entidade como um todo.

As operações realizadas nas demonstrações financeiras da petrolífera “XYZ”, nomeadamente: balanço e demonstração de resultados, levaram a variações assinaláveis, as quais ditaram uma redução na ordem de 1.489.515.504Mts (Um mil milhão, quatrocentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e quinze mil, quinhentos e quatro meticais) e 319.560.156 Mts (Trezentos e dezanove milhões, quinhentos e sessenta mil, cento e cinquenta e seis meticais), no total do balanço e nos resultados líquidos do período, respectivamente.

Nesta senda, são fenómenos que ditaram as alterações passíveis de ajustamento no âmbito dos procedimentos de consolidação em método de consolidação integral, o qual foi adoptado neste processo, as variações nos activos tangíveis, que resultaram de uma operação de alienação do bem da investidora a sua subsidiária, a qual resultou de uma menos valia ou perda de alienação. Consequentemente, as depreciações do activo em referência foram passíveis de contemplação nos ajustamentos conducentes à consolidação de contas.

Ainda nesta perspectiva, outra operação obrigatória é a supressão da quota-parte da participação a nível dos capitais da sua participada, que é feita em contrapartida das contas dos capitais próprios, sendo que a petrolífera “XYZ”, no período em referência, tinha registado neste grupo de contas o capital social, as reservas, os resultados transitados, outras componentes do capital próprio e os resultados do exercício.

Nos activos correntes, foram operados ajustamentos nas rubricas de inventários e clientes. Sobre os inventários, foi feita uma expurgação do lucro contido nas existências finais, as quais resultaram de uma venda interna, ou seja, onde a compra foi feita em empresa do grupo. A nível da conta clientes, registamos duas operações, uma do tipo anulação de saldos em dívida das partes relacionadas e outra relativa a harmonização das políticas contabilísticas da entidade participada às da participante.

Os capitais próprios da entidade tiveram ajustamentos conducentes à eliminação dos capitais próprios das empresas participadas nas contas consolidadas. Deste processo, estão inclusos os procedimentos de ajustamentos dos resultados líquidos do período das empresas do grupo por razões de correcções imputáveis aos resultados do período decorrente da desarmonia das políticas contabilísticas em uso nas empresas do grupo. Nesta sequência, os procedimentos a serem realizados a nível dos capitais próprios, incluem a segregação do capital entre a parte adquirida (controlada) ou interesses maioritários e a não adquirida (não controlada) ou interesses minoritários. Permite este procedimento, a todas partes interessadas pelas demonstrações financeiras, que fiquem a par sobre que parte é correspondente a cada um dos que compõem o capital da entidade.

Sobre os interesses minoritários, há que realçar que emergem da separação do capital entre a parte do capital da entidade controladora e a parte controlada. No caso da petrolífera “XYZ”, são percentagens dos interesses minoritários 49% para sociedades C e H e 40% para a sociedade E. Ao resultado da aplicação das percentagens sobre o capital próprio, ocorreram ajustamentos do tipo anulação da venda ascendente Intra-grupo e reconhecimento da quota-parte dos interesses minoritários e a eliminação dos lucros contidos nas existências finais decorrente desta operação.

O último ajustamento operado ao balanço é a eliminação da dívida contida nas contas de fornecedores, a qual adveio de vendas entre as partes relacionadas, ou seja, vendas intra-grupo. Com efeito, na demonstração de resultados, registamos correcções nas rubricas de rédito, nos custos dos inventários, nas depreciações, contas de imparidades das contas a receber e nos outros gastos e perdas operacionais.

Nas contas de rédito e custos de inventários, as correcções derivaram da necessidade de conformação das operações de vendas de ascendentes e descendentes entre as partes relacionadas, às quais o procedimento obriga a sua anulação, por um lado, e anulação da parte do lucro contido em existências finais decorrente desta venda/compra, por outro.

Por sua vez, as amortizações e as imparidades demandaram ajustamentos para harmonização contabilística entre as políticas das empresas participadas e da participante. A harmonização impera porque as demonstrações financeiras devem estar assentes em mesmas políticas, e se as políticas das subsidiárias forem divergentes, deve-se, no acto da consolidação, salvaguardar-se a harmonização.

Por consequência de todos ajustamentos aos factos patrimoniais permutativos arrolados acima, os resultados líquidos do período foram sofrendo alterações até o actual saldo. Tal como foi referenciado a nível do balanço, é igualmente evidenciado de forma segregada a quota-parte dos resultados a cada um dos interessados, os interesses maioritários e os interesses minoritários.

4.5. Discussão dos resultados

Esta secção está reservada à discussão dos resultados obtidos na pesquisa, cruzados com as variadas literaturas compulsadas sobre a matéria. Tomam parte da secção a discussão da posição financeira antes e depois da consolidação de contas; os efeitos, tanto positivos quanto negativos, dos grupos empresariais, no caso vertente da petrolífera “XYZ” na economia nacional e a validação das hipóteses levantadas.

No concernente ao tratamento contabilístico das participações financeiras detidas pela petrolífera “XYZ”, em 2022, sublinha-se que todas as participações financeiras realizadas sobre as entidades estão acima de 51% e nada de contrário sobre a matéria de controlo é dito nos convénios. Deste modo, foram todas classificadas, à luz da norma específica, como sendo investimentos em subsidiárias, como tal “exige que a empresa-mãe detenha influência dominante sobre a investida” (Macedo, 2012, p. 6). Pelo nível de participação financeira, impera que haja influência dominante por parte da empresa-mãe, assegurando um controlo exclusivo sobre todas decisões da sociedade investida, abrindo-se, todavia, espaço para existência de interesses do minoritário, os quais a empresa-mãe não tem controlo.

Nesta conformidade, tendo sido evidenciado que a petrolífera “XYZ” exerce sobre as sociedades C, E e H a qualidade de empresa-mãe, cujas participações financeiras estão na ordem de 51%, 60% e 51%, respectivamente, verifica-se influências e, consequentemente, controlo exclusivo. Mediante este feito, restam interesses não controlados pelo grupo empresarial “XYZ” sobre estas sociedades, na ordem de 49%, 40% e 49%, respectivamente.

Face à realidade de participação, a NCRF 20 norteia que esta participação financeira seja tratada nas contas consolidadas através do método de consolidação integral. Entretanto, no processo contabilístico de gestão das participações financeiras, a consolidação de contas mostra complexidade e peculiaridade por conta dos procedimentos exigidos para a preparação das demonstrações financeiras consolidadas.

Sendo assim, de tudo quanto são as exigências normativas para a realização das operações de elaboração de demonstrações financeiras consolidadas, a avaliação do processo de consolidação das contas do grupo empresarial petrolífera “XYZ”, mostra ter havido seguimento dos procedimentos impostos pela NCRF 20, no que respeita ao tratamento das participações financeiras do tipo subsidiárias.

Relativamente aos efeitos positivos dos grupos, Rosa (2012) refere que estão elencadas as seguintes cinco principais razões para a constituição de grupos económicos: (i) economia de escala, de gama e de experiência; (ii) ganhos de eficiência; (iii) poder de mercado; (iv) diversificação e redução do risco; e (v) obtenção mais fácil de meios financeiros.

Relativamente à disposição da petrolífera moçambicana “XYZ”, enquanto grupo empresarial, enquadra-se perfeitamente na apresentação do autor, visto que através da sua empresa-mãe e um conjunto de filiais, o grupo económico responde a todas questões elencadas como vantagens no interesse deste modelo. Tal facto é justificado por este grupo económico ocupar-se em: (i) transporte, distribuição de petróleos e seus derivados e do gás natural, nomeadamente a importação, recepção, armazenamento, manuseamento, *bunkers*, trânsito, exportação, transformação, refinação e comercialização de produtos; e (ii) comercialização de combustíveis, óleos e massas lubrificantes para agricultura, marinha e indústrias de mineração, providenciando, igualmente, a necessária assistência técnica.

Os aspectos de operação alistados evidenciam que a petrolífera “XYZ” está em alto nível de diversificação de actividades. Aliando ao tempo de operação da empresa, encontramos a questão da experiência salvaguardada, além de que a empresa também opera em pontos altamente estratégicos do país, cidades de Maputo, Beira, Nacala e Pemba, o que assegura o poder de mercado. Através do balanço da empresa, notamos que também consegue obter financiamentos para fazer face às suas operações.

Diante da possibilidade da empresa ter facilidades de financiamentos, através do balanço consolidado, notou-se que 12% dos recursos alheios com que o grupo empresarial conta para fazer face às suas operações são do tipo empréstimos obtidos. Desde então, é possível perceber que esta sociedade dispõe do mercado de financiamento aberto às suas necessidades.

Em contraposição, Kaszner e Oliveira (2019), aludem que a formação de grupos económicos concentra riqueza e poder económico num determinado grupo; assim como a existência de maior possibilidade desta instituição concentrar-se em primeiro nos seus interesses; afirmam também que o feito pode impactar na redução de postos de trabalho e menor contribuição ao Estado em impostos; e o mais crucial de tudo é o poder de eliminação ou fragilização da concorrência, o que cria espaço para aumento desregrado de preços para o consumidor final.

Quanto aos efeitos adversos dos grupos económicos para os *stakeholders*, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (2021), através do seu relatório de desenvolvimento humano regional, revela que o poder concentrado em mãos de poucas empresas aumenta a desigualdade e prejudica o crescimento da produtividade, sublinhando que, “quanto mais poder de mercado uma empresa tem, mais liberdade ela tem para aumentar o seu preço” (PNUD, 2021, p. 149).

Noutro ponto de vista, Faulhaber e Siqueira (2019) fazem referência às negatividades dos grupos económicos para as partes interessadas. Para estes, a concentração do poder de mercado aos grupos económicos torna os empresários muito influentes legislativa e politicamente e, como consequência, acaba atribuindo-lhes, de forma indirecta, a capacidade de cunhar as mexidas que estes acharem pertinentes para o atendimento dos seus objectivos empresariais.

Em suma, encontramos um leque de prejuízos associados à operação de empresas sob forma de grupos empresariais, que estão concentrados aos *stakeholders*, Estado, clientes, trabalhadores e demais segmentos. Aliás, em relação ao Estado, este fica lesado nos impostos sob rendimentos em situações em que parte das empresas participadas esteja em prejuízos, embora, no caso em apreço, não se tenha verificado esta situação. Por outro lado, a não consideração de lucros gerados pelas vendas dentro do mesmo grupo é também uma forma de redução da significativa do lucro e, por consequência, os impostos sobre o seu rendimento.

Aos clientes, os grupos empresariais impactam negativamente por ser uma forma de eliminação natural de concorrência, abrindo espaço aos *markups* prejudiciais aos interesses do comprador, validando, desta maneira, a posição do PNUD.

No atinente aos trabalhadores, ficam penalizados porque reduzem as suas possibilidades de empregabilidade. Neste seguimento, o malefício manifesta-se quando, por alguma

razão, um trabalhador perde emprego numa das sociedades do grupo, pois fica com suas possibilidades de admissão reduzida a zero em outras empresas do mesmo grupo, resultado da centralização das bases de dados e decisões.

Em outros seguimentos, destaca-se a comunidade empresarial que tem noutras empresas maiores fontes de vendas, o que conduz a aumento de receitas. Sucede que a petrolífera “XYZ” conta com participadas que se complementam entre si, o que deixa para outros mercado parte insignificante.

CAPÍTULO 5: CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

5.1. Conclusão

Foi traçado como objectivo da presente pesquisa avaliar o tratamento contabilístico das contas do grupo empresarial petrolífera “XYZ” e os efeitos dos grupos empresariais no mercado petrolífero nacional. Para se chegar a este objectivo, recorreu-se ao uso do preceituado na NCRF 20, incluindo uma série de referencial teórico para se apurar os seus efeitos na economia.

Relativamente ao tratamento contabilístico, foi possível apurar que a petrolífera “XYZ” conta com participações financeiras em três empresas complementares ao seu objecto de operação, as quais são do tipo investimentos em subsidiárias, recorrendo ao método de consolidação integral para efeitos de consolidação das suas contas. Por força deste método, e associando às necessidades de ajustamentos que são impostos pelos procedimentos da NCRF 20, foram realizados sobre as demonstrações financeiras individuais de 2022 as seguintes operações prévias à consolidação: (i) a anulação do valor da participação; (ii) a eliminação dos lucros das vendas tanto ascendentes quanto descendentes das vendas intra-grupo, incluindo os lucros constantes das existências finais destas vendas; (iii) reconhecimento das menos valias (perdas de alienação) resultantes da venda de activos entre as empresas do grupo; (iv) harmonização das políticas contabilísticas das filiais com a empresa-mãe; e (v) a eliminação das dívidas, a pagar e a receber, decorrentes das operações com as partes relacionadas.

Deste processo contabilístico, comparado aos preceitos, é dada a conformidade relativamente ao cumprimento das imposições para o tratamento contabilístico desta matéria.

Quanto aos efeitos, apurou-se que o grupo empresarial “XYZ”, por ser uma grande empresa, que se encontra estabelecida territorialmente em pontos estratégicos, no Sul, Centro e Norte do país, centros altamente estratégicos para assegurar o fornecimento em todo o país, conseguindo desta forma, dispor do poder de mercado, o que valida a H₃; alcança a economia de escala, de gama e de experiência; diversificação do risco; e facilidade de obtenção de meios financeiros.

Nesta medida, notamos que, pelos níveis de produção praticadas pelo grupo, obtém enormes vantagens comparativamente aos seus concorrentes, ou seja, alcança economia de Escala, de gama e de experiência validando a **H1**. Por outro lado, o facto de dispor de uma cadeia de serviços, desde o processo de importação de combustíveis, armazenamento e distribuição incluindo o fornecimento de adubos e prestação de serviços de assistência técnica, o que reduz o risco de colapso e assegura a este grupo a estabilidade. É por assim dizer que, a petrolífera “XYZ” assegura a diversificação de risco, o que valida a **H4**. Por fim, dispõem as demonstrações financeiras consolidadas que 12% dos recursos alheios tidos naquela entidade são empréstimos obtidos, facto para concluir que este grupo tem facilidades de se financiar através da banca, o que valida a **H5**.

Em função das hipóteses traçadas, não foi validada a **H2**, segundo a qual, esperava-se que a empresa obtivesse ganhos de eficiência. A não validação deriva do estudo não ter sido dinâmica, ou seja, de vários anos o que não permitiu observar a tendência dos custos no tempo.

Do exposto, constatou-se que o grupo empresarial petrolífera “XYZ” alcança maior número de vantagens mencionadas em Rosa (2012), como sendo os que guiam o empresariado a se organizar estrategicamente neste modelo de operação. Todavia, encontramos algumas adversidades relativas à formação de grupos empresariais, sob perspectiva de outras partes interessadas (os *stakeholders*), os quais incidem maioritariamente ao Estado, clientes, trabalhadores e outras empresas.

O Estado ressentir-se negativamente pelo facto do processo de consolidação poder concorrer para a redução do lucro tributável, tendo em conta a absorção de prejuízos que parte das filiais do grupo petrolífera “YXZ” pode gerar, embora não seja o caso de 2022. Por outro lado, os clientes e outras empresas podem ficar prejudicados, pois as alianças ou participações financeiras tendem a fazer com que as empresas fiquem maiores, permitindo a determinação das regras de funcionamento de mercado e conduzir à especulação de preços, encarecendo o mercado petrolífero nacional. Por outras, a abundância de empresas no mercado concorrendo perfeitamente conduz a que o cliente seja o centro das atenções e a escassez das empresas inverte os benefícios a favor do empresariado.

Por sua vez, os trabalhadores ficam igualmente com limitações de alternativas, na medida em que este grupo pode contractar ou deixar de contractar a mesma pessoa sob várias circunstâncias. Esta limitação tem que ver com a centralização das decisões, isto é, uma razão de rescisão contractual numa empresa que seja deste grupo pode implicar a não admissão em outra empresa do mesmo grupo.

Portanto, esta estratégia de operação e exploração mercantil é mais favorável ao investidor, ignorando seriamente outras partes interessadas. Do mesmo modo, enfraquece a concorrência, podendo, inclusive, eliminá-la através de aplicação de políticas temporárias não sustentáveis a pequenos empresários, levando-os a decretar falência. Disso resultaria a manutenção de um mercado em mono ou oligopólio, onde temos aparentemente opções de empresas (poucas) prestando o serviço petrolífero enquanto é a mesma através de centralização do poder de decisão.

5.2. Recomendações

A recomendação que a pesquisa demanda está direccionada ao legislador, que deve rever os critérios de formação de grupos empresariais, limitando a acção de empresas de áreas que se complementam directamente no seu objecto de operação, porque este facto pode incentivar à aquisição de participações em quase todas as áreas cruciais, para manter o negócio, ou seja, se o grupo empresarial petrolífera “XYZ” tem a gestão do mercado petrolífero desde o processo de importação, armazenamento, distribuição a grosso e retalho, e tem uma quota de mercado acentuada, pode facilmente influenciar a revisão de factores de mercado em prejuízo dos demais actores.

À classe pesquisadora, tendo em conta que esta pesquisa foi na perspectiva de avaliar o processo de consolidação de contas, o qual incidiu sobre exercício económico único, recomenda-se a realização de pesquisa dinâmica, para avaliar os efeitos dos grupos empresariais em períodos mais longos. Nesta análise, recomenda-se que seja feita a evolução da empresa enquanto grupo empresarial, comparativamente aos seus concorrentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Almeida, I. D'. (2021). *Metodologia do trabalho científico* (23ª Ed.). Recife, Brasil: Universidade Federal de Pernambuco.
- Almeida, I. F. M. de. (2019). *Relatório de Estágio – A Consolidação de Contas Aplicada ao Grupo Ciclo Fapril*. Texto inédito. Relatório de Estágio de Mestrado, Universidade de Aveiro, Instituto Superior de Contabilidade e Administração, Minho, Portugal. Recuperado em <http://hdl.handle.net/10773/30170>
- Antunes, J. E. (2011). A Consolidação das Contas. *Revista de Ciências Empresariais e Jurídicas*, 19, 185 – 199. Recuperado em doi: <https://doi.org/10.26537/rebules.v0i19.971>
- Barros, T. de S. (2012). *Concentração de Actividades Empresariais: A análise das aquisições de participações sociais em empresas do sector eléctrico no Brasil*. Texto inédito. Dissertação de Mestrado. Universidade de Coimbra, Faculdade de Economia, Coimbra, Portugal. <http://hdl.handle.net/10316/21286>
- Birochi, R. (2017). *Metodologia de Estudo e de Pesquisa em Administração*. Florianópolis, Brasil: Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.
- Cabral, L. (2002). *Economia Industrial*. Lisboa, Portugal: Mcgraw-Hill de Portugal, Lda
- Camargos, M. A. D. & Barbosa, F. V. (2010). Fusões e Aquisições de Empresas Brasileiras: Sinergias Operacionais, Gerenciais e Rentabilidade. *Contabilidade Vista & Revista*, 21(1), 69-99.
- Carvalho, A. M. S. (2011). *A NCRF 15 – Investimentos em Subsidiárias e Consolidação e Implicações Fiscais e de Auditoria*. Texto inédito. Dissertação de Mestrado. Instituto Superior Politécnico do Porto, Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, Porto, Portugal. Recuperado em https://recipp.ipp.pt/bitstream/10400.22/315/4/DM_AlvaroCarvalho.pdf
- Clara, R. D. S. (2019). Fusões & Aquisições – Análise do seu Impacto do seu Impacto Económico e Social. Texto Inédito. Dissertação de Mestrado, Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, Coimbra Business School, Coimbra, Portugal.
- Costa, S. I. S. da. (2012). *NCRF 14 – Concentração de Actividades Empresariais e os impactos da sua aplicação – Estudos de caso no sector empresarial*. Texto inédito. Dissertação de Mestrado, Instituto Politécnico do Porto, Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, Porto, Portugal. Recuperado em <http://hdl.handle.net/10400.22/1136>
- Davis, M. L., & Largay, J. A. (2006). The consolidation dilemma - understanding the issues. *The Journal of Theoretical Accounting Research*, 2(1), 35-61
- Faulhaber, L. & Siqueira, H. (2019). Grupos económicos e acumulação urbana na cidade do Rio de Janeiro. *Rev. Bras. Estud. Urbanos*, 3, 586 – 604. Recuperado em <https://doi.org/10.22296/2317-1529.2019v21n3p586>
- Gil, A. C. (2002). *Como Elaborar Projectos de Pesquisa* (4ª ed.). São Paulo, Brasil: Editora Atlas, S.A.

- _____. (2008). *Métodos e Técnicas de Pesquisa Social* (6ª ed.). São Paulo, Brasil: Editora Atlas, S.A.
- Gonçalves, P. M. L. (2022). *Consolidação de Contas – Experiência de Estágio na Transportes Matos & Filhos, Lda*. Texto inédito. Relatório de Estágio de Mestrado. Instituto Politécnico de Viana do Castelo, Escola Superior de Ciências Empresariais, Viana do Castelo, Portugal. Recuperado em <http://hdl.handle.net/20.500.11960/2732>
- Hajj, Z. S. & Lisboa, L. P. (2001). *Business Combinations e Consolidação das Demonstrações Contábeis: Uma Abordagem Comparativa Entre os Pronunciamentos e Normas dos US-GAAP, IASC e Brasil*. *Revista Contabilidade & Finanças*, 16, 33-58. Recuperado em <https://doi.org/10.1590/S1519-70772001000300003>
- Koakoski, L, Nespolo, D., Breitenbach, R., Borelli, V. A., Tisott, P. B. & Rech, J. (2015). Operações Societárias: Revisão teórica sobre Transformação, Incorporação, Fusão e Cisão. *Revista Inteligência Competitiva*, 5, 29 – 43. Recuperado em <https://doi.org/10.24883/IberoamericanIC.v5i4.127>
- Lopes, C. R., Oliveira, D., Pires, J. R., Malaquias, R., Covane, S. & Rabaça, B. (2020). *Manual de Contabilidade: Teoria e casos práticos* (2ª. Ed.). Portugal: Escolar Editora.
- Macedo, A. C. M. S. (2012). *Introdução à Consolidação de Contas: Sua Problemática*. Texto inédito. Dissertação de Mestrado. Universidade de Aveiro, Instituto Superior de Contabilidade e Administração, Aveiro, Portugal. Recuperado em <http://hdl.handle.net/10773/10985>
- Macedo, A., Azevedo, A. & Oliveira, J. (2013). *Consolidação de Contas* (1ª ed.). Lisboa, Portugal: Escolar Editora
- Marques, F. P. (2019). *Investimentos Financeiros e Consolidação – Exemplos no Grupo Visabeira*. Texto inédito. Relatório de Estágio de Mestrado. Universidade de Coimbra, Faculdade de Economia, Coimbra, Portugal. Recuperado em <http://hdl.handle.net/10316/89824>
- Marques, M. A. (2016). Aspectos relevantes da Joint Venture nacional e internacional. *Vertentes do Direito*, 3, 99 – 113. Recuperado em <https://doi.org/10.20873/uft.2359-0106.2016.v3n1.p99-113>
- Megale, M. H. D. e S. (1979). Transformação, Fusão e Cisão de Sociedades. *Revista da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais*, 22, 273-306.
- Menezes, A. H. N., Duarte, F. R., Carvalho, L. O. R. & Souza, T. E. S. (2019). *Metodologia científica teoria e aplicação na educação a distância*. Petrolina, Brasil: Universidade Federal do Vale do São Francisco.
- Minayo, M. C. S. & Sanches, O. (1993). Quantitativo-qualitativo: oposição ou complementaridade? *Cadernos de saúde pública*, 9, 239-262. Recuperado em <https://doi.org/10.1590/S0102-311X1993000300002>
- Nascimento, V. W. C. (2010). *Introdução a Metodologia Científica*. São Cristóvão, Brasil: Universidade Federal de Sergipe.
- Nunes, V. (2009). O Sistema de Cash Pooling. *Jornal de Negócios*, 1-28. Recuperado em <http://www.otoc.pt/fotos/editor2/JornalNegocios16Nov.pdf>

- Oliveira, M. F. de. (2011). *Metodologia Científica: Um manual para a realização de pesquisa em administração*. Goiás, Brasil: Universidade Federal de Goiás.
- Oliveira, M. M. de. (2011). *Como fazer projectos, relatórios, monografias, dissertações e teses* (5ª Ed.). Rio de Janeiro, Brasil: Elsevier Editora Ltda
- Pereira, A. S., Shitsuka, D. M., Parreira, F. J. & Shitsuka, R. (2018). *Metodologia da pesquisa científica*. Santa Maria, Brasil: Universidade Federal de Santa Maria.
- Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. (2021). Concentração de poder económico e político. PNUD (Coords). *Presos em uma armadilha: Alta desigualdade e baixo crescimento na América Latina e no Caribe*. NY, EUA: PNUD, 147 – 199.
- Ribeiro, A. C. dos S. C. (2010). *A importância da Consolidação de Contas nas Autarquias*. Texto inédito. Dissertação de Mestrado. Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, Viseu, Portugal. Recuperado em <http://hdl.handle.net/10400.19/1236>
- Ribeiro, A. S. C. (2017). *Porque razão os Pequenos Grupos não consolidam contas? Estudo exploratório*. Texto inédito. Dissertação de Mestrado. Universidade do Porto, Faculdade de Economia, Porto, Portugal. Recuperado em <https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/108300/2/225804.pdf>
- Ribeiro, F. D. O. (2022). *Fusões & Aquisições sob Controlo Comum – Estudo de Caso*. Texto inédito. Dissertação de Mestrado, Instituto Politécnico do Porto, Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, Porto, Portugal. Recuperado em <http://hdl.handle.net/10400.22/21535>
- Ribeiro, F, Freitas, K. B. C. de & Silva, T. G. da. (2020). Estrutura de mercado: Oligopólio. Em L. M. C. Viana, L. R. Farias & S. C. G. de Figueiredo (Coords.). *Aspectos educacionais e iniciação científica aplicados ao estudo do direito*. Belo Horizonte, Brasil: Editora Posson, PP. 24 – 33. Recuperado em doi: <http://doi.org/10.36229/978-65-5866-033-0>
- Rodrigues, A. M. G. (2003). *O Goodwill nas Contas Consolidadas: Uma Análise dos Grupos não Financeiros Portugueses*. Texto inédito. Dissertação de Doutoramento. Universidade de Coimbra, Faculdade de Economia, Coimbra, Portugal. Recuperado em <http://hdl.handle.net/10316/467>
- Rodrigues, J. (2015). *Sistema de Contabilidade para o sector empresarial em Moçambique – SCE Explicado*. Maputo, Moçambique: Plural Editores
- Rodrigues, J. (2017). *Sistema de Normalização Contabilística: SNC Explicado*. (6.ª ed.). Porto, Portugal: Porto Editora
- Romão, H. P. B. (2013). *Importância das contas individuais e consolidadas no relato financeiro do município de Torres Novas*. Texto inédito. Dissertação de Mestrado. Instituto Politécnico de Santarém, Escola Superior de Gestão e Tecnologia, Santarém, Portugal. Recuperado em <http://hdl.handle.net/10400.15/823>
- Rosa, E. O. G. da. (2012). *Os Grupos Económicos e o Desenvolvimento Em Portugal No Contexto da Globalização*. Texto inédito. Tese de doutoramento, Universidade Técnica de Lisboa, Instituto Superior de Economia e Gestão, Lisboa, Portugal. Recuperado em <http://hdl.handle.net/10400.5/11026>

- Silva, A. C. R. da. (2017). *Metodologia da pesquisa aplicada à Contabilidade*. Bahia, Brasil: Universidade Federal da Bahia
- Silva, E. A. M. (2018). *A Consolidação de Contas na Quantal Group SA*. Texto inédito. Relatório de Estágio de Mestrado, Universidade de Coimbra, Faculdade de Economia, Coimbra, Portugal. Recuperado em <https://hdl.handle.net/10316/84401>
- Silva, E. L. da. & Menezes, E. M. (2005). *Metodologia da Pesquisa e Elaboração de Dissertação*. Florianópolis, Brasil: Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.
- Soares, J. P. B. e P. A. (2018). *Contabilidade Avançada*. Salvador, Brasil: Universidade Federal da Bahia
- Souza, K. R. & Kerbauy, M. T. M. (2017). Abordagem quanti-qualitativa: superação da dicotomia quantitativa-qualitativa na pesquisa em educação. *Educação e Filosofia, Uberlândia*, 33, 21 – 44. Recuperado em <http://dx.doi.org/10.14393/REVEFIL.issn.0102-6801.v31n61a2017-p21a44>
- Teixeira, E. A. & Curi, I. G. (2014). As operações de incorporação, fusão e cisão como formas de planejamento tributário. *Justiça do Direito*, 28, 149 – 164. Recuperado em <http://dx.doi.org/10.5335/rjd.v28i1.4835>
- Zheng, S. Y. (2023). *Percepções sobre o processo de consolidação de contas: o caso da Conceito Norte-Consultoria de Gestão, Lda*. Texto inédito. Relatório de Estágio de Mestrado, Universidade do Minho, Escola de Economia e Gestão, Aveiro, Portugal. Recuperado em <https://hdl.handle.net/1822/87550>
- Gerreiro, I. C. Z. (2006). *Aspectos éticos das pesquisas qualitativas em saúde*. Texto inédito. Tese de Doutorado, Universidade de São Paulo, Faculdade de Saúde Pública, São Paulo, Brasil.
- Del-Masso, M.C.S., Cotta, M. A. D.C., & Santos, M. A. P. (2014). Ética em pesquisa científica: conceitos e finalidades, *UNESP*, 1-16.
- Kasznar, I. K. & Oliveira, I. A. (2019). O efeito das participações de empresas financeiras em não-financeiras no Brasil. *Cadernos EBAP.EBR*, 17, 212 – 228. Recuperado em <http://dx.doi.org/10.1590/1679-395177776>

Legislação

- Decreto nº 70/2009, de 22 de Dezembro (que aprova o Sistema de Contabilidade para o Sector Empresarial, baseado nas Normas Internacionais de Relato Financeiro).
- Decreto nº 72/2013, de 23 de Dezembro (Que aprova o Regime de Amortizações)
- Decreto-Lei nº 1/2022, de 25 de Maio (Que aprova o Código Comercial).
- Lei nº 34/2007, de 31 de Dezembro (Que aprova o Código do Imposto sobre Pessoas Colectivas)